CCDR NORTE

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

PLANO DE ATIVIDADES 2025

CCDR NORTE

Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades - CCDR NORTE

Versão: V1

Período de Vigência: 2025

REPÚBLICA PORTUGUESA

INDÍCE

MENSAGEM DO PRESIDENTE 7

CAPÍTULO I – SUMÁRIO EXECUTIVO 9

CAPÍTULO II – NOTA INTODUTÓRIA 12

II.1. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E DO QUAR 13

II.2. OS AMBIENTES INTERNO E O EXTERNO 15

II.2.1 ENQUADRAMENTO E BREVE HISTÓRIA 15

II.2.3. A CCDR NORTE - NOVO MODELO ORGANIZACIONAL E DE GOVERNAÇÃO 19

II.2.4. A CCDR NORTE E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL 21

II.3. IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES 24

CAPÍTULO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIA 26

III.1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 26

III.2. MODELO ORGANIZACIONAL E ESTRUTURA ORGÂNICA 30

III.3 COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA CCDR NORTE 35

III.4. IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONÓMICO 40

III.5. IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO PARA O SETOR DE ATIVIDADE 42

III.6. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PROSSEGUIDOS PELO ORGANISMO 43

III.7 EXPLICITAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, O PROGRAMA DO GOVERNO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DISPOSIÇÕES DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E DO CONTRATO-PROGRAMA 51

III.8. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR) 59

CAPÍTULO IV – ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS 65

IV.1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS INCLUÍDOS NO QUAR 65

IV.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS ALÉM QUAR 80

IV.3 - RECURSOS 108

4.3.1 HUMANOS 108

4.3.2 FINANCEIROS 109

4.3.3 PATRIMONIAIS 109

CAPÍTULO V – PLANO DE FORMAÇÃO 112

CAPÍTULO VI - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 114

CAPÍTULO VII - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 121

7. ESTRATÉGIAS DE APROXIMAÇÃO INSTITUCIONAL AOS PÚBLICOS DA CCDR NORTE 125

7.2 REFORÇO DO SENTIDO DE IDENTIDADE REGIONAL 125

7.3 DIVULGAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE 2030 126

7.4 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA REGIONAL NORTE 2030 126
CAPÍTULO VIII – ANEXOS 128
ANEXO 1 – Contrato Programa 128
ANEXO 2 – QUAR 2025 128
ANEXO 3 – Plano de Atividades das Unidades Orgânicas 128
ANEXO 4 – Mapa de Pessoal 128
ANEXO 5 – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 128
ANEXO 6 – Plano de Formação 2025 128
ANEXO 7 – Deliberação 646_2025 UO da CCDR NORTE_LEI ORGÂNICA 128
ANEXO 8 – Programa Norte 2030 128
ANEXO 9 – Programa Espaço Atlântico 128

Lista de Acrónimos

CCDRNORTE I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.
DGPT	Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços
DSI	Divisão de Sistemas de Informação
EA	Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico
ESRS	Estruturas Sub-Regionais
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
OE	Objetivos Estratégicos
OP	Objetivos Operacionais
PR	Programa Regional Norte 2030
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REN	Reserva Ecológica Nacional
UA	Unidade do Ambiente
UACD	Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo
UC	Unidade da Cultura
UDRAP	Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas
UFT	Unidade de Fiscalização e Transparência
UGAFRH	Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
UI	Unidade de Inovação
UIAP	Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas
ULCE	Unidade de Licenciamento Controlo e Estatística
UOTCNB	Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Biodiversidade
UPDR	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
USJAAL	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio a Administração Local
UCT	Unidade de Coordenação Territorial
DI	Divisão de Infraestruturas

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2025 marca um novo ciclo de afirmação e compromisso da CCDR NORTE, no contexto da administração pública regional, refletindo a consolidação das mudanças introduzidas pela reforma de 2023 e subsequentes atualizações de 2024. Este Plano de Atividades foi concebido com base numa abordagem estratégica e participativa, resultado de um processo alargado de reflexão que envolveu diferentes atores territoriais e orgânicos, em estreita articulação com as prioridades nacionais e europeias. Através do novo quadro institucional que fortalece a missão da CCDR NORTE, continuamos a reinventar o papel da administração pública regional em Portugal, reforçando a capacidade de resposta aos desafios do território, promovendo a inovação, a inclusão e a coesão.

Assente nos princípios da gestão por objetivos e alinhado com a Estratégia NORTE2030, o plano estrutura-se em domínios-chave de intervenção que refletem a missão da instituição: combater assimetrias territoriais, e o desenvolvimento sustentável. O planeamento deste instrumento decorre num contexto de consolidação organizacional e no arranque de novos ciclos de programação europeia, o que exige precisão, ambição e uma visão integrada de território.

A redefinição de competências e a integração de novos serviços ampliaram a nossa responsabilidade e reforçaram a capacidade da CCDR NORTE em liderar e coordenar políticas públicas de elevado impacto. Agricultura, cultura e ambiente, convergem para uma estratégia comum: construir um Norte mais resiliente, inovador e equitativo.

O Plano de Atividades 2025 espelha esta ambição. Está concebido para mobilizar recursos, estimular a cooperação regional e transfronteiriça, e posicionar o Norte como uma referência de boa governação territorial, com foco na qualidade de vida das populações e na valorização das potencialidades do nosso território.

Convido todos os que integram este projeto coletivo — municípios, instituições, empresas, cidadãos — a envolverem-se na concretização desta visão. Juntos, faremos da CCDR NORTE um verdadeiro motor de desenvolvimento e de transformação.

Mais a Norte, com todos e para todos.

O Presidente da CCDR-NORTE,

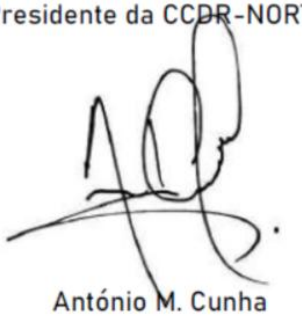

António M. Cunha

CAPÍTULO I – SUMÁRIO EXECUTIVO

A Comissão de Coordenação da Região Norte I.P., abreviadamente designada por CCDR NORTE, é um instituto público com autonomia administrativa e financeira apresenta o seu Plano de Atividades para o ano de 2025, consolidando o seu papel enquanto entidade responsável pela coordenação das políticas públicas de desenvolvimento regional, ordenamento do território, ambiente e descentralização administrativa na Região Norte.

O Plano de Atividades de 2025 foi concebido por uma abordagem centrada na definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo desta instituição, que resultou de um processo alargado de reflexão estratégica a nível regional. A sua elaboração assenta no princípio da gestão por objetivos, promovendo uma articulação entre o desempenho global da instituição e os resultados alcançados pelas suas Unidades Orgânicas.

O presente documento reflete, por outro lado, o alinhamento estratégico com objetivos de política publica nacionais e internacionais, entre os quais, a Lei do Orçamento do Estado 2025, As Grandes Opções do Plano 24-28, o Programa Regional NORTE 2030, as prioridades estratégicas sinalizadas pelo Conselho Diretivo, as linhas de orientação do QUAR e Plano de Atividades emanadas pelo SGPCM e, entre outros, as atribuições, competências e definições estratégicas da CCDR NORTE

A elaboração deste plano decorre num contexto de consolidação decorrente do processo de reestruturação da instituição que resultou da reforma instituída pelo Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, culminando com o reforço de competências e integração de vários serviços regionais com vasta abrangência (agricultura, cultura, ambiente e proteção da natureza) e, consequentemente, com alterações significativas ao nível do orçamento, do quadro de pessoal, do seu património e da cultura organizacional.

A preparação deste plano decorre ainda num contexto de encerramento da execução dos fundos europeus do Programa Operacional NORTE2020 e num processo de arranque da operacionalização do Programa Regional NORTE2030 e do programa europeu INTERREG Espaço Atlântico 2021-2027.

Numa outra dimensão, a preparação deste documento está associada ao complexo processo de atualização dos Planos Diretores Municipais e da sua conformação com o quadro legal.

Em 2025, a CCDR NORTE orientará a sua ação em torno de seis vetores estratégicos fundamentais: i) Desenvolvimento Regional; ii) Recursos Ambientais e Territoriais; iii) Autarquias Locais; iv) Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas; v) Cultura; vi) Funcionamento Interno.

Ancorados nos vetores estratégicos foram mantidos, no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), seis objetivos estratégicos. O QUAR desagrega em objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade, os objetivos estratégicos referidos, encontrando-se estes alinhados com os objetivos das Unidades Orgânicas. A proposta de QUAR apresentada integrou e manteve sete objetivos operacionais. Os restantes objetivos operacionais foram incluídos no Plano de Atividades.

Os objetivos operacionais (nível 3), privilegiando a eficácia, eficiência e qualidade de atuação da CCDR NORTE IP, encontram-se articulados com os objetivos estratégicos (nível 2) e com as medidas de política pública (nível 1).

A convergência entre os instrumentos de política pública e sua articulação, permitirão consolidar:

- Uma política pública territorialmente integrada, promovendo o desenvolvimento económico sustentado, a coesão social e a valorização do território.
- Uma política pública ambiental robusta e territorialmente adaptada, promovendo a sustentabilidade, a resiliência e a competitividade da Região Norte;
- Uma cultura de cooperação institucional e de articulação estratégica, essencial para enfrentar os desafios da transição digital, da coesão territorial e da sustentabilidade;
- Uma política pública eficaz e adaptada às especificidades da Região Norte, promovendo a sustentabilidade, a competitividade e a coesão dos territórios rurais e costeiros;
- Uma abordagem integrada e territorialmente sensível à política cultural, promovendo a diversidade, a inclusão e a valorização das identidades locais. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a coesão cultural e territorial da Região Norte, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a afirmação da cultura como bem público essencial;
- Uma aposta na capacitação dos seus trabalhadores e na sua cultura organizacional, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros e humanos, garantindo serviços públicos de maior qualidade e proximidade e que contribuam para uma Administração Pública moderna, eficiente e orientada para os cidadãos, para a coesão territorial e para o desenvolvimento sustentável da Região Norte.

Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de intervenção regional, garantindo que o Norte de Portugal se afirme como uma região competitiva, resiliente e inclusiva no contexto nacional e europeu. Por outro lado, esta sinergia permite uma execução mais eficaz dos fundos europeus e das políticas públicas, promovendo um Norte mais competitivo, inclusivo e resiliente. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para posicionar o Norte como referência nacional na gestão sustentável do território e na valorização dos seus recursos naturais.

Para o desenvolvimento dos objetivos propostos, a CCDR NORTE irá dispor de um orçamento de 126 666 120,00 M€ e de um mapa de pessoal aprovado de 1030 efetivos, reunindo trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas (cerca de 91%) e contrato individual de trabalho.

CAPÍTULO II – NOTA INTODUTÓRIA

O presente documento reflete a atividade a desenvolver pela Comissão de Coordenação da Região Norte I.P. (CCDR NORTE) no ano de 2025, no âmbito do processo de planeamento para o Ciclo de Gestão de 2025, tendo presente as medidas de política pública, entre outras (vide ponto III.2. no presente documento), consagradas no Programa do XXIV Governo Constitucional, no Orçamento de Estado para 2025[1], na Lei das Grandes Opções para 2024-2028[2], estando aí definidas a visão e a estratégia de médio prazo para o país.

O Plano de Atividades é um instrumento de gestão através do qual é possível atingir com sucesso a missão superiormente atribuída à CCDR NORTE, define a sua atuação estratégica, explana as atividades e objetivos e a respetiva afetação dos recursos financeiros e materiais, tendo como referência os objetivos estratégicos e operacionais, previamente aprovados, atendendo à sua missão e atribuições.

Este documento foi elaborado de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro (D.R. nº 225, I série), que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, conjugado com o art.º 7º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (D.R. nº 12, I série A), alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto (D.R. nº.166, I série A) e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (D.R. nº. 244, I série); por outro lado, acolhe as diretrizes da gestão por objetivos aprovadas pelo SIADAP, Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro (D.R. nº 250, I Série, 1º Suplemento). Foi igualmente tido em consideração para a elaboração do Plano um documento orientador editado pela Presidência do Conselho de Ministros.

[1] Orçamento de Estado de 2025, Lei nº 45A_2024_31 de dezembro.
[2] Lei das Grandes Opções para 2024-2028, Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro.

II.1. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E DO QUAR

Nos termos o n.º 1 do artigo 8º da Lei 66- B/2007, o plano de atividades constitui um dos instrumentos fundamentais do ciclo de gestão dos serviços públicos. Esta legislação estabelece a sua elaboração segundo uma abordagem de natureza vertical (top-down), assegurando a coerência com os recursos humanos e financeiros disponíveis, nomeadamente o mapa de pessoal e o orçamento. O processo inicia-se com a definição da missão e dos objetivos estratégicos da entidade, evoluindo progressivamente para a formulação detalhada dos objetivos e atividades das respetivas unidades orgânicas, incluindo os indicadores de desempenho associados.

A elaboração do presente Plano de Atividades assenta no princípio da gestão por objetivos, ao nível organizacional, promovendo a articulação entre o desempenho global da CCDR-Norte, I.P. e os resultados alcançados pelas suas diversas Unidades Orgânicas.

Com base nos Objetivos Prioritários (OP) definidos para o ano de 2025, as Unidades Orgânicas procederam à identificação e programação dos projetos e atividades da sua responsabilidade. Na conceção deste Plano, foi assegurado o alinhamento com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), bem como com os demais instrumentos previsionais que integram o ciclo de gestão para o ano em referência.

Neste contexto, para cada objetivo constante do Plano de Atividades, as Unidades Orgânicas identificaram o seu contributo para a concretização dos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos no âmbito do QUAR 2025. Com vista à avaliação do desempenho no final do ciclo de gestão, aquando da apresentação do Relatório de Atividades e da Autoavaliação da CCDR-Norte, cada Unidade Orgânica definiu, para cada objetivo, os respetivos indicadores, metas, margens de tolerância e valores críticos.

Importa, contudo, salientar que o presente Plano de Atividades não foi concebido numa lógica estritamente orgânica ou departamental. Pelo contrário, optou-se por uma abordagem centrada na definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo da CCDR-Norte. Esta definição resultou, em primeira instância, de um processo alargado de reflexão estratégica a nível regional, que culminou com a aprovação da Estratégia NORTE 2021-2027, incluindo a revisão da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3).

Adicionalmente, a elaboração deste plano decorre num contexto institucional particularmente exigente, marcado por um processo profundo de reestruturação das CCDR, que abrange o seu âmbito de atuação, competências e modelo organizacional. Esta reconfiguração, iniciada em 2024 e ainda em curso, tem implicações significativas ao nível do orçamento, do quadro de pessoal e do património da instituição.

De facto, o desenho da nova estrutura orgânica da CCDR-Norte, agora CCDR NORTE resultante da reforma instituída pelo Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, representa um significativo reforço de competências e integração de vários serviços regionais nestas Comissões, processo que culminou na aprovação dos respetivos estatutos e a assinatura com o Governo dos contratos-programa, verdadeiros Contratos Estado–Região. Salienta-se a abrangência das áreas incorporadas, total ou parcialmente, nas CCDR, I.P., nomeadamente: agricultura, cultura, educação, ambiente e proteção da natureza, saúde e economia.

A elaboração deste plano decorre, ainda no contexto de encerramento da execução dos fundos europeus do Programa Operacional NORTE2020, otimizando condições e carteiras de investimento, e num processo e de efetivo arranque da operacionalização do Programa Regional NORTE2030, aprovado pela Comissão Europeia em 15 de dezembro de 2022, cujos primeiros avisos foram publicados em maio de 2023, mas com forte aceleração de fundos colocados a concurso em 2024.

Também no INTERREG Espaço Atlântico 2021-2027, através do qual a CCDR NORTE é a única autoridade de gestão portuguesa de um programa europeu multinacional, foi assegurada a execução final do Programa 2023 e também se prevê uma significativa colocação de fundos a concurso em 2024.

Este plano é elaborado tendo em consideração o compromisso com a elaboração participada do PROT-NORTE, a aplicação territorial da estratégia NORTE 2030 e a uma leitura multifuncional e mais integrada do território.

Inclui, também, o complexo processo de atualização dos Planos Diretores Municipais e da sua conformação com o quadro legal; o reforço de verdadeiro sistema regional de inovação territorialmente abrangente, que tem expressão na nova orgânica da CCDR NORTE, I.P e a dinamização do plano de ação regional para a gestão integrada de fogos rurais, em estreita articulação com as entidades intermunicipais e os municípios, bem como com a AGIF e outras autoridades nacionais.

Em outras dimensões, destaca-se o reforço das interações transfronteiriças quer no caso da profunda e historicamente muito enraizada cooperação com a Galiza, quer com a Região de Castela e Leão ou o novo mecanismo de balcão único e de conferência de serviços, com as CCDR, I.P. a agregarem e coordenarem os sempre complexos processos de licenciamento que, cada vez mais, devem ser entendidos como respostas integradas da Administração Pública, expurgadas de leituras sectorialmente exacerbadas de alguns dos seus organismos ou agências.

Esta diversidade de atuação temática e territorial enforma a preparação deste plano e implica uma metanoia institucional. De facto, está-se em presença de uma nova instituição da administração pública Portuguesa a Norte que nasceu em 2024.

II.2. OS AMBIENTES INTERNO E O EXTERNO

II.2.1 ENQUADRAMENTO E BREVE HISTÓRIA

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são herdeiras das Comissões Consultivas Regionais, instituídas pelo Decreto-Lei 48.905, de 11 de março de 1969, na sequência das propostas em matéria de desenvolvimento regional do III Plano de Fomento. Estas entidades, através do Decreto-Lei nº 49.364, de 8 de novembro de 1969, passaram a designar-se por Comissões de Planeamento Regional (CPR); Na Região do Norte, só em 7 de junho de 1971 é formalmente criada a respetiva CPR, com a tomada de posse do seu primeiro Presidente, João Mota de Campos.

Inicialmente, as funções das CPR encontravam-se muito associadas ao planeamento regional, assumindo como missão a promoção da articulação das políticas públicas sectoriais com uma visão territorial do desenvolvimento.

O desempenho dessa missão inovadora caracterizou-se por uma dimensão consultiva e de acompanhamento dos planos de desenvolvimento regional até 1974, ano que assinala a criação do poder local democrático em Portugal.

A consolidação da administração local passou, então, a constituir um outro objetivo decisivo das CPR, em particular no apoio técnico e jurídico a instalação e ao desenvolvimento das autarquias locais, que passaram a dispor de executivos eleitos pelo voto dos cidadãos. É nesse contexto que, em 1979, surge a criação da Direção de Serviços de Apoio as Autarquias Locais e dos Gabinetes de Apoio Técnico. Precisamente nesse ano, as CPR passam a designar-se Comissões de Coordenação Regional (CCR) e são definidas as atuais cinco áreas geográficas de intervenção no Continente (Decreto-Lei 494/79, de 21 de dezembro de 1979).

Esta nova orgânica institui, pela primeira vez, mecanismos de participação e de escrutínio públicos dos principais atores regionais, em particular das autarquias, nos processos de decisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na Região, com a criação dos Conselhos Regionais, que ainda hoje permanecem como órgãos das CCDR. Do mesmo modo se reforça o papel das CCR na coordenação regional dos serviços periféricos da administração central, com a criação dos Conselhos Coordenadores (com funções relativamente próximas das que se encontram cometidas os Conselhos de Coordenação Intersectorial das atuais CCDR).

A partir de 1986, as CCR veem aumentadas, de forma muito significativa, as suas competências, com a passagem da tutela do Ministério da Administração Interna para a do Ministério do Plano e da Administração do Território (MPAT). Associa-se, na Lei Orgânica deste Ministério (Decreto-Lei 130/86,

de 7 de junho), o planeamento económico ao planeamento do território, sendo acrescentadas competências nas áreas do ordenamento do território e do ambiente e dos recursos naturais. A Lei Orgânica das CCR de 1989, Decreto-Lei 260/89 de 17 de agosto, vem tão-somente consolidar as quatro direções de serviços identificadas em 1986, a saber: Direção Regional de Planeamento e Desenvolvimento, Direção Regional de Administração Autárquica, Direção Regional do Ordenamento do Território e Direção Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais. As competências e atribuições das CCR são reforçadas com a adesão de Portugal a, então, CEE, pois, as CCR passaram a gerir os Programas Operacionais Regionais, que sempre constituíram uma parte muito significativa do financiamento da política de coesão comunitária, e a ter um papel reforçado no que respeita a promoção da cooperação inter-regional, em particular a cooperação transfronteiriça e a gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG. Esta estrutura de 1986 mantém-se até hoje, com um ligeiro interregno, no final do século XX e que durou até 2003. O Decreto-Lei 104/2003, de 23 de maio, promove a fusão das CCR com as Direções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT), voltando-se ao modelo nascido em 1986, sob a égide do MPAT. Nascem, com este diploma, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Esta fusão surge na sequência de determinação legislativa promovida pelo XV Governo Constitucional para as cinco regiões de planeamento (NUTS II), tendo como objetivo reforçar a articulação dos exercícios de planeamento regional com os instrumentos de ordenamento do território e as políticas de ambiente, aumentando a eficácia do exercício das competências da organização como um todo, concorrendo ainda para a meta de racionalização e modernização da Administração Pública. Já em 2007, e no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foram publicados novos diplomas legais de enquadramento e definição das atribuições e competências das CCDR, enquanto organismos desconcentrados do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Em traços gerais, esses diplomas não são muito diferentes daquele que originou as CCDR.

Como resultado da sua aplicação, a CCDR NORTE passou a dispor de um novo órgão destinado a promover a coordenação da execução das políticas da administração central e a dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados: o Conselho de Coordenação Intersectorial. Por outro lado, foram transferidas para a Administração da Região Hidrográfica do Norte as competências até aquela altura exercidas sobre o domínio hídrico. Com a atualização da estrutura orgânica da CCDR NORTE ficou ainda definida a extinção, até junho de 2008, dos Gabinetes de Apoio Técnico.

Em consequência das reformas (fusões e cisões) ocorridas entre 2000 e 2008, a dimensão dos recursos humanos, do património móvel e do património imóvel, bem como a tipologia de procedimentos, a legislação de enquadramento e as tecnologias dos sistemas de informação sofreram

variações abrutas, com grande impacto nos processos organizacionais da Comissão.

As CCDR, com esta ou outras designações, foram organismos desconcentrados da Administração Central por mais de 40 anos. Em função da alteração do regime político e das sucessivas tutelas governamentais e do processo de integração do país na União Europeia, têm vindo a mudar. Nem sempre tem sido fácil compaginar o exercício de funções de carácter horizontal em territórios bem delimitados (NUTS II) com as orgânicas sectoriais dos sucessivos governos. No entanto, desde 1986, essas mudanças não têm tido grandes consequências em termos da sua missão, das suas competências e das grandes áreas orgânicas, mesmo que a importância relativa de cada uma delas e o seu exercício tenham variado ao longo do tempo.

Das tutelas governamentais do século XXI destaca-se, em 2009, a ligação das CCDR ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, em articulação com o Ministro da Presidência nas matérias das autarquias e suas associações, e ainda a articulação com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Posteriormente, com a alteração governativa ocorrida em 2011 (Lei Orgânica do XIX Governo), as CCDR passaram a integrar o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), embora com dependência funcional nas áreas do desenvolvimento regional e da administração local, respetivamente, do Ministério da Economia e do Emprego e da Secretaria de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa.

O enquadramento legal publicado em 2013 atribuiu ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, conjuntamente com o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional o exercício da superintendência e tutela das CCDR, e definição das orientações em matérias de ambiente, ordenamento do território e cidades. Em conformidade com esta alteração, verificou- se a subsequente integração das CCDR na estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, publicada em dezembro de 2013.

Pela RCM 4/2014, de 10 de janeiro, foi confiada a CCDR NORTE a prossecução da missão e das responsabilidades que se encontram cometidas a Estrutura de Missão do Douro (EMD), de salvaguarda e promoção da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (ADV).

II.2.2. A CCDR NORTE NA ATUALIDADE: O INSTITUTO PÚBLICO E AS NOVAS COMPETÊNCIAS

O Programa do XXIII Governo Constitucional (2022), no seu ponto I.III.5, «Aprofundar a descentralização: mais democracia e melhor serviço público», consagrou que depois de ter sido efetuado o maior processo de descentralização de competências das últimas décadas para as autarquias locais e de ter sido concretizada a democratização das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), seria essencial aprofundar o processo de reforma do Estado, através da reforma da administração desconcentrada ao nível regional para garantir maior coesão e desenvolvimento regional.

Nesse contexto, a Resolução do Conselho de Ministros 123/2022, de 14 de dezembro, veio determinar a integração de alguns dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas CCDR, concretizada através de uma alteração a sua orgânica, que assegurou a integração dos referidos serviços, com uma redefinição estratégica no que diz respeito a missão e atribuições das CCDR, as competências dos seus órgãos, as formas de funcionamento e articulação com as demais entidades.

O Decreto-Lei 36/2023, de 26 de maio, procedeu, então, a conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.), sob a tutela e a superintendência da coesão territorial.

Através deste processo, as atuais CCDR passaram a constituir-se como institutos públicos, integrando as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento integrado do território. Deste modo, cumpriu-se um dos objetivos de modernização da administração pública, ao consagrar que as CCDR se constituíssem como os serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis. Para a concretização deste objetivo, procedeu-se a alteração da orgânica das CCDR, adaptando o seu regime jurídico a esta nova realidade, prevendo, todavia, que a conclusão dos processos de integração e de reestruturação dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado se materializem de uma forma progressiva e em momentos temporais distintos, de modo a que se efetuem todas as operações e decisões necessárias a uma reorganização eficaz, tendo em consideração, por um lado, a necessidade de adaptação dos serviços e dos respetivos trabalhadores, e, por outro lado, a salvaguarda da prossecução das suas atividades, garantindo a continuidade de uma resposta adequada aos cidadãos. Esta reforma da administração periférica do Estado baseou-se, assim, nos seguintes princípios orientadores:

i. subsidiariedade e governação: decisões mais próximas dos cidadãos, das empresas e das

instituições que os representam, determinando uma organização do Estado e da administração regional com diferentes escalas territoriais e respetivas circunscrições;

ii. intersectorialidade e políticas regionais: respostas a problemas e potencialidade de desenvolvimento que não resultem na simples soma de políticas públicas de âmbito sectorial, constituindo o território a matriz para a sua integração, para o estabelecimento das necessárias complementaridades, para a política de desenvolvimento regional.

Com esta reforma do Estado pretendeu-se que os serviços desconcentrados passassem a trabalhar em conjunto e de forma articulada, sob orientação da respetiva CCDR, dotando-as de maior autonomia, e aumentando a eficácia e a eficiência na implementação de políticas de âmbito transversal nos seus territórios, indispensáveis ao desenvolvimento regional, garantindo a permanência e a manutenção dos serviços integrados, e salvaguardando os direitos e as garantias dos trabalhadores. A articulação entre as medidas de política pública nacional, os objetivos, as metas e as prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional e a sua operacionalização e concretização a nível regional é assegurada por via de um contrato-programa (Estado – Região) (para maior detalhe vide Anexo 1), que define as estratégias e os programas com incidência no desenvolvimento regional, aprovado pelo Conselho de Concertação Territorial, instituído pelo Decreto-Lei 35/2023, de 6 de dezembro.

II.2.3. A CCDR NORTE - NOVO MODELO ORGANIZACIONAL E DE GOVERNAÇÃO

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP é dirigida por um Conselho Diretivo constituído por um presidente e cinco vice-presidentes. O modelo de designação dos membros do Conselho diretivo, constituiu um avanço na democratização da governação territorial com a consagração da eleição indireta dos presidentes das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), por um colégio eleitoral composto pelos presidente e vereadores das câmaras municipais e pelos presidentes e membros das assembleias municipais (incluindo os presidentes de junta de freguesia) da respetiva área territorial. Por sua vez, os vice-presidentes terão também legitimidade própria: Um dos vice-presidentes foi, desde logo, escolhido pelos presidentes das câmaras municipais que integram a área geográfica abrangida pela CCDR NORTE e um vice-presidente será eleito pelos membros do conselho regional, que não integrem o referido conselho em representação de autarquias locais ou associações de autarquias locais. Dois vice-presidentes serão designados após procedimento de cooptação, mediante deliberação dos membros do conselho diretivo eleitos, por proposta do presidente. Por último, um vice-Presidente designado pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, nos termos do Decreto-Lei nº 103/2024, de 6 de

dezembro, que altera a orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, permitindo que o Ministro exerça poderes de superintendência e tutela relativamente à agricultura, desenvolvimento rural e pescas.

A CCDR NORTE integra ainda outros dois tipos de estruturas: a Estrutura de Missão associada ao Programa Regional do Norte (2021/2027) – Norte 2030 conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro e o Secretariado Conjunto do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2021-2027, definido no Despacho 8276/2023, de 14 de agosto.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, são órgãos da CCDR NORTE para além do conselho diretivo; b) O conselho regional; c) O conselho de coordenação intersectorial; d) A conferência de serviços; e) O fiscal único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial (CCI), responsável por promover a coordenação técnica da execução e monitorização das políticas sectoriais, nomeadamente, nas áreas do desenvolvimento regional, ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza e agricultura e pescas, é composto pelo presidente da CCDR, I. P., que preside, pelos representantes de todas as áreas governativas e pelos representantes das entidades intermunicipais". O CCI é também responsável pela Monitorizar a execução do contrato-programa (Estado – Região).

O Conselho Regional do Norte é o órgão que assegura a representatividade dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução da missão e das atribuições da CCDR, I. P., garantindo a respetiva execução e acompanhando a atividade do conselho diretivo. Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, ensino superior privado, conselho das escolas, Comissão Nacional da UNESCO, Comissão Nacional ICOMOS, representante do hospitais, Entidade Regional da Reserva Agrícola, Confederação Nacional de Agricultura, Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal, Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, Associação Portuguesa dos Aquicultores, organizações de produtores do sector da pesca, associações das indústrias de transformação dos produtos da pesca, entidades regionais de turismo, associações empresariais, de âmbito regional, organizações não governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local, associações cívicas e associações de defesa dos animais. Sob proposta do Presidente da CCDR NORTE podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR NORTE e exerce as suas funções com independência técnica

funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programas Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei 5/2023, de 25 de janeiro, relativo ao modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definindo a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de coordenação, de gestão, de acompanhamento, de certificação, de pagamento, de auditoria, bem como de monitorização, avaliação e comunicação.

Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro, foram criadas as estruturas de missão dos programas temáticos, regionais do continente, de Assistência Técnica e do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação 2021-2027. Esse modelo teve consequências na organização da CCDR NORTE. Foi instituída a nova estrutura de missão responsável pela gestão do Programa Regional do Norte. Para além disso e sem prejuízo das competências da Autoridade de Gestão do Programa, a CCDR passou a integrar ainda as redes de articulação funcional criadas e que vierem a ser criadas no âmbito do disposto no artigo 30º do novo modelo de governação dos fundos europeus.

II.2.4. A CCDR NORTE E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A CCDR NORTE tem por missão definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional; integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis a execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas; assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições.

A missão da CCDR NORTE é prosseguida num determinado contexto territorial e só nesse contexto é que ganha pleno sentido. Esta relação deve ser analisada numa dupla aceção: incorpora os resultados da sua ação e condiciona-a. Assim, as políticas públicas desenvolvidas pela CCDR NORTE têm uma tradução na melhoria das condições de contexto e estas são mais ou menos pertinentes e reproduzem-se de uma ou de outra forma em função desse mesmo contexto.

Esta relação entre uma organização que opera na área do desenvolvimento regional e o seu contexto constitui o principal referencial na elaboração do presente Plano de Atividades da CCDR NORTE. Na

seleção dos grandes números da CCDR NORTE e da Região do Norte esteve sempre presente esta relação.

A Região do Norte dispõe de áreas muito consideráveis classificadas como património natural e como património cultural e essas caraterísticas têm consequências sobre as políticas de gestão do território e de promoção do desenvolvimento regional. Dispõe também de uma especificidade na área agrícola, como resultado da sua estrutura fundiária, da orografia, das condições atmosféricas e das produções específicas da Região. Em contrapartida, a sua população reside, cada vez mais, em zonas urbanas, enquanto se assiste ao despovoamento dos territórios rurais, designados hoje, como territórios de baixa densidade. A dimensão económica também é relevante, pela própria expressão dos recursos públicos que suportam as respetivas políticas, pela diversidade e número de agentes económicos envolvidos e pelas interações sistémicas que, por essa razão, se promovem. Mas tão ou mais importante são as caraterísticas específicas regionais.

A Região do Norte continua a ser a região NUTS II do país com maior orientação exportadora. Essa caraterística expõe-na, como nenhuma outra, a choques assimétricos decorrentes do fenómeno da globalização e, em particular, do atual cenário policrises da economia europeia e mundial. Os problemas de falta de procura e de competitividade externas têm consequências no nível de atividade económica e, por essa razão, na taxa de desemprego. As políticas públicas formulam-se e gerem-se pela CCDR NORTE em função dessas caraterísticas distintivas.

A dimensão e a complexidade institucional da Região têm consequências também do ponto de vista do funcionamento da CCDR NORTE. A existência de 86 Municípios pressupõe, por exemplo, a monitorização e acompanhamento da revisão de 86 Planos Municipais de Ordenamento do Território, em que cada um deles é um caso, atentas as especificidades de toda a ordem de nível local.

Com a integração de competências da antiga Direção Regional da Cultura do Norte na CCDR NORTE, a 1 de janeiro de 2024, estruturou-se um novo serviço regional de Cultura e Património (a Unidade de Cultura), através da qual se procurará desenvolver uma cultura de maior proximidade e articulação estratégica com o tecido cultural regional, os Municípios e suas Entidades e Associações.

Projeta-se também o objetivo de criação e divulgação de referenciais de princípios e boas práticas de intervenção em áreas de sensibilidade e salvaguarda patrimonial (sujeitas a pareceres vinculativos), que tornem a atuação da Unidade de Cultura mais transparente, consistente e previsível, assim como de ações de sensibilização e capacitação a escala regional, destinadas a promotores públicos ou privados.

Há 16 anos que a Região Norte não dispunha de um diagnóstico prospetivo ou de um plano de ação, nos domínios do Património, Cultura e Criatividade.

No contexto da assunção de novas responsabilidades nestas esferas, e da aplicação de um novo

programa regional de financiamento (o NORTE 2030), a CCDR NORTE apresenta, neste plano, um novo referencial de ação, simultaneamente estratégico e operacional, participado por um conjunto de instituições e personalidades da Região Norte.

O Plano de Ação para a Cultura NORTE 2030 tem, assim, um objetivo programático: o de formular uma visão e um conjunto articulado de propostas de ação para o desenvolvimento do Património e do setor Cultural e Criativo da Região Norte, num horizonte de médio prazo, no quadro das políticas públicas nacionais e europeias e da aplicação do atual ciclo de fundos comunitários na Região Norte, designadamente do programa NORTE 2030 e das suas disponibilidades financeiras.

Este instrumento visa, assim, necessidades e problemas estruturais da Região Norte, nos domínios do Património Cultural, alguns sentidos há décadas – como na esfera da Arqueologia –, e dos serviços e equipamentos culturais (e.g., nos "Museus de Território"), ao mesmo tempo que interpreta oportunidades e desafios atuais colocados pelo setor cultural e criativo na Região Norte, como no caso do fomento das condições da criação artística, do cinema e audiovisual, com externalidades positivas nas dimensões sociais e económicas, na inclusão cultural e na produção de capital simbólico. Esta iniciativa permite também avançar com mecanismos institucionais de gestão regional, como seja a instituição das "Rotas do Norte" e do seu selo, tendo em vista assinalar, apoiar e valorizar bens culturais, materiais e imateriais, cuja relevância justifica a sua adesão as rotas de turismo cultural a estruturar e promover em todo o território regional. Esse selo, da responsabilidade conjunta da CCDR NORTE (Unidade de Cultura) e da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte, constituirá ainda um requisito formal para o acesso a financiamentos do NORTE 2030, no âmbito do Património Cultural, segundo deliberação da sua Autoridade de Gestão. O plano estabelece, assim, a articulação com outros setores políticas públicas ou âmbitos de atuação relevantes como sejam, desde logo e com especial ênfase, o Turismo, o Ambiente e o Património Natural, a Inclusão Social, a Saúde e Bem-Estar. A sua preparação teve por base a auscultação a diversas instituições e atores regionais, desde logo as Entidades Intermunicipais e Municípios da Região Norte, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte, representantes do setor cultural e criativo e o Conselho Estratégico da Cultura da CCDR NORTE. Realizado de modo estruturado, o indispensável diálogo com a Autoridade de Gestão do NORTE 2030 concorreu também, de modo decisivo, para a conceção e programação deste plano.

II.3. IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES

A CCDR NORTE atua como interface técnica e institucional entre o Estado, os territórios e os cidadãos, promovendo uma governação mais próxima, eficiente e articulada. A CCDR NORTE tem como clientes/utentes um conjunto diversificado de entidades e cidadãos que interagem com os seus serviços no âmbito das suas competências em desenvolvimento regional, ambiente, ordenamento do território, cultura, agricultura e apoio à administração local. No âmbito das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, destacam-se os Municípios e câmaras municipais da Região Norte, as Comunidades Intermunicipais (CIM), as Juntas de freguesia e as Associações de municípios; Entidades públicas com atuação territorial na região; Empresas e Promotores privados: i) PME e grandes empresas que desenvolvem projetos cofinanciados por fundos europeus, ii) Promotores de projetos ambientais, agrícolas, culturais ou de ordenamento do território; iii) Entidades do setor da construção e planeamento urbano; Organizações da Sociedade Civil: i) Associações culturais, ambientais e de desenvolvimento local; ii) Cooperativas agrícolas e piscatórias, iii) Instituições de ensino e investigação; Cidadãos, particularmente, utentes individuais que recorrem à CCDR NORTE (licenciamentos ambientais, pareceres técnicos, denúncias ou pedidos de informação, participação em processos de consulta pública); Entidades Beneficiárias de Fundos Europeus, entre outras. Às partes interessadas da CCDR NORTE acrescem ainda os seus Fornecedores, os seus Colaboradores e o Cidadão enquanto contribuinte e não exclusivamente como utente dos seus serviços. A diversidade dos seus utentes reflete a abrangência das suas atribuições e a centralidade da sua missão no desenvolvimento integrado da Região Norte.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

III.1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

A CCDR NORTE, exerce as suas atribuições nas circunscrições territoriais dos municípios da NUTS II tendo por missão:

i) definir e executar a respetiva estratégia de desenvolvimento regional;

ii) integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, inovação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;

iii) assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia; e

iv) apoiar tecnicamente as autarquias locais, as entidades intermunicipais e as suas associações.

v) balcão único dos pedidos de licenciamento ou de parecer cuja decisão seja da sua competência ou da competência de outras entidades do Estado, assegurando a conferência de serviços a nível regional.

Por último, mas não menos importante, destacamos a missão de proteger, conservar, valorizar, divulgar e promover a "Paisagem Cultural, Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro", Património Mundial da UNESCO.

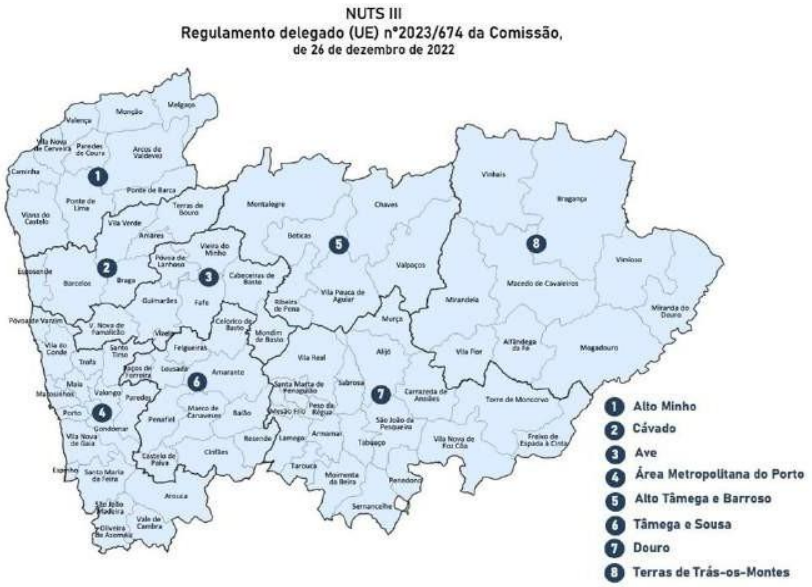

Figura 1 — NUTS III e Municípios—Região do Norte

Sem prejuízo da descentralização de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, as CCDR, I.P., prosseguem, no respetivo âmbito territorial, as seguintes atribuições:

a) Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial e de desenvolvimento rural, promovendo o desenvolvimento de sistemas ou ecossistemas regionais de inovação, nomeadamente através do fomento de parcerias entre agentes regionais, entre as entidades do sistema científico e tecnológico e a comunidade, o desenvolvimento de estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;

b) Contribuir para o estímulo da competitividade das regiões, dinamizando o empreendedorismo a nível local através da criação e desenvolvimento de negócios, designadamente de base científica e tecnológica, e promovendo o investimento empresarial inovador, orientado para produtos e atividades relacionados com as novas tecnologias, processos de produção e recursos humanos qualificados, bem como para a captação de investimento direto estrangeiro;

c) Proceder ao licenciamento dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do previsto no regime do Sistema da Indústria Responsável (SIR);

d) Intervir na gestão de áreas e parques empresariais vocacionados para instalação de empresas, nomeadamente para promoção de dinâmicas de inovação, de agregação empresarial e de sinergia logística;

e) Dinamizar e promover a mobilização de fundos nacionais e europeus, bem como as necessárias políticas públicas com o objetivo de contribuir para a competitividade económica, social e para a coesão territorial, assegurando, nomeadamente, as responsabilidades de gestão que lhe sejam confiadas no âmbito da política de coesão e da política agrícola comum da União Europeia;

f) Assegurar a coerência do sistema de gestão territorial, garantindo a articulação dos instrumentos de gestão territorial, elaborando, monitorizando e avaliando os de âmbito regional, bem como acompanhar a elaboração dos instrumentos de gestão territorial de âmbito intermunicipal e municipal;

g) Executar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas nos domínios do ordenamento do território, urbanismo, ambiente, da conservação da natureza e do bem-estar animal, bem como desenvolver os necessários processos de avaliação ambiental;

h) Assegurar o apoio a iniciativas culturais de carácter não profissional, bem como a salvaguarda, valorização e divulgação do património cultural nas zonas de proteção de imóveis classificados, ou em vias de classificação;

i) Participar e dinamizar iniciativas culturais, designadamente no quadro de eventos como a Capital

Europeia de Cultura, a Capital Portuguesa da Cultura, redes regionais de cultura e de valorização do património cultural e dos museus;

j) Assegurar a articulação com as autarquias locais nos domínios da rede de equipamentos escolares;

k) Participar no planeamento regional dos recursos necessários a prestação de cuidados de saúde, em articulação com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I. P. (DE -SNS, I. P.);

l) Colaborar com a DE -SNS, I. P., a nível regional, no âmbito do apoio técnico a prestar as instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, bem como da respetiva avaliação;

m) Executar as políticas agrícola e de pescas, agroalimentar e de desenvolvimento rural, bem como assegurar o planeamento e a coordenação na aplicação dos respetivos financiamentos, nacionais e europeus, reforçando lógicas de proximidade territorial na interação com os diferentes agentes e operadores sectoriais;

n) Executar as medidas respeitantes a aplicação dos regimes de incentivos do Estado a comunicação social, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei;

o) Dinamizar a cooperação transfronteiriça, inter-regional e transnacional, contribuindo para a integração europeia das diferentes regiões e do espaço regional, nomeadamente no contexto da cooperação territorial europeia, para o desenvolvimento de processos de concertação estratégica e de planeamento;

p) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações e assegurar a sua articulação com outras entidades públicas e privadas na dinamização de estratégias de desenvolvimento sustentável locais e sub-regionais;

q) Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades intermunicipais, entidades do sistema científico e tecnológico e entidades do terceiro sector;

r) Desenvolver políticas de captação de mecenato;

s) Exercer a ação fiscalizadora.

As CCDR, I. P., são o balcão único dos pedidos de licenciamento ou de parecer cuja decisão seja da sua competência ou da competência de outras entidades do Estado, devendo articular com as entidades envolvidas, através de um sistema de interoperabilidade, assegurando, a conferência de serviços, nos termos da lei, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a entidades coordenadoras nos respetivos regimes de licenciamento.

A CCDR NORTE, I. P., prossegue, ainda, as seguintes atribuições:

a. Zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro» como património mundial, com vista a preservar o seu valor universal excecional, bem como a salvaguardar os valores paisagísticos, ambientais e culturais em presença, em articulação com os municípios e com as demais entidades públicas territorialmente competentes;

b. Participar no estudo e no desenvolvimento de políticas públicas para o Alto Douro Vinhateiro consonantes com as exigências da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e aprovada, para adesão, pelo Decreto 49/79, de 6 de junho;

c. Promover a articulação e coordenação entre as entidades das administrações central e local com competências na Região do Douro, estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil e dinamizar ações para o seu desenvolvimento integrado.

VISÃO e VALORES

Constituem a base de uma cultura organizacional, estabelecem a identidade e o propósito de uma organização e são uma importante ferramenta de gestão estratégica.

A CCDR NORTE assume como Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência no planeamento e desenvolvimento do território, capaz de contribuir para um modelo de governação que aposte no conhecimento, na inovação e na competitividade, e que contemple políticas públicas pensadas na criação de valor, na sustentabilidade, na solidariedade social e na coesão dos diferentes atores e forças regionais

Reconhecendo o seu papel de referência no tecido institucional português para as políticas e instrumentos públicos de desenvolvimento sustentável e integrado da Região Norte, a coesão e competitividade do seu território, e assumindo a sua vocação reforçada de plataforma de concertação territorial e intersectorial, a CCDR NORTE elege como valores institucionais a Excelência, a Identidade Regional, o Rigor e a Proximidade.

A Instituição assume uma cultura de ética e transparência em todos os domínios de intervenção, tendo em vista uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.

III.2. MODELO ORGANIZACIONAL E ESTRUTURA ORGÂNICA

A organização interna da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Instituto Público (CCDR NORTE) e as competências das respetivas unidades orgânicas foram definidas pela Portaria nº 407/2023 de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da CCDR NORTE. A sua organização interna obedece a um modelo estrutural misto, constituído por: i) Unidades orgânicas operacionais; ii) unidades orgânicas de suporte; iii) unidades orgânicas territorialmente desconcentradas; iv) unidades orgânicas flexíveis; v) núcleos. Nos termos do nº 5 do artigo 4º da citada Portaria, por deliberação do Conselho Diretivo (Deliberação nº 2/2024), foram criadas unidades orgânicas flexíveis, designadas por divisões, bem como, nos termos do nº 6 do mesmo artigo, criados núcleos, com a natureza de equipas multidisciplinares. A CCDR NORTE integra ainda outros dois tipos de estruturas: a Estrutura de Missão associada ao Programa Regional do Norte (2021/2027) – Norte 2030 conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro e o Secretariado Conjunto do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2021-2027, definido no Despacho 8276/2023, de 14 de agosto.

Na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros 4/2014, foram adotadas as alterações orgânicas necessárias para que a CCDR NORTE passasse a ser entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A internalização das atribuições e competências da EMD na CCDR NORTE, para além de assegurar de uma forma permanente e estável a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a paisagem cultural, fortalece o enquadramento institucional da entidade gestora do Alto Douro Vinhateiro. Esta integração das funções na CCDR NORTE permite ainda manter o conhecimento especializado, a experiência e o know-how adquiridos pela equipa da EMD ao longo dos anos.

A CCDR NORTE assegura também a gestão regional do Programa Operacional e Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) para as áreas de cooperação Norte- Galiza e Norte-

Castela e Leão.

A CCDR NORTE integra ainda outros dois tipos de estruturas: a Estrutura de Missão associada ao Programa Regional do Norte (2021/2027) – Norte 2030 conforme definido na Resolução do Conselho de Ministros 14/2023, de 10 de fevereiro e o Secretariado Conjunto do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2021-2027, definido no Despacho 8276/2023, de 14 de agosto.

Na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros 4/2014, foram adotadas as alterações orgânicas necessárias para que a CCDR NORTE passasse a ser entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A internalização das atribuições e competências da EMD na CCDR NORTE, para além de assegurar de uma forma permanente e estável a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a paisagem cultural, fortalece o enquadramento institucional da entidade gestora do Alto Douro Vinhateiro.

Esta integração das funções na CCDR NORTE permite ainda manter o conhecimento especializado, a experiência e o know-how adquiridos pela equipa da EMD ao longo dos anos. A CCDR NORTE assegura também a gestão regional do Programa Operacional e Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) para as áreas de cooperação Norte-Galiza e Norte-Castela e Leão.

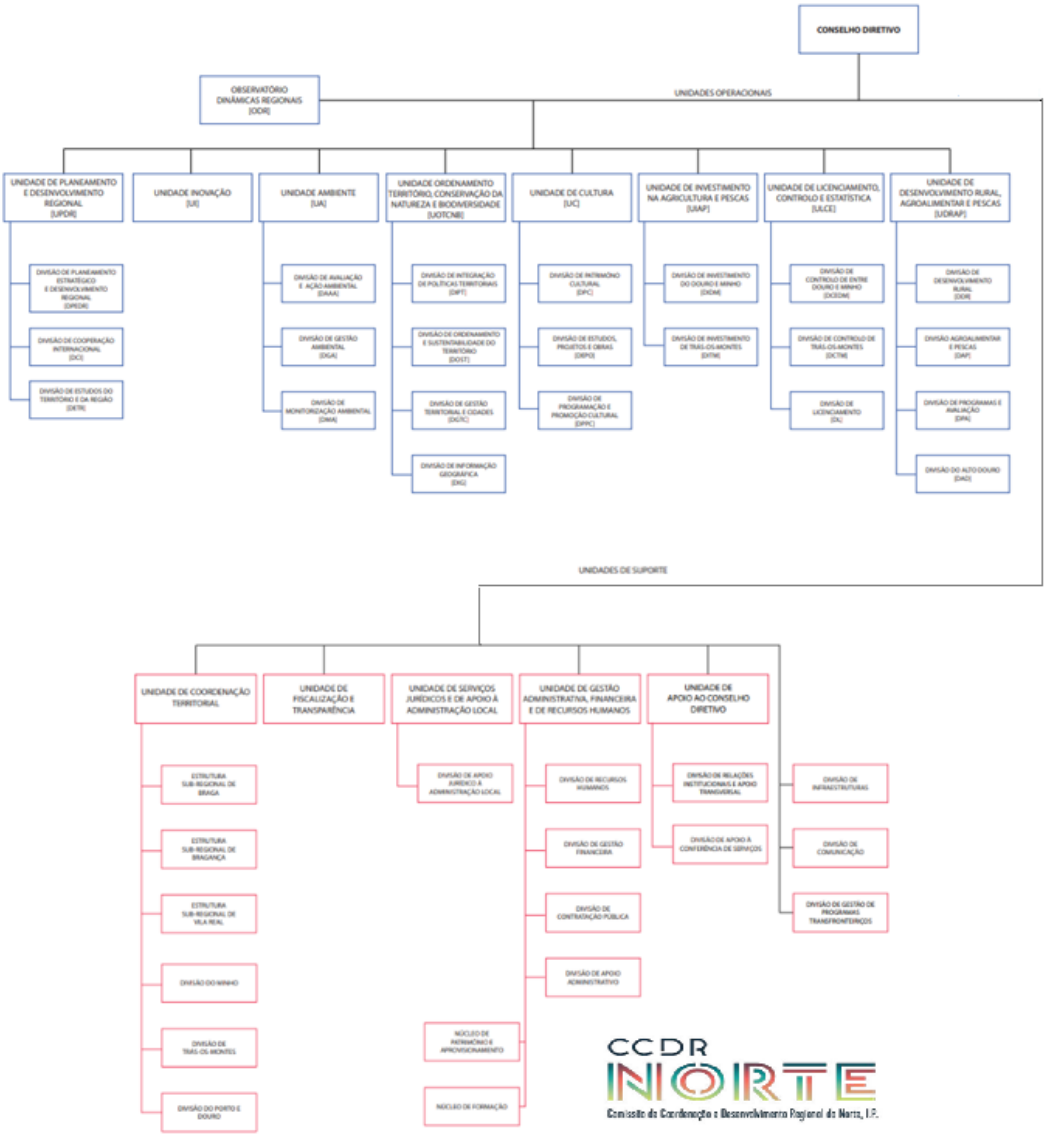

Figura 3— Estrutura Orgânica da CCDR NORTE

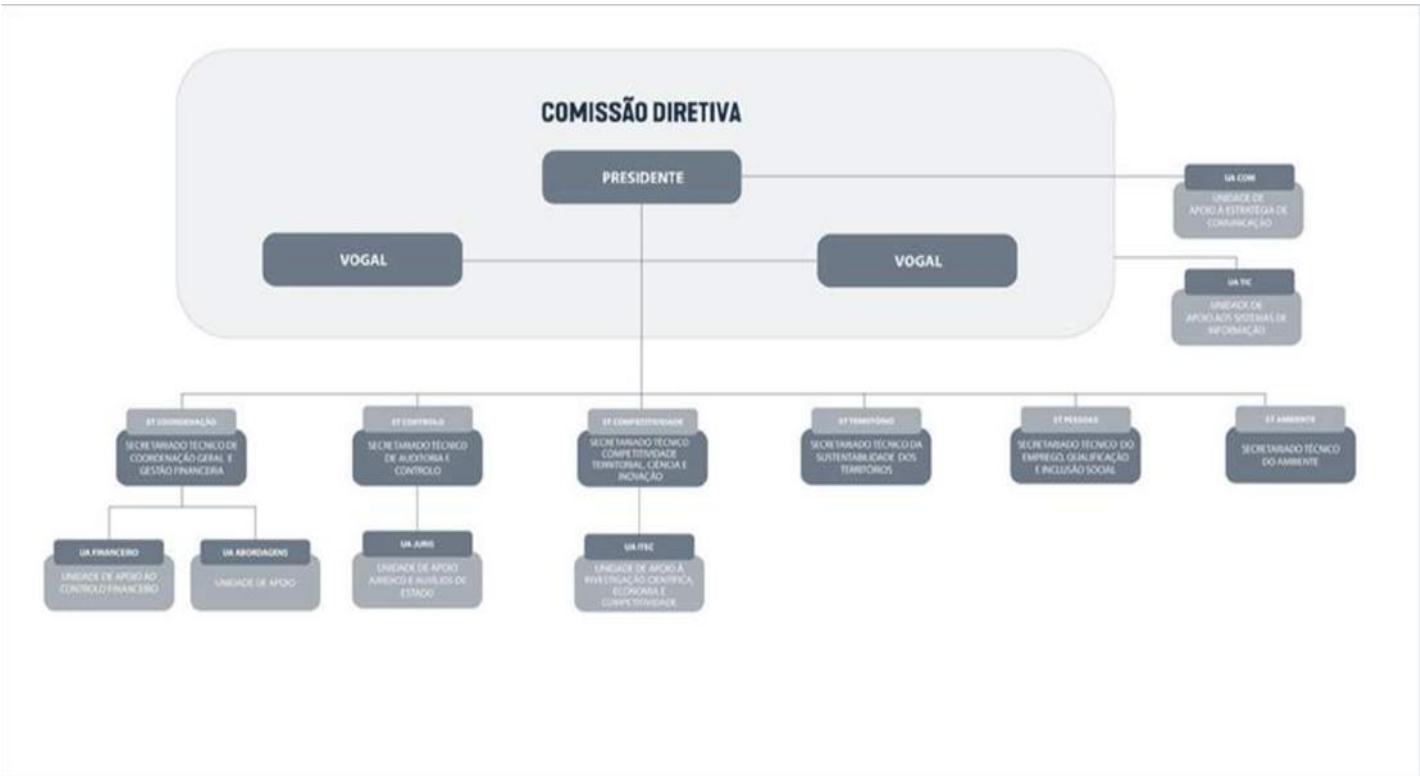

Figura 4- Estrutura Da Autoridade de Gestão do NORTE2030

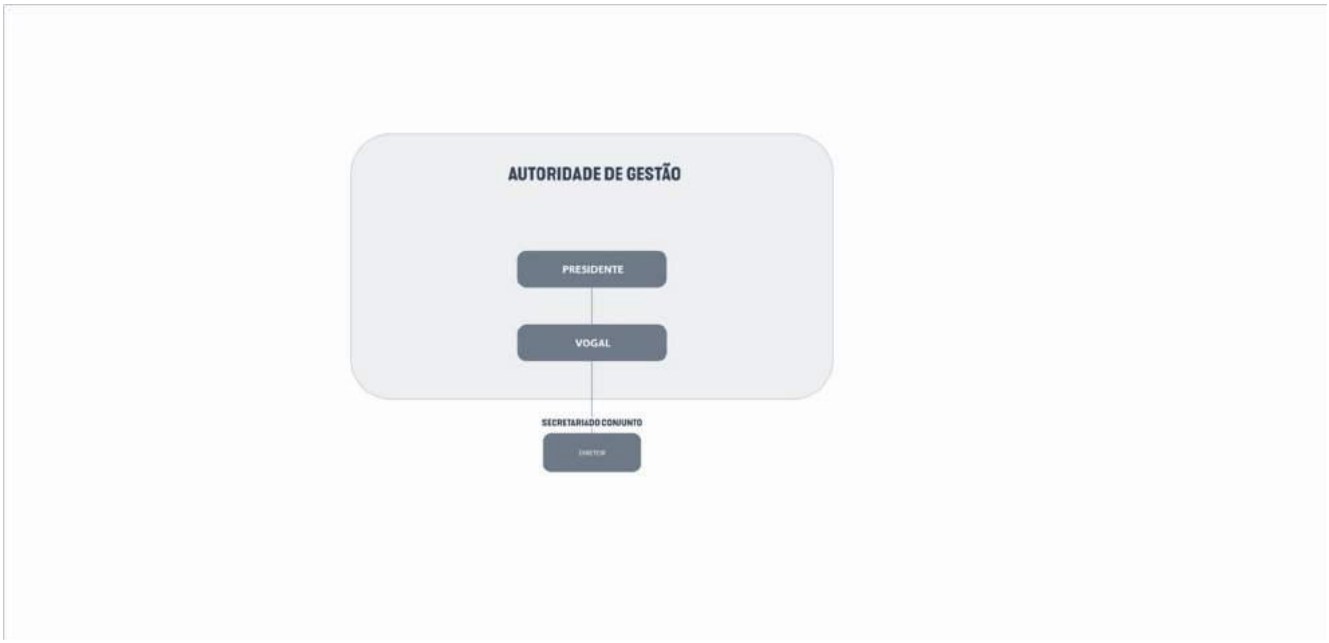

Figura 5 — Organograma Autoridade de Gestão INTERREG ESPAÇO ATLÂNTICO 2021- 2027

Os OE definidos pretendem reforçar o papel da CCDR-Norte, IP como um agente de modernização e descentralização territorial do Estado, promovendo o desenvolvimento sustentável do Norte, a sua coesão, competitividade e identidade simbólica, tendo em vista a melhoria do bem-estar da população

III.3 COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA CCDR NORTE

Neste capítulo são apresentadas as competências de cada uma das unidades orgânicas da CCDR NORTE. de forma sintética de acordo o estatuído no Decreto-Lei nº36/2023 de 26 de maio, conjugado com a portaria nº 407/2023, de 5 de dezembro e com a Deliberação nº 646/2025 esta última constante do anexo 7.

Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

Atua nas áreas do planeamento estratégico e diagnóstico, execução, monitorização e representatividade, cooperação e rede de equipamentos na educação. Integra 3 unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Ambiente (UA)

Atua nas áreas da condução regional da política do ambiente, licenciamento, monitorização ambiental, avaliação ambiental e bem-estar animal. Esta unidade integra três unidades orgânicas flexíveis.

Unidade de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UOTCNB)

Atua nas áreas do ordenamento do território e urbanismo e da conservação da natureza e da biodiversidade. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Cultura (UC)

Atua nas áreas da salvaguarda do património cultural, dos estudos, projetos e obras, da programação e promoção cultural e do incentivo a leitura e ao acesso a informação. Integra três unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP)

Atua na área de incentivos a agricultura e pescas, competindo-lhe ainda assegurar as funções da CCDR NORTE, enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato. Esta unidade integra duas unidades orgânicas flexíveis, com

a natureza de divisões, organizadas por área territorial de intervenção.

Unidade Licenciamento, Controlo e Estatística (ULCE)

Atua nas áreas do licenciamento e pareceres, do apoio a produção, do controlo dos apoios ao investimento e ajudas na agricultura e pescas e na área da Reserva Agrícola Nacional. Integra três unidades orgânicas flexíveis, com a natureza de divisões.

Unidade de Desenvolvimento Rural, Agroalimentar e Pescas (UDRAP)

Atua nas áreas de incentivo a ações e projetos de intervenção no espaço rural, apoio aos agricultores e suas associações, licenciamento pecuário e agroindustrial, bem-estar animal, desenvolvimento rural, estatísticas agrícolas e do controlo das ajudas diretas e dos apoios ao investimento no âmbito da política agrícola comum e da política comum das pescas.

Unidade de Inovação (UI)

Atua nas áreas do empreendedorismo de base tecnológica, conectando o tecido empresarias e as universidades assim como outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), de licenciamento dos estabelecimentos industriais, estímulo ao desenvolvimento empresarial, promoção de quadros qualificados nas empresas e estímulo ao desenvolvimento das empresas.

Observatório das Dinâmicas Regionais (ODR)

Atua nas áreas de monitorização dos fundos europeus na região, desenvolvimento regional e monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas.

Unidade de Apoio ao Conselho Diretivo (UACD)

Atua nas áreas de apoio transversal ao funcionamento do órgão, bem como do Conselho Regional, do Conselho de Coordenação Intersectorial e elaboração dos Instrumentos de gestão.

Unidade de Fiscalização e Transparência (UFT)

Atua, fiscalizando, nas áreas do ambiente, urbanismo e ordenamento do território. Tem ainda atribuídas competências na fiscalização das áreas transversais a toda a CCDR NORTE.

Unidade de Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos (UGAFHR)

Atua nas áreas da gestão administrativa, gestão financeira, aprovisionamento e gestão patrimonial, recursos humanos, formação e contratação pública. Integra quatro unidades orgânicas flexíveis com a natureza de divisões e dois núcleos com a natureza de equipas multidisciplinares.

Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)

Atua nas áreas dos serviços jurídicos e do apoio jurídico e técnico-financeiro a administração local. Integra duas unidades orgânicas flexíveis.

Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Atua, na respetiva área geográfica, nas áreas da representatividade institucional, comunicação e atendimento ao público de proximidade, desenvolvimento regional, economia, educação e cultura, ambiente, conservação da natureza, ordenamento do território, agricultura e pescas, e fiscalização. Integra seis unidades orgânicas territorialmente desconcentradas.
A Unidade de Coordenação Territorial da CCDR NORTE tem igualmente, como competências delegadas a 19 de março de 2025, assegurar a gestão integrada das infraestruturas tecnológicas da instituição, incluindo o desenvolvimento da arquitetura de sistemas informáticos e redes de comunicação, bem como garantir a sua manutenção, segurança e atualização. Promove a confidencialidade e integridade da informação armazenada, apoia os utilizadores na correta utilização dos recursos tecnológicos e contribui para a definição estratégica das tecnologias de informação, integrando também preocupações com eficiência energética no seu funcionamento.

Divisões e Núcleos do Conselho Diretivo

Na dependência funcional direta do Conselho Diretivo existem três unidades orgânicas flexíveis com a natureza de Divisões, respetivamente a Divisão de Infraestruturas (DI), a Divisão de Comunicação (DC) e a Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços (DGPT).

Divisão de Infraestruturas

Esta divisão atua na gestão, manutenção e renovação do património e das infraestruturas da CCDR NORTE, incluindo contratos e eficiência energética. Dá suporte técnico às Unidades da CCDR e colabora com a área agrícola em vistorias e projetos de engenharia rural. Contribui para a modernização dos regadios e gestão sustentável da água e do solo. Também assegura medidas de apoio em situações de calamidade, promovendo articulação entre entidades.

Divisão de Comunicação

Atua nas áreas relacionadas com marketing e comunicação, com o objetivo de promover a marca Norte, de atração de investimentos, branding corporativo e comunicação interna.

Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços (DGPT).

A Divisão de Gestão dos Programas de Cooperação Transfronteiriça coordena e acompanha, a nível financeiro e processual, programas de cooperação com impacto regional. Analisa candidaturas e valida despesas, assegurando a conformidade com prioridades definidas. Elabora normas e apoia comités territoriais e de gestão nas decisões estratégicas. Atua em estreita articulação com os secretariados técnicos envolvidos no processo.

Divisão de Gestão de Programas Transfronteiriços

Apresenta como principais competências o acompanhamento e coordenação dos Programas de Cooperação Transfronteiriça, com incidência regional e Apoiar a atividade dos Comités Territoriais Galiza/Norte de Portugal e Castela e Leão/Norte de Portugal, nomeadamente através da preparação das reuniões e propostas de decisão a submeter a estes órgãos regionais, bem como aos Comités de Gestão e de Acompanhamento, em articulação com o respetivo Secretariado Técnico.

Programa NORTE2030

O NORTE 2030 (Programa Regional do Norte 2021-2027) constitui um instrumento de suporte a execução das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regionais, mobilizando recursos financeiros para alavancar o investimento na Região Norte, no quadro da Política de Coesão Europeia e do Acordo de Parceria Portugal 2030 e em conjunto com os seus demais Programas.

Potencia o melhor da Região, os seus recursos endógenos, a qualidade e a experiência do tecido económico e a capacidade dos sistemas de inovação e da criatividade, enquanto fomenta a ação individual e coletiva.

OP	Eixos Prioritários	FEDER [M€]	FSE+ [M€]	FTJ [M€]	Total [M€]	
1	EP1A - Norte mais Competitivo	950			950	(28,0%)
	EP1B - Norte mais Competitivo e Conetividade Digital	50			50	(1,5%)
2	EP2A - Norte mais Verde e Hipocarbónico	867			867	(25,5%)
	EP2B - Norte mais Verde e Hipocarbónico e Mobilidade Sustentável	46			46	(1,4%)
3	EP3A - Norte mais Conectado	95			95	(2,8%)
4	EP4A - Norte mais Social	200	301		501	(14,8%)
5	EP5A - Norte mais Próximo dos Cidadãos	765			765	(22,5%)
NA	EP6A - Norte Neutro em Carbono e Transição Justa			60	60	(1,8%)
NA	EP7A - Assistência Técnica		61		61	(1,8%)
	Total (NORTE 2030)	2.973	362	60	3.395	(100%)

Figura 6 — Eixos Prioritários e Dotações do Norte2030

O Programa Espaço Atlântico

O programa Espaço Atlântico apoia projetos de cooperação transnacional em 26 regiões atlânticas de quatro países: Espanha, França, Irlanda e Portugal, contribuindo para a realização da coesão económica, social e territorial da União Europeia.
O objetivo global do Programa é implementar soluções para responder aos desafios regionais nos domínios da inovação, eficiência de recursos, ambiente e bens culturais, apoiando o desenvolvimento regional e o crescimento sustentável.

O desenho da nova estrutura orgânica da CCDR-Norte, agora CCDR NORTE, resultante da reforma instituída pelo DL-36, de 26 de maio de 2024 alterado pelo DL-103 de 6 de dezembro de 2024, representa um significativo reforço de competências e integração de vários serviços regionais nestas Comissões, processo que culminou na aprovação dos respetivos estatutos e a assinatura com o Governo dos contratos-programa, verdadeiros Contratos Estado–Região.

Salienta-se a abrangência das áreas incorporadas, total ou parcialmente, nas CCDR, I.P., nomeadamente: agricultura, cultura, educação, ambiente e proteção da natureza, saúde e economia.

O plano agora em desenvolvimento marca o início da execução do Programa Regional NORTE2030 — aprovado pela Comissão Europeia em dezembro de 2022 — cujo lançamento efetivo começou com os primeiros avisos publicados em maio de 2023, sendo esperado um aumento significativo de concursos em ao longo do presente ano.

No contexto do INTERREG Espaço Atlântico 2021–2027, onde a CCDR NORTE detém a responsabilidade exclusiva pela gestão do único programa europeu multinacional sob coordenação portuguesa, destaca-se a conclusão da execução relativa ao ano de 2023, prevendo-se igualmente um reforço na abertura de financiamentos em 2024.

Este plano também se inscreve num processo colaborativo de conceção do PROT-NORTE — instrumento chave para aplicar territorialmente os objetivos do NORTE2030 — promovendo uma abordagem mais abrangente e funcional ao território.

Entre os seus eixos de intervenção inclui-se: a revisão dos Planos Diretores Municipais conforme as exigências legais; o fortalecimento de um sistema de inovação com cobertura regional, refletido na nova estrutura da CCDR NORTE; e a implementação do plano regional para gestão de fogos rurais, em articulação com municípios, entidades intermunicipais, a AGIF e outras estruturas nacionais.

Adicionalmente, salientam-se os avanços na cooperação transfronteiriça com a Galiza, Castela e Leão, bem como a introdução de novos mecanismos de simplificação administrativa, como o balcão único e a conferência de serviços. A CCDR NORTE assume aqui um papel integrador na gestão dos processos de licenciamento, procurando uma resposta pública coordenada e menos fragmentada.

Esta multiplicidade de áreas e desafios traduz-se num plano que exige uma verdadeira transformação institucional. Em 2024, emergiu uma nova configuração da administração pública na região Norte — mais integrada, colaborativa e orientada para o território que em 2025 traz ainda mais e desafios.

Aportados na Missão, Visão e Valores Estratégicos, e considerando o atual e futuro contexto de atuação da CCDR-Norte, IP, foram definidos no Plano Estratégico da Comissão para o 2025, seis Objetivos Estratégicos (OE), assentes nos seis vetores estratégicos seguintes:

III.4. IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONÓMICO

A economia portuguesa, sendo uma economia aberta, encontra-se exposta ao contexto internacional e às contingências e incertezas daí decorrentes, nomeadamente em relação à evolução das principais economias, como a europeia, a norte-americana e a chinesa, ao sucesso do controlo da inflação e das taxas de juro, às novas regras orçamentais europeias e aos seus impactos, à possibilidade de agravamento dos conflitos internacionais existentes ou do surgimento

de novos, à reorganização das cadeias de fornecimento, ao acesso limitado a matérias-primas críticas, ao aumento do custo da energia e à evolução tecnológica3.

O Programa do XXIV Governo Constitucional estabelece uma estratégia abrangente para o desenvolvimento económico e territorial sustentável, alinhada com os grandes desafios do país. Por outro lado, As Grandes Opções para 2024-2028 enquadram-se nas estratégias de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas e de consolidação das contas públicas

apresentadas no Programa do XXIV Governo Constitucional, tendo presente a conjuntura nacional e internacional, nomeadamente a evolução do período pós-inflacionista, a tendência esperada de redução das taxas de juro e os crescentes conflitos bélicos em diversas regiões do mundo, como sejam na Ucrânia e no Médio Oriente.

As Grandes Opções 2024-2028 estão assentes em seis desafios estratégicos e acautelam medidas de política publica focadas nos problemas, desafios e oportunidades que se antecipam, considerando o que se estima serem as megatendências e o impacto que terão sobre o País. Estas megatendências incluem o agravamento das alterações climáticas e seu impacto em Portugal, a diversificação e mudança dos modelos económicos, evoluções demográficas divergentes, um mundo mais urbano, um mundo mais digital, aceleração do desenvolvimento tecnológico, um mundo multipolar e a expressão de novos desafios à democracia, em que o combate às desigualdades será crucial para a vitalidade da democracia e a confiança nas instituições.

As orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE) estão fortemente influenciadas pelo contexto económico nacional e pelas prioridades definidas na Lei do Orçamento do Estado para 2025. Estas orientações refletem a necessidade de reforçar a resiliência económica da Região Norte, promover a coesão territorial e acelerar a transição digital, energética e ecológica, em alinhamento com os objetivos da Estratégia NORTE 2030.

De acordo com o relatório Norte Conjuntura, publicado trimestralmente pela CCDR NORTE, os principais vetores de orientação macroeconómica para o curto prazo incluem: i) a retoma do investimento produtivo, com enfoque nas pequenas e médias empresas (PME), na inovação e na especialização inteligente; ii) a valorização dos recursos endógenos, nomeadamente nos setores agroalimentar, cultural, energético e ambiental; iii) a promoção da empregabilidade e da qualificação da população ativa, com destaque para os jovens e os grupos vulneráveis; iv) a gestão eficiente do território, com reforço da sustentabilidade ambiental e da adaptação às alterações climáticas; v) a modernização da Administração Pública regional, através da digitalização dos serviços e da capacitação institucional.

[3] Lei das Grandes Opções para 2024-2028, Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro.

Estas orientações estão em consonância com as prioridades orçamentais definidas na Lei do Orçamento do Estado para 2025, que prevê: i) O reforço das transferências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, promovendo a descentralização e a territorialização das políticas públicas; ii) a afetação de verbas específicas para projetos cofinanciados por fundos europeus, nomeadamente no âmbito do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); iii) a promoção da transição energética e da economia circular, com impacto direto na competitividade e na sustentabilidade regional; iv) o apoio à inovação, à digitalização e à capacitação técnica, essenciais para a modernização da estrutura económica e administrativa da Região Norte.

Neste contexto, a CCDR NORTE assume um papel central na coordenação e execução das políticas públicas estruturantes, articulando os instrumentos financeiros disponíveis com os objetivos estratégicos regionais. A sua atuação visa garantir uma resposta eficaz aos desafios macroeconómicos de curto prazo, promovendo um modelo de desenvolvimento regional mais competitivo, inclusivo e sustentável.

III.5. IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZO PARA O SETOR DE ATIVIDADE

A CCDR NORTE assume um papel central na execução das políticas públicas de desenvolvimento regional, ambiente, ordenamento do território e apoio técnico às autarquias locais. No atual contexto económico e institucional, as orientações de curto e médio prazo para os setores de atividade sob sua responsabilidade estão alinhadas com os objetivos da Estratégia NORTE 2030 e com os instrumentos de financiamento nacionais e europeus, nomeadamente os instrumentos de política pública que seguidamente se enumeram. Assim, numa perspetiva de orientações estratégicas, deu primazia ao desenvolvimento das políticas assentes nas orientações estratégicas evidenciadas em:

- Programa do XXIV Governo Constitucional
- Orçamento de Estado para 2025 – OE 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro)
- Grandes Opções para 2024-2028 (Lei nº 45B/2024, de 31 de dezembro)
- PEPAC | Plano Estratégico da PAC 2023-2027
- Estratégia Para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2030

- Contrato-Programa (DL n.º 35/2023, de 26 de maio)
- Estratégia de Desenvolvimento da Região Norte para o Período e Programação 2021-2027 das Políticas da União Europeia - NORTE2030
- Estratégia de Especialização Inteligente da Região Norte 2021-2027 (S3NORTE2027).

III.6. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PROSSEGUIDOS PELO ORGANISMO

No sentido de concretizar as orientações referidas no quadro legislativo mencionado, e em conformidade com as atribuições decorrentes da legislação, da sua missão, visão e valores, bem como dos fatores que caraterizam o ambiente externo e interno, a estratégia da CCDR NORTE, foi estruturada em seis (6) vetores estratégicos que se apresentam resumidamente:

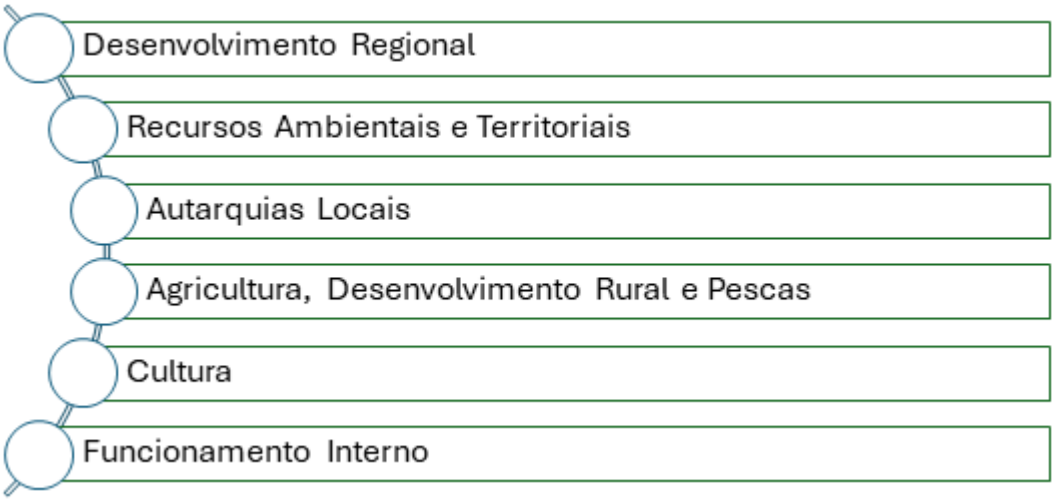

Ancorados nos vetores estratégicos, foram definidos, no âmbito do QUAR, os seguintes objetivos estratégicos:

VETOR ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Desenvolvimento Regional	OE1: Dinamizar, de forma integrada, os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento económico e territorial sustentado
Recursos Ambientais e Territoriais	OE 2: Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais
Autarquias Locais	OE 3: Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	OE 4: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada, com a gestão do território
Cultura	OE 5: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando especificidades regionais
Funcionamento Interno	OE 6: Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos recursos e a qualificação dos serviços prestados

Os objetivos estratégicos são caracterizados através dos seguintes descritores:

Objetivo estratégico (OE_1)	Dinamizar, de forma integrada, os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento económico e territorial sustentado
Meta	Anual 100%
Descrição	Na região Norte, três grandes objetivos estratégicos foram estabelecidos no Norte 2030 / S3 Norte 2027: i) a intensificação tecnológica de base produtiva; ii) a valorização económica de ativos e recursos intensivos; e iii) a melhoria do posicionamento competitivo à escala global. Existem ainda três objetivos transversais: i) aumento das qualificações da população; ii) equidade no acesso a bens e serviços públicos; e iii) eficiência do modelo de governação regional).
Alinhamento com o nível Político	Os grandes objetivos estratégicos da Região Norte estabelecidos no Norte 2030, estão alinhados com os instrumentos estruturantes de política publica (Programa do XXIV Governo Constitucional; OE 2025; GO 2024-2028; S3 NORTE 2027; Contrato Programa)
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP1; OP2; OP3; OP6
Grau de Concretização 2025	OE equivalente ao ciclo de gestão de 2024

Objetivo estratégico (OE_2)	Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais
Meta	Anual 100%
Descrição	Uma região estrategicamente capacitada para valorizar os seus recursos ambientais e territoriais é uma região mais resiliente, competitiva e coesa, através de 5 eixos estratégicos: Planeamento ecológico-territorial; Gestão inteligente da água; Eficiência energética e circularidade; Valorização dos recursos endógenos; Capacitação técnica e institucional.
Alinhamento com o nível Político	Promoção da articulação de políticas públicas entre os serviços, reforçando a cooperação e o apoio técnico para um desenvolvimento regional mais eficaz (Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa)
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP2; OP4
Grau de Concretização 2025	OE equivalente ao ciclo de gestão de 2024

Objetivo estratégico (OE_3)	Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional
Meta	Anual 100%
Descrição	Uma articulação eficaz entre serviços públicos é essencial para transformar políticas em resultados concretos nos territórios, reforçando a atuação das CCDR (articulando ministérios, autarquias e entidades locais), criação de núcleos técnicos regionais com representantes de diferentes áreas governativas, alinhar os instrumentos de planeamento regional com os programas nacionais e europeus, promover formação cruzada e partilha de boas práticas entre serviços, monitorizar impactos e promover aprendizagem interinstitucional.
Alinhamento com o nível Político	Promoção da articulação de políticas públicas entre os serviços, reforçando a cooperação e o apoio técnico para um desenvolvimento regional mais eficaz (Programa do Governo Constitucional; OE 2025; GO 2024-2028; NORTE 2030; S3 NORTE 2027; Contrato Programa)
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP4; OP5
Grau de Concretização 2025	OE equivalente ao ciclo de gestão de 2025

Objetivo estratégico (OE_4)	Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada, com a gestão do território
Meta	Anual 100%
Descrição	O reforço da intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada, com a gestão do território através de quatro eixos integrados (Agricultura Sustentável; Desenvolvimento Rural; Pescas e Aquicultura; Gestão do Território). São resultados esperados: o aumento da resiliência dos territórios rurais; a redução do défice agroalimentar; o reforço da coesão territorial e social; a promoção de cadeias de valor locais e circulares; a melhoria da governança territorial multissetorial.
Alinhamento com o nível Político	A convergência entre os instrumentos de política pública (Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa), permitirá consolidar uma política pública eficaz e adaptada às especificidades da Região Norte, promovendo a sustentabilidade, a competitividade e a coesão dos territórios rurais e costeiros. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de intervenção regional, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e sustentável da Região.
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP3; OP4
Grau de Concretização 2025	OE equivalente ao ciclo de gestão de 2024

Objetivo estratégico (OE_5)	Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando especificidades regionais
Meta	Anual 100%
Descrição	A Estratégia NORTE 2030, através do seu Plano de Ação Regional para a Cultura, define como objetivo estratégico o reforço da capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando as especificidades regionais. Esta prioridade visa consolidar a cultura como um vetor de coesão territorial, identidade coletiva e desenvolvimento sustentável, reconhecendo o papel do património material e imaterial como ativo estratégico da Região Norte.
Alinhamento com o nível Político	Este objetivo encontra plena convergência com as orientações definidas nos instrumentos de política publica (Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa), que assumem a cultura como um pilar essencial da democracia, da inclusão e da valorização dos territórios.
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP4; OP6
Grau de Concretização 2025	OE equivalente ao ciclo de gestão de 2024

Objetivo estratégico (OE_6)	Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos recursos e a qualificação dos serviços prestados
Meta	Anual 100%
Descrição	Uma Administração Pública moderna exige organizações capacitadas, com recursos bem geridos e serviços de excelência: centralização de serviços comuns que visa reduzir redundâncias e custos operacionais; Digitalização de processos que visa aumentar a eficiência e reduzir tempos de resposta; alinhamento de competências com necessidades estratégicas; revisão de estruturas orgânicas; capacitar os quadros com competências digitais, éticas e de liderança; melhorar a articulação entre serviços e a experiência do cidadão.
Alinhamento com o nível Político	A convergência entre os instrumentos de política pública (Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa), constitui uma oportunidade estratégica para consolidar uma Administração Pública moderna, eficiente e orientada para os cidadãos, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros e humanos, garantindo serviços públicos de maior qualidade e proximidade, e que contribuam para a coesão territorial e para o desenvolvimento sustentável da Região Norte.
Metodologia de aferição do grau de concretização	OP5; OP6; OP7
Grau de Concretização 2025	OE equivalente ao ciclo de gestão de 2024

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), desagrega em objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade, os objetivos estratégicos referidos, encontrando-se estes alinhados com os objetivos das Unidades Orgânicas. A proposta de QUAR apresentada incluiu os seguintes objetivos operacionais (Anexo 2):

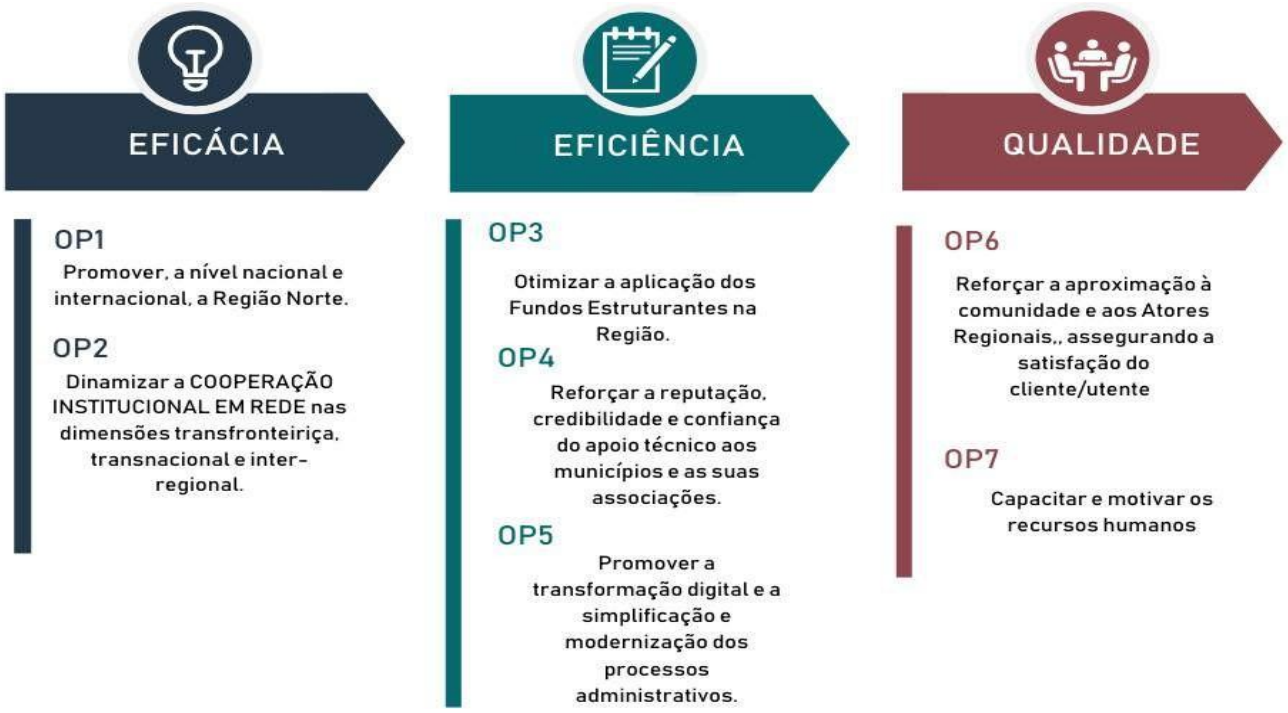

Figura 7 — Objetivos Operacionais por Quadrante

O alinhamento entre objetivos operacionais e estratégicos sintetiza-se da seguinte forma:

	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7
OE1	x	x	x			x	
OE2		x		X			
OE3				X	x		
OE4			x	X			
OE5				x		x	
OE6					x	x	x

Os objetivos operacionais (nível 3), privilegiando a eficácia, eficiência e qualidade de atuação da CCDR NORTE IP, encontram-se articulados com os objetivos estratégicos (nível 2) e com as medidas de política pública (nível 1), através do seguinte diagrama de alinhamento estratégico:

Matriz de Alinhamento				
Nível 1 - Política Pública	**Nível 2 - Estratégico**		**Nível 3 - Gestão Operacional**	
Programa do XXIV Governo Constitucional |Orçamento do Estado 2025 |Grandes Opções para 2024-2028 | Plano Estratégico da PAC 2023-2027	Enquadramento Estratégico		Enquadramento Operacional	
Medida	**Objetivo Estratégico**	**Relação com o nível 1**	**Objetivos Operacionais**	**Relação com o nível 2**
Desenvolvimento sustentável e inovador da Região Norte através da mobilização de fundos europeus para apoiar empresas, instituições e comunidades na transição digital e climática, na qualificação e emprego, na mobilidade e na valorização do território; promoção de um modelo de desenvolvimento equilibrado, sustentável e coeso, baseado na valorização dos recursos endógenos, na inovação, na transição digital e energética, e na capacitação institucional; reforço da articulação entre os diferentes níveis de administração, promoção da descentralização e da cooperação interinstitucional, e investimento em políticas públicas que respondam às especificidades territoriais (NORTE 2030; Programa do XXIV Governo Constitucional; Grandes Opções 2024-2028)	OE1: Dinamizar, de forma integrada, os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento económico e territorial sustentado	RD	OP1: Promover a nível nacional e internacional a Região Norte	RD
			OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes	RD
			OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	RD
			OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente	RI
Reforçar a articulação entre políticas ambientais e territoriais, com enfoque na gestão eficiente da água, dos solos e da energia, e na capacitação das entidades públicas para enfrentar os desafios climáticos e ecológicos; consolidação de uma política pública ambiental robusta e territorialmente adaptada, promovendo a sustentabilidade, a resiliência e a competitividade da Região Norte (NORTE 2030; Programa do XXIV Governo Constitucional; Orçamento do Estado 2025; Grandes Opções 2024-2028)	OE2:Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais	RD	OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes	RI
			OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações	RI
Promoção da articulação de políticas públicas entre os serviços, reforçando a cooperação e o apoio técnico para um desenvolvimento regional mais eficaz; dar prioridade à promoção de uma Administração Pública mais eficiente, colaborativa e descentralizada; reforçar a articulação entre os diferentes níveis de administração, promover a cooperação interinstitucional e investir na capacitação técnica das entidades públicas, com vista à melhoria da qualidade dos serviços e à coesão territorial (NORTE 2030; Programa do XXIV Governo Constitucional; Orçamento do Estado 2025; Grandes Opções 2024-2028)	OE3: Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional	RD	OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações	RI
			OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos	RD

Reforço da capacidade de intervenção e execução de políticas públicas nos domínios da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, promovendo uma abordagem integrada com a gestão do território; promoção de uma agricultura mais sustentável, inovadora e resiliente, reforçando a coesão territorial e a valorização dos territórios de baixa densidade; consolidação de uma política pública eficaz e adaptada às especificidades da Região Norte, promovendo a sustentabilidade, a competitividade e a coesão dos territórios rurais e costeiros (NORTE 2030; Programa do XXIV Governo Constitucional; Orçamento do Estado 2025; Grandes Opções 2024-2028; Plano Estratégico da Politica Agrícola Comum - PEPAC)	OE4: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada, com a gestão do território	RD	OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	RD
			OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações	RI
Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando as especificidades regionais; compromisso com a descentralização cultural, o reforço da proteção e valorização do património histórico e artístico, e o apoio à criação artística e à internacionalização dos agentes culturais; aposta na cultura como motor de desenvolvimento económico e turístico, com especial atenção às especificidades locais e regionais (NORTE 2030; Programa do XXIV Governo Constitucional; Orçamento do Estado 2025)	OE5: Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando especificidades regionais	RD	OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações	RI
			OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente	RI
Capacitar a organização regional para os desafios da Administração Pública, através da otimização da gestão dos recursos e da qualificação dos serviços prestados; compromisso com a modernização da Administração Pública, promovendo a transformação digital dos serviços, a simplificação administrativa e a desmaterialização de processos; valorizar os trabalhadores da Administração Pública, através da formação contínua e da capacitação técnica, bem como a descentralização administrativa, reforçando a autonomia e a capacidade de intervenção das entidades regionais e locais (NORTE 2030; Programa do XXIV Governo Constitucional; Grandes Opções 2024-2028; Orçamento do Estado 2025)	OE6: Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos recursos e a qualificação dos serviços prestados	RD	OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos	RD
			OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente	RI
			OP7: Capacitar e motivar os recursos humanos	RD
RD - Evidência de relação direta				
RI - Evidência de relação indireta				

III.7 EXPLICITAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, O PROGRAMA DO GOVERNO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DISPOSIÇÕES DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E DO CONTRATO-PROGRAMA

O Objetivo Estratégico **OE1** (*Dinamizar, de forma integrada, os objetivos estratégicos da Região e as políticas públicas estruturantes de desenvolvimento económico e territorial sustentado*) está alinhado com os principais instrumentos de política regionais e nacionais, entre os quais, o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa.

Este objetivo visa consolidar uma abordagem sistémica e articulada entre os diferentes domínios da ação pública, promovendo a convergência entre os instrumentos de planeamento regional, nacional e europeu, e assegurando uma gestão eficiente e territorialmente adaptada dos recursos disponíveis. Este desígnio regional encontra plena convergência com o Programa do XXIV Governo de Portugal, que assume como prioridade a promoção de um modelo de desenvolvimento equilibrado, sustentável e coeso, baseado na valorização dos recursos endógenos, na inovação, na transição digital e energética, e na capacitação institucional. O Governo propõe-se reforçar a articulação entre os diferentes níveis de administração, promover a descentralização e a cooperação interinstitucional, e investir em políticas públicas que respondam às especificidades territoriais. Por sua vez, as Grandes Opções do Plano 2024–2028, no âmbito dos desafios estratégicos "Um país mais coeso" e "Um país com um Estado mais eficiente", incluem medidas concretas que se alinham com este objetivo regional:

- Promoção da articulação entre políticas públicas e territórios;
- Reforço da cooperação entre entidades públicas e privadas;
- Apoio à capacitação técnica e à modernização da Administração Pública;
- Valorização da inovação, da competitividade e da sustentabilidade territorial.

A Estratégia NORTE 2030 operacionaliza este objetivo através de uma visão integrada que articula cinco eixos estratégicos: intensificação tecnológica da base produtiva regional; valorização dos recursos endógenos; competitividade internacional; sustentabilidade territorial; e promoção da empregabilidade. Estes eixos são interligados por objetivos transversais como a qualificação da população, a equidade no acesso a serviços públicos e a governação eficiente.

A implementação do OE1 exige uma governação eficiente e colaborativa, que encontra respaldo na lógica de execução orçamental definida na Lei do Orçamento do Estado para 2025. Esta lei prevê mecanismos de cativação e gestão flexível das dotações, permitindo uma afetação mais estratégica dos recursos públicos, em função das prioridades regionais e nacionais. A articulação entre o objetivo estratégico OE1 da Região Norte e a Lei do Orçamento do Estado para 2025 traduz-se numa oportunidade concreta para reforçar a capacidade de intervenção regional, promover a integração das políticas públicas e garantir um desenvolvimento económico e territorial sustentado. Esta convergência constitui um pilar essencial para a afirmação da Região Norte como território competitivo, resiliente e inclusivo, plenamente alinhado com os desafios nacionais e europeus.

Assim, a convergência entre os instrumentos de política pública referidos permitirão consolidar uma política pública territorialmente integrada, promovendo o desenvolvimento económico sustentado, a coesão social e a valorização do território. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de intervenção regional, garantindo que o Norte de Portugal se afirme como uma região competitiva, resiliente e inclusiva no contexto nacional e europeu. Por outro lado, esta sinergia permite uma execução mais eficaz dos fundos europeus e das políticas públicas, promovendo um Norte mais competitivo, inclusivo e resiliente.

O Objetivo Estratégico **OE2** (*Capacitar estrategicamente a Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais*) está alinhado com os principais instrumentos de política regionais e nacionais, entre os quais, o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa.

O programa NORTE 2030 estabelece como um dos seus objetivos estratégicos a capacitação da Região para a valorização da utilização eficiente e sustentável dos recursos ambientais e territoriais. Esta prioridade visa promover uma gestão integrada do território, reforçar a resiliência ambiental, e garantir a sustentabilidade dos ecossistemas naturais e urbanos, em alinhamento com os compromissos nacionais e europeus para a transição climática e energética. Por outro lado, o NORTE 2030 operacionaliza este objetivo através de planos de ação específicos, como o Plano Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, o Plano para o Ciclo Urbano da Água e Recursos Hídricos, e o Plano para a Gestão de Resíduos Urbanos. Estes instrumentos visam consolidar uma abordagem territorialmente integrada, promovendo a articulação entre municípios, entidades ambientais e comunidades locais, e

mobilizando investimentos em infraestruturas verdes, corredores ecológicos, regeneração de paisagens e valorização dos recursos endógenos.

Este objetivo encontra plena convergência com o Programa do XXIV Governo de Portugal, que assume como prioridade a transição para uma economia verde e sustentável, promovendo a descarbonização, a economia circular, a proteção da biodiversidade e a valorização dos recursos naturais. O Governo propõe-se ainda a reforçar a articulação entre políticas ambientais e territoriais, com enfoque na gestão eficiente da água, dos solos e da energia, e na capacitação das entidades públicas para enfrentar os desafios climáticos e ecológicos.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano 2024–2028, no âmbito dos desafios estratégicos "Um país mais verde e sustentável" e "Um país mais coeso", incluem medidas concretas que se articulam com este objetivo regional:

- Promoção da transição energética e da descarbonização da economia;
- Valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas;
- Reforço da gestão sustentável dos recursos hídricos e dos resíduos;
- Incentivo à economia circular e à eficiência na utilização dos recursos;
- Adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos naturais.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 consagra um conjunto de medidas e dotações orçamentais que convergem com este objetivo regional. Entre os elementos mais relevantes, destacam-se: i) o reforço do investimento público em áreas como a conservação da natureza, a gestão da água e dos resíduos, e a transição energética; ii) a afetação de verbas específicas para projetos cofinanciados por fundos europeus, nomeadamente no âmbito do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que incluem ações de valorização ambiental e territorial; iii) a promoção da economia circular, da eficiência energética e da descarbonização, com impacto direto na gestão sustentável dos recursos naturais; iv) a previsão de transferências para municípios e entidades intermunicipais, que poderão ser mobilizadas para projetos de ordenamento do território e valorização ambiental.

Assim, a convergência entre os instrumentos de política pública referidos, permitirão consolidar uma política pública ambiental robusta e territorialmente adaptada, promovendo a sustentabilidade, a resiliência e a competitividade da Região Norte. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para posicionar o Norte como referência nacional na gestão sustentável do território e na valorização dos seus recursos naturais.

O Objetivo Estratégico **OE3** (*Dinamizar a articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação e o apoio técnico numa ótica de desenvolvimento regional*) está alinhado com os principais instrumentos de política regionais e nacionais, entre os quais, o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa.

A Estratégia NORTE 2030 define como um dos seus objetivos estratégicos a dinamização da articulação de políticas públicas entre os serviços, promovendo a cooperação institucional e o apoio técnico numa perspetiva integrada de desenvolvimento regional. Este objetivo visa reforçar a eficácia da governação pública, fomentar sinergias entre entidades locais, regionais e nacionais, e garantir uma abordagem coordenada e territorialmente sensível na implementação das políticas públicas. Por outro lado, a Estratégia NORTE 2030 reconhece que o desenvolvimento regional exige uma governação eficiente e colaborativa, baseada na articulação entre os diferentes atores do território. Para tal, propõe a criação de plataformas de cooperação técnica, redes intermunicipais de apoio à implementação de políticas públicas e mecanismos de partilha de conhecimento e boas práticas. Esta abordagem visa garantir maior eficácia na execução dos investimentos públicos e maior proximidade às necessidades das populações.

Este desígnio regional encontra plena convergência com as orientações do Programa do XXIV Governo, que assume como prioridade a promoção de uma Administração Pública mais eficiente, colaborativa e descentralizada. O Governo propõe-se reforçar a articulação entre os diferentes níveis de administração, promover a cooperação interinstitucional e investir na capacitação técnica das entidades públicas, com vista à melhoria da qualidade dos serviços e à coesão territorial.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano 2024–2028, no âmbito do desafio estratégico "Um país com um Estado mais eficiente", incluem medidas concretas que se alinham com este objetivo regional:

- Reforço da coordenação entre políticas públicas e serviços administrativos;
- Promoção da cooperação entre entidades públicas e privadas;
- Apoio à capacitação técnica e à modernização dos serviços;
- Incentivo à governação multinível e à descentralização administrativa.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 consagra um conjunto de disposições que convergem com este objetivo regional. Em particular, destaca-se: i) a valorização da

governação multinível, através da previsão de transferências para municípios e entidades intermunicipais; ii) a afetação de verbas específicas para projetos cofinanciados por fundos europeus, nomeadamente no âmbito do Portugal 2030 e do PRR, que exigem uma forte coordenação técnica e institucional entre os diferentes níveis de governo; iii) a previsão de mecanismos de execução orçamental flexível, que permitem a redistribuição de dotações entre serviços e programas, facilitando a cooperação intersetorial e a adaptação às necessidades territoriais; iv) o reforço da assistência técnica e da capacitação institucional, com dotações destinadas à modernização administrativa, à digitalização dos serviços públicos e à qualificação dos recursos humanos da Administração Pública.

Assim, a convergência entre os instrumentos de política pública referidos, permitirão consolidar uma cultura de cooperação institucional e de articulação estratégica, essencial para enfrentar os desafios da transição digital, da coesão territorial e da sustentabilidade. Esta articulação constitui uma oportunidade para reforçar a capacidade de intervenção regional, promovendo um modelo de desenvolvimento mais integrado, eficiente e inclusivo.

O Objetivo Estratégico **OE4** (*Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, de forma integrada, com a gestão do território*) está alinhado com os principais instrumentos de política regionais e nacionais, entre os quais, o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa.

A Estratégia NORTE 2030 define como um dos seus objetivos estratégicos o reforço da capacidade de intervenção e execução de políticas públicas nos domínios da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, promovendo uma abordagem integrada com a gestão do território. Esta prioridade visa consolidar a valorização dos recursos endógenos da Região Norte, nomeadamente através do desenvolvimento da cadeia agroalimentar, da sustentabilidade dos territórios rurais e da qualificação das comunidades piscatórias. Por outro lado, são previstos investimentos significativos na capacitação institucional, na modernização das infraestruturas rurais, na promoção da agricultura biológica e na criação de redes de cooperação entre produtores, investigadores e entidades públicas. Destaca-se ainda a importância da articulação entre os instrumentos de planeamento territorial e as políticas setoriais, garantindo uma abordagem integrada e territorialmente sensível.

Este objetivo encontra plena convergência com as orientações definidas no Programa do XXIV Governo que assume o compromisso de promover uma agricultura mais sustentável, inovadora e resiliente, reforçando a coesão territorial e a valorização dos territórios de baixa

densidade. O Governo propõe-se ainda a investir na modernização do setor das pescas, na transição energética e digital da produção agroalimentar, e na capacitação das entidades regionais para uma gestão mais eficiente e próxima dos cidadãos.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano 2024–2028, no âmbito dos desafios estratégicos "Um país mais verde e sustentável" e "Um país mais coeso", incluem medidas concretas que se articulam com este objetivo regional: i) a promoção da transição climática e energética no setor agrícola e das pescas; ii) o reforço da coesão territorial, com especial atenção às zonas rurais e de baixa densidade; iii) o apoio à inovação e à digitalização da produção agroalimentar; iv) a valorização dos territórios através da gestão integrada dos recursos naturais e da biodiversidade.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 reforça a importância da articulação entre políticas setoriais e territoriais, ao prever mecanismos de execução orçamental flexível e plurianual, que permitem alinhar as prioridades regionais com os objetivos nacionais (vide OE 3, no presente ponto). Esta lógica de governação integrada é essencial para garantir a eficácia das políticas públicas e a concretização do objetivo estratégico. A convergência entre este objetivo e a Lei do Orçamento do Estado para 2025 traduz-se numa oportunidade concreta para reforçar a capacidade de intervenção regional, promover a sustentabilidade agrícola e piscatória, e garantir um modelo de desenvolvimento territorial equilibrado, resiliente e inclusivo.

Assim, a convergência entre os instrumentos de política pública referidos, permitirão consolidar uma política pública eficaz e adaptada às especificidades da Região Norte, promovendo a sustentabilidade, a competitividade e a coesão dos territórios rurais e costeiros. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de intervenção regional, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e sustentável da Região.

O Objetivo Estratégico **OE5** (*Reforçar a capacidade de intervenção e execução de políticas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando especificidades regionais*) está alinhado com os principais instrumentos de política regionais e nacionais, entre os quais, o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa.

A Estratégia NORTE 2030, através do seu Plano de Ação Regional para a Cultura, define como objetivo estratégico o reforço da capacidade de intervenção e execução de políticas públicas no domínio da cultura e da salvaguarda patrimonial, promovendo e valorizando as

especificidades regionais. Esta prioridade visa consolidar a cultura como um vetor de coesão territorial, identidade coletiva e desenvolvimento sustentável, reconhecendo o papel do património material e imaterial como ativo estratégico da Região Norte.

Este objetivo encontra plena convergência com as orientações definidas no Programa do XXIV Governo de Portugal, que assume a cultura como um pilar essencial da democracia, da inclusão e da valorização dos territórios. O Governo compromete-se com a descentralização cultural, o reforço da proteção e valorização do património histórico e artístico, e o apoio à criação artística e à internacionalização dos agentes culturais. Destaca-se ainda a aposta na cultura como motor de desenvolvimento económico e turístico, com especial atenção às especificidades locais e regionais.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano 2024–2028, no âmbito do desafio estratégico "Um país mais coeso", incluem medidas concretas para a promoção da cultura e da identidade territorial. Entre estas, salientam-se: i) o reforço da rede de equipamentos culturais; ii) a valorização do património cultural e natural; iii) a promoção da cultura como expressão das comunidades locais; iv) o apoio à criação artística e à inovação cultural.

A articulação entre os instrumentos nacionais e regionais é evidente na implementação do Plano de Ação Regional para a Cultura NORTE 2030, que prevê um investimento superior a 80 milhões de euros. Este plano inclui ações estruturantes como: i) a criação do selo "Rotas do Norte", para destacar bens culturais relevantes; ii) a constituição de redes regionais de museus de identidade territorial, polos arqueológicos e centros de criação artística; iii) O desenvolvimento do programa "NORTE PATRIMONIAL", orientado para a salvaguarda e valorização do património cultural; iv) o apoio ao setor do cinema, audiovisual e artes contemporâneas, com foco na capacitação tecnológica e internacionalização.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 reforça a importância da articulação entre políticas culturais e territoriais, ao prever mecanismos de execução orçamental flexível e plurianual, que permitem alinhar as prioridades regionais com os objetivos nacionais (vide OE 3, no presente ponto). Esta lógica de governação integrada é essencial para garantir a eficácia das políticas públicas e a concretização do objetivo estratégico. Assim, a convergência entre este objetivo estratégico e a Lei do Orçamento do Estado para 2025, traduz-se numa oportunidade concreta para reforçar a capacidade de intervenção regional, promover a valorização cultural e patrimonial, e garantir um modelo de desenvolvimento territorial equilibrado, resiliente e inclusivo.

A convergência entre os instrumentos de política pública referidos, permitirão consolidar uma

abordagem integrada e territorialmente sensível à política cultural, promovendo a diversidade, a inclusão e a valorização das identidades locais. Esta articulação constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a coesão cultural e territorial da Região Norte, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a afirmação da cultura como bem público essencial.

O Objetivo Estratégico **OE6** (*Capacitar a organização para os desafios da Administração Pública, mediante a otimização da gestão dos recursos e a qualificação dos serviços prestados*) está alinhado com os principais instrumentos de política regionais e nacionais, entre os quais, o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano 2024-2028, a Lei do Orçamento do Estado 2025, a Estratégia NORTE 2030 e o Contrato-Programa.

A Estratégia NORTE 2030 define como um dos seus objetivos estratégicos a capacitação da organização regional para os desafios da Administração Pública, através da otimização da gestão dos recursos e da qualificação dos serviços prestados. Este objetivo assume particular relevância num contexto de crescente exigência por parte dos cidadãos e empresas, que requerem uma Administração Pública mais eficiente, próxima, digital e orientada para resultados.

Neste sentido, verifica-se uma clara convergência entre este objetivo regional e as prioridades definidas no Programa do XXIV Governo, bem como nas Grandes Opções do Plano 2024–2028 e com a Lei do Orçamento de Estado 2025.

O Programa do Governo compromete-se com a modernização da Administração Pública, promovendo a transformação digital dos serviços, a simplificação administrativa e a desmaterialização de processos. Destaca ainda a valorização dos trabalhadores da Administração Pública, através da formação contínua e da capacitação técnica, bem como a descentralização administrativa, reforçando a autonomia e a capacidade de intervenção das entidades regionais e locais.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano 2024–2028, no âmbito do desafio estratégico "Um país com um Estado mais eficiente", preveem medidas concretas para a melhoria da gestão pública, nomeadamente: i) a digitalização dos serviços públicos e a interoperabilidade entre sistemas; ii) a qualificação dos recursos humanos da Administração Pública; iii) a promoção da inovação e da eficiência na gestão dos serviços; iv) o reforço da articulação entre os diferentes níveis de governo.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 consagra um conjunto de medidas e disposições que convergem com este objetivo regional, ao prever mecanismos de execução orçamental

flexível e plurianual, que permitem alinhar as prioridades regionais com os objetivos nacionais (vide OE 3, no presente ponto). A Lei do Orçamento do Estado para 2025 reforça ainda a importância da eficiência na gestão pública, ao prever cativações e condicionamentos orçamentais que incentivam a racionalização da despesa e a afetação estratégica dos recursos, numa lógica de governação integrada e orientada para resultados. A convergência entre este objetivo estratégico e a Lei do Orçamento do Estado para 2025, traduz-se numa oportunidade concreta para reforçar a capacidade institucional, promover a modernização administrativa e garantir serviços públicos mais qualificados, eficientes e próximos dos cidadãos

Assim, a convergência entre os instrumentos de política pública referidos, constitui uma oportunidade estratégica para consolidar uma Administração Pública moderna, eficiente e orientada para os cidadãos, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros e humanos, garantindo serviços públicos de maior qualidade e proximidade, e que contribuam para a coesão territorial e para o desenvolvimento sustentável da Região Norte.

III.8. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

A proposta de QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização da CCDR NORTE, para 2025, foi elaborada em alinhamento com os instrumentos de política pública já referidos no presente documento e, adicionalmente, tidos em consideração os objetivos estratégicos e respetivo alinhamento com o Contrato-Programa, de 6 de dezembro de 2023.
A CCDR NORTE, sob tutela partilhada do Ministério da Coesão Territorial e do Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (DL nº 103/2024 de 6 de dezembro), tem por missão:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, I.P. é um instituto público de regime especial que tem por missão i) definir e executar a respetiva estratégia de desenvolvimento regional; ii) integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, inovação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas; iii) assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia; e iv) apoiar tecnicamente as autarquias locais, as entidades intermunicipais e as suas

associações.

A CCDR NORTE, I. P. é, também, o balcão único dos pedidos de licenciamento ou de parecer cuja decisão seja da sua competência ou da competência de outras entidades do Estado, assegurando a conferência de serviços a nível regional.

Por último, mas não menos importante, destacamos a missão de proteger, conservar, valorizar, divulgar e promover a "Paisagem Cultural, Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro", Património Mundial da UNESCO.

Tendo em atenção as atribuições decorrentes da legislação, a sua missão, bem como os fatores que caraterizam o ambiente externo e interno, apresenta-se a proposta de QUAR 2025.

EFICÁCIA

OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte.							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.1	N.º de dias após a conclusão do trimestre para o envio dos relatórios « Norte Conjuntura« para aprovação superior.	90	5	75	25%	UPDR	Somatório de dias após final do trimestre de referência
Ind.2	N.º de iniciativa para Promover o diálogo transfronteiriço	3	1	4	25%	UPDR/ DGTP	Somatório do nº de Iniciativas
Ind.3	N.º de iniciativas para Potenciar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional na cooperação territorial	3	1	4	25%	UPDR	Somatório do nº de Iniciativas
Ind.4	N.º de iniciativas para promover a aproximação da marca NORTE ao território e às valências da CCDR NORTE	5	1	7	25%	DC	Somatório do nº de Iniciativas

OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.5	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	30	6	40	25%	UA/ UOTCNB	Somatório do nº de Iniciativas
Ind.6	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação dos principais atores envolvidos no Modelo de Governação do NORTE2030.	12	1	14	25%	PR NORTE	Somatório do nº de Iniciativas
Ind.7	Número de reuniões bilaterais de concertação com as Entidades Intermunicipais no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM)	36	2	40	25%	PR NORTE	Somatório do nº de reuniões
Ind.8	N.º de iniciativas desenvolvidas tendo em vista a captação de investimento para a Região	7	1	10	25%	UI	Somatório do número de reuniões, eventos, e workshops (presenciais ou virtuais) promovidas com vista à captação de investimento

EFICIÊNCIA

OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.							
Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.9	Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030.	70%	10%	85%	50%	PR NORTE	Dotação colacada a concurso/Dotação total do progama
Ind.10	Taxa de análise das candidaturas e pedidos de pagamento das Medidas de Investimento na Agricultura e Pescas	80%	10%	95%	50%	UIAP	(Somatório do n.º de candidaturas+pedidos de pagamento analisados/Somatório do n.º de candidaturas+pedidos de pagamento submetidos)*100

OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/Monit.	Fórmula
Ind.11	Taxa de pedidos de parecer jurídicos despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados	92%	6%	100%	15%	USJAAL	(Somatório do n.º pedidos parecer respondidos/Somatório do n.º pedidos de parecer entrados) *100
Ind.12	Taxa de pareceres sobre processos de licenciamento, pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos e notas técnicas de arqueologia, emitidos no prazo máximo estabelecido (respetivamente, 20, 15 e 15 dias úteis).	95%	5%	100%	15%	UC	(Somatório do n.º de pedidos de parecer/Somatório do n.º de pareceres emitidos dentro do prazo)*100
Ind.13	Taxa de pedidos de reconhecimento de organizações de produtores e ou manutenção do reconhecimento, emitidos no prazo de 80 dias úteis	90%	5%	100%	15%	UDRAP	(nº de pedidos de reconhecimento/manutenção analisados/nº de pedidos de reconhecimento/manutenção disponibilizados pelo IFAP)*100
Ind. 14	N.º de decisões emitidas tendo em vista a implementação, ao nível regional, das políticas de ambiente, avaliando previamente, coordenando e participando em operações de licenciamento	250	20	320	15%	UA	Somatório do n.º de decisões emitidas, designadamente, Licenças, Pareceres Finais e TEAR
Ind. 15	Taxa de emissão de pareceres sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	85%	10%	95%	20%	UOTCNB	[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100
Ind. 16	Taxa de execução de processos RAN, de licenciamento e Planos Anuais de Controlo	85%	10%	95%	20%	ULCE	(N.º processos decididos /N.º de processos entrados) X 100

OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.	Fórmula
Ind.17	N.º de workflows de processos otimizados, tendo em vista a operacionalização da Conferência de Serviços Interna.	3	1	4	50%	UACD	Somatório do n.º workflows
Ind.18	Nº de processos, no âmbito administrativo, simplificados e/ou formulários otimizados.	6	1	8	50%	UGAFRH	Soma do n.º de processos e formulários

QUALIDADE

OP6: Reforçar a aproximação a comunidade e aos Atores Regionais, , assegurando a satisfação do cliente/ utente

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.	Fórmula
Ind.19	Percentagem das propostas da Autoridade de Gestão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.	70%	5%	80%	50%	PR NORTE	(somatório de propostas aprovadas/Total de propostas apresentadas)*100
Ind.20	N.º de Ações anuais de apoio ou cooperação técnica em intervenções de reabilitação, conservação ou restauro de imóveis classificados.	12	2	15	50%	UC	Somatório do número de ações

OP7: Capacitar e motivar os recursos humanos.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.	Fórmula
Ind.21	N.º de ações/medidas que potenciem o envolvimento, a motivação e o bem-estar dos trabalhadores.	6	1	7	50%	UGAFRH	Somatório do número de ações/medidas
Ind.22	N.º de sessões de divulgação e esclarecimento de regulamentos e procedimentos internos.	7	1	10	50%	UGAFRH	Somatório do número de sessões

CAPÍTULO IV – ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

IV.1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS INCLUÍDOS NO QUAR

As atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas são executadas no âmbito das respetivas atribuições e competências legais, em conformidade com o quadro legislativo aplicável, contribuindo, entre outros, para a prossecução dos objetivos estratégicos delineados no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

O objetivo do Programa Orçamental 02 foi incluído no QUAR com a designação de OP3: (Otimizar a Aplicação de Fundos Estruturais na Região), sendo monitorizado através de dois indicadores.

O Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), desagrega em objetivos operacionais organizados em três dimensões - eficácia, eficiência e qualidade -, assegurando o alinhamento com os objetivos das Unidades Orgânicas. Apresentam-se, resumidamente, os objetivos operacionais por dimensão:

DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS OPERACIONAIS
EFICÁCIA	Promover ações que ampliem o impacto da organização a nível regional, nacional e internacional.	OP1: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte. OP2: Valorizar as pessoas e o território mediante a capacitação dos agentes relevantes.
EFICIÊNCIA	Aumentar o rigor na gestão de recursos, simplificar processos e reforçar a confiança institucional.	OP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região. OP4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações. OP5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.
QUALIDADE	Aperfeiçoar a relação com os utentes e os atores regionais, apostando na valorização interna dos recursos humanos.	OP6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente. OP7: Capacitar e motivar os recursos humanos.

Atendendo à missão da CCDR NORTE e aos critérios estabelecidos na legislação vigente para a identificação dos objetivos operacionais de maior relevância, foram considerados prioritários os seguintes quatro (4) objetivos operacionais. Estes refletem-se no grau de cumprimento da missão institucional, nas oportunidades de desenvolvimento e melhoria do serviço prestado, bem como na satisfação demonstrada pelos seus utilizadores.

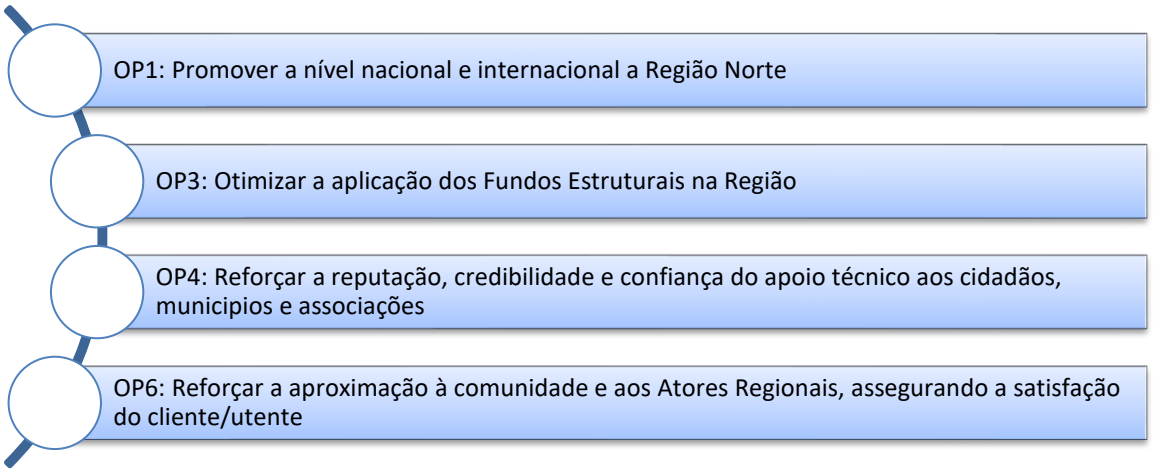

Apresenta-se a Memória Descritiva dos 19 indicadores inscritos no QUAR que permitem a quantificação os 7 objetivos operacionais:

OBJETIVO OPERACIONAL 1: Promover, a nível nacional e internacional, a região norte

Indicador 1: N.º de dias após a conclusão do trimestre para o envio dos relatórios "Norte Conjuntura" para aprovação superior.
Indicador 2: N.º de iniciativa para Promover o diálogo transfronteiriço
Indicador3: N.º de iniciativas para Potenciar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional na cooperação territorial
Indicador 4: N.º de iniciativas para promover a aproximação da marca NORTE e às valências da CCDR NORTE

Indicador 1 (Ind_1)	N.º de dias após a conclusão do trimestre para o envio dos relatórios "Norte Conjuntura" para aprovação superior.
Descrição:	Este indicador visa avaliar a eficiência do processo de elaboração e submissão dos relatórios 'Norte Conjuntura', através da contagem dos dias decorridos após o final de cada trimestre até à sua submissão para aprovação superior.
Fórmula de Cálculo:	Somatório de dias após final do trimestre de referência
Meta global| por UO:	90
Tolerância:	5
Valor crítico:	75
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento negativo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Eficiência dos reportes
Referência para o valor crítico:	Considerámos 75 por ser um valor ideal
Fonte de verificação:	Base de Dados de Registo interno

Indicador 2 (Ind_2)	N.º de iniciativa para Promover o diálogo transfronteiriço
Descrição:	Este indicador visa contabilizar o número de iniciativas realizadas com vista à promoção de espaços de diálogo e partilha entre parceiros de regiões fronteiriças, refletindo o empenho na construção de redes de cooperação
Fórmula de Cálculo:	Somatório do nº de Iniciativa
Meta global| por UO:	3
Tolerância:	1
Valor crítico:	1
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Rede de Cooperação Territorial Ibérica – Diálogo Estratégico Transfronteiriço
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de Dados de Registo interno

Indicador 3 (Ind_3)	N.º de iniciativas para Potenciar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional na cooperação territorial
Descrição:	Medir o número de iniciativas desenvolvidas com o propósito de reforçar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) enquanto agentes ativos na promoção da cooperação territorial
Fórmula de Cálculo:	Somatório do nº de Iniciativas
Meta global| por UO:	3
Tolerância:	1
Valor crítico:	4
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento Positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Plataforma Inter-regional de Ação Coordenada
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de Dados de Registo interno

Indicador 4 (Ind_4)	N.º de iniciativas para promover a aproximação da marca NORTE ao território e às valências da CCDR NORTE
Descrição:	Número de iniciativas destinadas a estreitar a relação entre a marca NORTE, o território e as valências da CCDR-NORTE, promovendo uma identidade regional coesa e participada.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do nº de Iniciativas
Meta global| por UO:	30
Tolerância:	6
Valor crítico:	40
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Implementação de um programa itinerante e multiformato de valorização da marca NORTE, com eventos, ações de comunicação e projetos colaborativos realizados em diferentes sub-regiões do Norte de Portugal.
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de Dados de Registo interno

OBJETIVO OPERACIONAL 2: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicador 5: N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação
Indicador 6: N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação dos principais atores envolvidos no Modelo de Governação do NORTE2030
Indicador 7: Número de reuniões bilaterais de concertação com as Entidades Intermunicipais no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM)
Indicador 8: N.º de iniciativas desenvolvidas tendo em vista a captação de investimento para a Região

Indicador 5 (Ind_5)	**N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação**
Descrição:	Número de iniciativas destinadas a informar, sensibilizar ou capacitar cidadãos, entidades ou parceiros, contribuindo para uma maior literacia e envolvimento nos temas estratégicos da organização.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do nº de Iniciativas
Meta global| por UO:	30
Tolerância:	6
Valor crítico:	40
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Criação de um programa integrado de sensibilização, informação e capacitação, dirigido a autarquias, agentes económicos, técnicos da administração pública, associações e cidadãos interessados, focado em temas prioritários de desenvolvimento regional (planeamento, ambiente, fundos europeus, coesão territorial, entre outros).
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Base de dados de Gestão Documental - iportalDoc

Indicador 6 (Ind_6)	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação dos principais atores envolvidos no Modelo de Governação do NORTE2030
Descrição:	Avaliar o esforço de mobilização e qualificação dos principais atores do NORTE2030 através da contagem de iniciativas de sensibilização, informação e capacitação realizadas no âmbito do modelo de governação.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do nº de Iniciativas
Meta global| por UO:	36
Tolerância:	2
Valor crítico:	40
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Implementação de um ciclo anual de sessões temáticas, fóruns colaborativos e oficinas práticas destinadas aos principais atores envolvidos na governação do NORTE2030
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Convocatória e/ou Lista de presenças e/ou Fotografia(s)

Indicador 7 (Ind_7)	Número de reuniões bilaterais de concertação com as Entidades Intermunicipais no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM)
Descrição:	Este indicador visa medir o nº de reuniões bilaterais realizadas com as Entidades Intermunicipais para assegurar a coordenação, o acompanhamento e a afinação estratégica dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM
Fórmula de Cálculo:	Somatório do nº de reuniões
Meta global| por UO:	36
Tolerância:	2
Valor crítico:	40
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento Positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Implementação de um circuito sistematizado de reuniões bilaterais entre a CCDR-NORTE e cada Entidade Intermunicipal (CIM/AM), visando o acompanhamento, alinhamento e concertação dos Investimentos Territoriais Integrados
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Convocatória e/ou Confirmação de presenças e/ou Printscreen da reunião (quando online)

Indicador 8 (Ind_8)	N.º de iniciativas desenvolvidas tendo em vista a captação de investimento para a Região
Descrição:	Este indicador visa avaliar o esforço institucional na dinamização de iniciativas destinadas à captação de investimento, através da contagem de ações concretas orientadas para esse fim.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do número de reuniões, eventos e workshops (presenciais ou virtuais) promovidas com vista à captação de investimento
Meta global| por UO:	Nº
Tolerância:	7
Valor crítico:	1
Métrica:	10
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Identificar e divulgar oportunidades de investimento em áreas prioritárias
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de dados UI

OBJETIVO OPERACIONAL 3: Otimizar a aplicação dos fundos estruturais na região.

Indicador 9: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.
Indicador 10: Taxa de análise das candidaturas e pedidos de pagamento das Medidas de Investimento na Agricultura e Pescas

Indicador 9 (Ind_9)	Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030.
Descrição:	Este indicador visa avaliar o nível de execução financeira do Programa Regional NORTE 2030 através da proporção da dotação global que foi objeto de abertura de concursos
Fórmula de Cálculo:	Dotação colocada a concurso/Dotação total do programa
Meta global| por UO:	70%
Tolerância:	10%
Valor crítico:	85%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento Positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Criação e implementação de um roteiro de reuniões bilaterais sistematizadas entre a CCDRN e as Entidades Intermunicipais (CIM/AM) com vista à concertação técnica e estratégica dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI)
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	SI NORTE 2030

Indicador 10 (Ind_10)	Taxa de análise das candidaturas e pedidos de pagamento das Medidas de Investimento na Agricultura e Pescas
Descrição:	Este indicador visa medir a taxa de análise das candidaturas e dos pedidos de pagamento submetidos no âmbito das Medidas de Investimento na Agricultura e Pescas, refletindo a capacidade de resposta e eficiência na gestão dos processos
Fórmula de Cálculo:	Dotação colocada a concurso/Dotação total do programa
Meta global| por UO:	70%
Tolerância:	10%
Valor crítico:	85%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Assegurar a articulação permanente com as entidades promotoras, evitando retrabalho e atrasos.
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	I-digital e STATUS

OBJETIVO OPERACIONAL 4: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

Indicador 11: Taxa de pedidos de parecer jurídicos despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados
Indicador 12: Taxa de pareceres sobre processos de licenciamento, pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos e notas técnicas de arqueologia, emitidos no prazo máximo estabelecido (respetivamente, 20, 15 e 15 dias úteis).
Indicador 13: Taxa de pedidos de reconhecimento de organizações de produtores e ou manutenção do reconhecimento, emitidos no prazo de 80 dias úteis
Indicador 14: N.º de decisões emitidas tendo em vista a implementação, ao nível regional, das políticas de ambiente, avaliando previamente, coordenando e participando em operações de licenciamento
Indicador 15: Taxa de emissão de pareceres sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas
Indicador 16: "Taxa de execução de processos RAN, de licenciamento e Planos Anuais de Controlo

Indicador 11 (Ind_11)	Taxa de pedidos de parecer jurídicos despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados
Descrição:	Este indicador tem como objetivo avaliar o grau de cumprimento dos prazos na emissão de pareceres jurídicos, através da proporção de pedidos despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados.
Fórmula de Cálculo:	(Somatório do n.º pedidos parecer respondidos/Somatório do n.º pedidos de parecer entrados) *100
Meta global| por UO:	92%
Tolerância:	6%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento Positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Implementação de mecanismos de gestão e monitorização da tramitação de pedidos de parecer jurídico
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Base de dados da DSAJAL

Indicador 12 (Ind_12)	Taxa de pareceres sobre processos de licenciamento, pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos e notas técnicas de arqueologia, emitidos no prazo máximo estabelecido (respetivamente, 20, 15 e 15 dias úteis).
Descrição:	Este indicador tem como objetivo avaliar a eficácia na emissão de pareceres técnicos no domínio do património arqueológico, através da proporção de pareceres emitidos dentro dos prazos regulamentares aplicáveis a cada tipo de processo
Fórmula de Cálculo:	(Somatório do n.º de pedidos de parecer/Somatório do n.º de pareceres emitidos dentro do prazo)*100
Meta global| por UO:	95%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	100%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Otimização dos Processos de Análise e Emissão de Pareceres em Arqueologia
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	ULISSES, SIRJUE e IPORTAL

Indicador 13 (Ind_13)	Taxa de pedidos de reconhecimento de organizações de produtores e ou manutenção do reconhecimento, emitidos no prazo de 80 dias úteis
Descrição:	Avaliar o desempenho na tramitação de pedidos de reconhecimento ou manutenção do reconhecimento de organizações de produtores, com base na percentagem de decisões emitidas dentro do prazo regulamentar de 80 dias úteis
Fórmula de Cálculo:	(nº de pedidos de reconhecimento/manutenção analisados/nº de pedidos de reconhecimento/manutenção disponibilizados pelo IFAP)*100
Meta global| por UO:	90%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	15%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Reforçar a qualidade técnica das análises e pareceres, promovendo segurança jurídica e valorização patrimonial
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Idigital

Indicador 14 (Ind_14)	N.º de decisões emitidas tendo em vista a implementação, ao nível regional, das políticas de ambiente, avaliando previamente, coordenando e participando em operações de licenciamento
Descrição:	Com este indicador pretende-se avaliar a capacidade de resposta e intervenção técnica da entidade na implementação regional das políticas ambientais, através do número de decisões emitidas em processos de licenciamento e avaliação ambiental.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do n.º de decisões emitidas, designadamente, Licenças, Pareceres Finais e TEAR
Meta global| por UO:	250
Tolerância:	20
Valor crítico:	320
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Fortalecimento da capacidade técnica e procedimental para decisões ambientais regionais no âmbito do licenciamento
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Base de dados de Gestão Documental - iPortalDoc Plataforma SILiAmb / LUA

Indicador 15 (Ind_15)	Taxa de emissão de pareceres sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas.
Descrição:	Este indicador visa medir a taxa de emissão de pareceres no âmbito do artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), relativamente a operações urbanísticas, como indicador da capacidade de resposta técnica dentro dos prazos legalmente estabelecidos.
Fórmula de Cálculo:	[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100
Meta global| por UO:	85%
Tolerância:	10%
Valor crítico:	95%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Aprimoramento da capacidade técnico-procedimental na emissão de pareceres urbanísticos ao abrigo do art.º13.º-A do RJUE
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Registos iPortal e processos arquivo UOTCNB

Indicador 16 (Ind_16)	Taxa de execução de processos RAN, de licenciamento e Planos Anuais de Controlo
Descrição:	Medir a taxa de execução dos processos no âmbito da Reserva Agrícola Nacional (RAN), dos procedimentos de licenciamento e dos Planos Anuais de Controlo, como indicador do grau de cumprimento das atividades programadas e da eficácia na gestão dos instrumentos de ordenamento e fiscalização.
Fórmula de Cálculo:	N.º processos decididos /N.º de processos entrados X 100
Meta global| por UO:	85%
Tolerância:	10%
Valor crítico:	95%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Promover a consistência técnico-jurídica dos pareceres, assegurando a proteção dos valores territoriais e ambientais
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	RAN - Entradas e saídas de correspondência, plataforma da ERRAN e GFidoc, Licenciamento e Planos Anuais de Controlo - Aplicação NSIR e NREAP do SiREAP e Base de dados SIPACE Controlos do Controlo - DGAV - Base de dados de execução de controlos PCPP-HUSP

OBJETIVO OPERACIONAL 5: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.

Indicador 17: N.º de workflows de processos otimizados, tendo em vista a operacionalização da Conferência de Serviços Interna.
Indicador 18: Nº de processos, no âmbito administrativo, simplificados e/ou formulários otimizados.

Indicador 17 (Ind_17)	**N.º de workflows de processos otimizados, tendo em vista a operacionalização da Conferência de Serviços Interna.**
Descrição:	Avaliar o grau de modernização dos processos internos através da contagem de workflows otimizados para suportar a operacionalização eficaz da Conferência de Serviços Interna.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do n.º workflows
Meta global| por UO:	3
Tolerância:	1
Valor crítico:	4
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento negativo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Digitalização de procedimentos e desmaterialização de fluxos documentai
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de dados UACD

Indicador 18 (Ind_18)	Nº de processos, no âmbito administrativo, simplificados e/ou formulários otimizados.
Descrição:	Avaliar o grau de inovação e racionalização administrativa através da contagem de processos e formulários que foram simplificados ou otimizados para maior clareza, rapidez e acessibilidade.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do número de ações
Meta global| por UO:	12
Tolerância:	2
Valor crítico:	15
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Reforçar a articulação interdepartamental e a partilha de conhecimento técnico
Referência para o valor crítico:	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de Dados de Registo interno

OBJETIVO OPERACIONAL 6: Reforçar a aproximação à comunidade e aos atores regionais, assegurando a satisfação do cliente/utente

Indicador 19: Percentagem das propostas da Autoridade de Gestão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.
Indicador 20: N.º de Ações anuais de apoio ou cooperação técnica em intervenções de reabilitação, conservação ou restauro de imóveis classificados.

Indicador 19 (Ind_19)	Percentagem das propostas da Autoridade de Gestão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.
Descrição:	Este indicador tem como objetivo avaliar Percentagem de propostas submetidas pela Autoridade de Gestão que obtêm aprovação do Comité de Acompanhamento, como indicador da consistência técnica e estratégica das iniciativas propostas
Fórmula de Cálculo:	(somatório de propostas aprovadas/Total de propostas apresentadas)*100
Meta global| por UO:	70%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	80%
Métrica:	%
Polaridade:	incremento Positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Assegurar a qualidade técnica, relevância estratégica e clareza das propostas apresentadas
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	SI NORTE 2030

Indicador 20 (Ind_20)	N.º de Ações anuais de apoio ou cooperação técnica em intervenções de reabilitação, conservação ou restauro de imóveis classificados.
Descrição:	Este indicador tem como objetivo avaliar o contributo técnico da entidade para a preservação do património classificado, através da contagem das ações de apoio ou cooperação técnica realizadas anualmente em intervenções de reabilitação e restauro.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do número de ações
Meta global| por UO:	12,00
Tolerância:	2,00
Valor crítico:	15,00
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Promover boas práticas de conservação e restauro com base nos referenciais nacionais e internacionais
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Agenda da Comissão

OBJETIVO OPERACIONAL 7: Capacitar e motivar os recursos humanos.

Indicador 21: N.º de ações/medidas que potenciem o envolvimento, a motivação e o bem-estar dos trabalhadores.
Indicador 22: N.º de sessões de divulgação e esclarecimento de regulamentos e procedimentos internos.

Indicador 21 (Ind_21)	**N.º de ações/medidas que potenciem o envolvimento, a motivação e o bem-estar dos trabalhadores.**
Descrição:	Este indicador tem como objetivo medir o número de ações ou medidas implementadas com o objetivo de promover o envolvimento, a motivação e o bem-estar dos trabalhadores, refletindo o compromisso da organização com a valorização dos seus recursos humanos.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do número de ações/medidas
Meta global| por UO:	6,00
Tolerância:	1,00
Valor crítico:	7,00
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento Positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Promover o equilíbrio entre vida profissional e pessoal com ações de apoio ao bem-estar emocional
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Base de dados da UGAFRH

Indicador 22 (Ind_22)	**N.º de sessões de divulgação e esclarecimento de regulamentos e procedimentos internos.**
Descrição:	Este indicador tem como objetivo medir o número de sessões realizadas com o objetivo de divulgar e esclarecer regulamentos e procedimentos internos, promovendo o conhecimento, a compreensão e a correta aplicação das normas institucionais pelos colaboradores.
Fórmula de Cálculo:	Somatório do número de sessões
Meta global| por UO:	7,00
Tolerância:	1,00
Valor crítico:	10,00
Métrica:	Nº
Polaridade:	incremento positivo
Período de monitorização:	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Iniciativas/ações:	Promover o conhecimento transversal dos regulamentos e procedimentos internos aplicáveis às diferentes áreas da CCDRN
Referência para o valor crítico:	Ser o maior valor possível de atingir.
Fonte de verificação:	Base de dados da UGAFRH

IV.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS ALÉM QUAR

Os objetivos operacionais das Unidades Orgânicas enquadram-se no contexto das respetivas competências, de acordo com a legislação em vigor, e concorrem para a realização dos objetivos globais identificados no âmbito do QUAR. Os restantes objetivos operacionais das Unidades Orgânicas, além do QUAR, foram enquadrados no seguinte Plano de Atividades:

4.2.1 - UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

OP: Assegurar a dinamização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	6	1	7	100%	Somatório do número de ações/medidas

OP: Assegurar a internacionalização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%	100%	(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas) *100

OP: Assegurar o apoio técnico ao funcionamento dos órgãos consultivos da CCDR-NORTE, IP e a representação institucional em comissões, grupos de trabalho, conselhos consultivos, redes, projetos ou eventos de âmbito regional, nacional e internacional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.3	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Assegurar o apoio técnico à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 nos domínios do planeamento estratégico, do enquadramento regulamentar e normativo, dos avisos e convites, avaliação de candidaturas e da avaliação e monitorização operacional e estratégica

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Dinamizar e monitorizar processos de planeamento estratégico e de programação operacional de âmbito regional, nacional ou de base territorial sub-regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.5	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Assegurar o apoio ao nível estratégico da cooperação da Região do Norte com as Regiões da Galiza e de Castela e Leão e a participação na elaboração e desenvolvimento de estudos e projetos que contribuam para o reforço da capacitação regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.6	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.7	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Assegurar a análise de tendências no domínio da coesão territorial, do desenvolvimento regional e territorial, e da monitorização e acompanhamento das dinâmicas socioeconómicas da região do Norte.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.8	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº

						solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Assegurar a recolha, o tratamento e a disponibilização da informação estatística relevante para os diversos domínios associados às responsabilidades internas e externas à UPDR

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.9	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	75%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

4.2.2 UNIDADE DE INOVAÇÃO

OP: Desempenho do papel de coordenação de licenciamento industrial na Região do Norte, no âmbito do Sistema de Indústria Responsável, cometido à CCDR-N

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Taxa de licenciamentos dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do previsto no regime do Sistema da Indústria Responsável	75%	10%	95%		(Nº de decisões emitidas / Nº de processos tramitados)*100 (*) (*) com entrada até 30/11/2025
Ind.2	Percentagem das respostas dadas a reclamações formalmente rececionadas	75%	10%	95%		(Nº de reclamações respondidas / Nº de reclamações rececionadas)*100
Ind.3	Taxa de emissão de pareceres ou informações enviadas até 15 dias úteis da receção das solicitações expressa e formalmente efetuadas, de utentes/clientes externos do serviço	75%	10%	95%		(Nº de pareceres ou informações dadas em 15 dias úteis a solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº de pareceres ou informações dadas a solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Promoção e dinamização do sistema regional de inovação

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	N.º de eventos de promoção e dinamização do sistema regional de inovação	80	15	100		Σ n.º de eventos promovidos e participados no âmbito do sistema regional de inovação

OP: Assegurar o apoio técnico à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 na análise e gestão de projetos

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.5	Taxa de novos elementos da equipa interna capacitada para a análise e acompanhamento de Operações de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) apoiado pelo NORTE2030, função anteriormente externa à CCDR-Norte	65%	10%	75%		(Σ de Postos de trabalho preenchidos na Unidade com RH capacitados/ Σ Mobilidades e Procedimentos concursais abertos para a Unidade)*100
Ind.6	N.º de operações analisadas na sua elegibilidade, admissibilidade, mérito e financeiramente, propostas para decisão da Autoridade de Gestão do NORTE 2030	100	20	125		∑ N.º de candidaturas propostas para decisão da Autoridade de Gestão do Norte 2030
Ind.7	Taxa de alegações contrárias analisadas na equipa (sem necessitar de apoio jurídico) preparadas para decisão da Autoridade de Gestão no prazo de 20 dias	75%	10%	90%		(N.º de alegações contrárias respondidas em 20 dias/ N.º de alegações contrárias apresentadas no SGO até 15-12-2025)*100

4.2.3 UNIDADE DE AMBIENTE

OP: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de operações de licenciamento que promovam um desenvolvimento estruturado, equilibrado e sustentado do território participadas	250	20	320	∑ N.º de Decisões Emitidas (Licenças, Pareceres Finais, TEAR)	Ind.1
Ind.2	N.º de ações de monitorização ambiental realizadas, que contribuem para a gestão adequada do território	500	50	650	∑ N.º de Ações de Monitorização Realizadas	Ind.2
Ind.3	n.º de iniciativas de sensibilização, informação e capacitação a cidadãos e instituições em matéria ambiental promovidas ou colaboradas	10	2	15	∑ N.º de Iniciativas Promovidas e/ou Participadas	Ind.3
Ind.4	N.º de grupos de trabalho de representação institucional e cooperação interinstitucional participados a nível local, regional e nacional, contribuindo para a promoção e acompanhamento das dinâmicas e objetivos estratégicos em matéria ambiental	28	7	37	∑ N.º de Grupos de Trabalhos Participados	Ind.4

4.2.4 UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

OP: Valorizar o Território através do acompanhamento das suas dinâmicas e intervenção na gestão

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Taxa de acompanhamento da elaboração, alteração, revisão ou suspensão de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	60%	25%	95%		[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de IGT em elaboração, revisão, alteração ou suspensão]*100
Ind.2	Nº de aprovações da delimitação, de alterações, de alterações simplificadas e de correções materiais da Reserva Ecológica Nacional (REN)	7	2	11		Σ Aprovações obtidas
Ind.3	Nº de pareceres emitidos sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	2000	300	2500		Nº de pareceres emitidos
Ind.4	Taxa de emissão de pareceres/informações relativos a usos, ocupação e transformação do solo, e atividades no território, incluindo avaliação ambiental	75%	15%	98%		[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100
Ind.5	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	10	2	15		N.º de Iniciativas Promovidas e/ou Participadas
Ind.6	PROT-NORTE aprovado	1	0	0	Somatório de aprovações	Somatório de aprovações
Ind.7	Percentagem de PDM coerentes com a legislação em vigor [a terminologia "de PDM em vigor coerentes com a legislação em vigor" é errada, porquanto a aprovação e publicação dos PDM não se encontra na esfera de atribuições deste IP e deste CD, correspondendo-lhe somente a emissão do parecer final da CCDR NORTE]	40%	10%	55%		N.º Pareceres Finais emitidos / 86 Municípios da Região Norte

4.2.5 UNIDADE DE CULTURA

OP: Garantir o apoio e acompanhamento da execução de projetos nas zonas de proteção de imóveis classificados

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Taxa de resposta ao apoio e acompanhamento, às intervenções solicitadas por municípios ou outras instituições enquadráveis	70%	5%	75%		(Nº de intervenções apoiadas e acompanhadas)/(Nº total de intervenções solicitadas por municípios ou instituições enquadráveis)* 100

OP: Garantir a elaboração de estudos e projectos de intervenções sobre bens culturais

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	Nº de projetos avaliados de constituição de depósitos de espólio arqueológico, verificação de condições efetivas dos locais propostos e submissão de propostas à tutela.	4,00	1,00	5,00		Nº de Projetos avaliados

OP: Garantir a elaboração de estudos e projectos de intervenções sobre bens culturais

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.3	Nº de projetos elaborados de execução de arquitetura e de especialidades de obras de conservação e reabilitação ou reconversão de imóveis classificados definidos ao abrigo de protocolos de colaboração	2,00	1,00	3,00		Nº de Projetos elaborados

OP: Gestão do programa de apoio norte pontual

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	Taxa de execução da gestão do programa Norte Pontual	90%	5,00%	95,00%		(Nº de ações de gestão executadas/(Nº total de ações de gestão previstas no plano do programa)* 100

OP: Garantir a emissão de pareceres de intervenções em zonas de proteção

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.5	Redução do prazo para a emissão de pareceres de intervenções em zonas de proteção	15,00	2,00	12,00		Nº médio de dias de análise do ano n-1) - (nº médio de dias de análise do ano)
Ind.6	Redução do prazo para a emissão de propostas de parecer de intervenções em zonas de proteção	12,00	2,00	10,00		Nº médio de dias de análise do ano n-1) - (nº médio de dias de análise do ano)

OP: Garantir a emissão de pareceres sobre pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos ao património cultural, i.p.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.7	Redução de prazo para a emissão de pareceres sobre pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos ao património cultural, I.P.	12,00	2,00	10,00		Nº médio de dias de análise do ano n-1) - (nº médio de dias de análise do ano)

OP: Garantir a definição de critérios e normas de intervenção em zonas de proteção à imóveis classificados

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de reuniões de trabalho	3,00	1,00	4,00		Total de reuniões

4.2.6 UNIDADE DE INVESTIMENTO NA AGRICULTURA E PESCAS

OP: Garantir a execução do FEADER nas Medidas de Investimento

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 1	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90%	5%	100%		(Nº de PP validados/nº PP submetidos devidamente formalizados) x 100
Ind. 2	Diminuição do tempo médio de análise dos pedidos de pagamento relativamente à média do ano anterior	5	2	2		Nº médio de dias de análise do ano n menos o nº dias de análise do ano n-1
Ind. 3	Taxa de análise dos pedidos de apoio	90%	5%	100%		(nº de candidaturas validadas/nº de candidaturas submetidas)x100

OP: Garantir a execução do FEAMPA

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 4	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90%	5%	100%		(Nº de PP validados/nº PP submetidos e devidamente formalizados) x 100
Ind. 5	N.º dias para análise dos pedidos de pagamento relativamente à média do ano anterior	5	2	2		Nº médio de dias de análise do ano n menos o nº dias de análise do ano n-1
Ind. 6	Taxa de análise dos pedidos de apoio	90%	5%	100%		(nº de candidaturas validadas/nº de candidaturas submetidas)x100

OP: Garantir a execução do FEAMPA

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 7	N.º funcionalidades acrescentadas na aplicação informática "status"	2	1	2		Nº de funcionalidades acrescentadas à aplicação

4.2.7 -UNIDADE DE LICENCIAMENTO, CONTROLO E ESTATÍSTICA

OP: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Taxa de execução dos controlos do programa VITIS dentro do prazo fixado pelo IFAP	80%	10%	100%		(N.º de controlos recolhidos/n.º de controlos atribuídos) x 100
Ind.2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo do Pedido Único e outras ajudas	75%	10%	100%		(N.º de controlos executados/n.º de controlos distribuídos IFAP) x 100
Ind.3	Taxa de execução dos Planos de Controlo do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	80%	20%	100%		(N.º de controlos executados/n.º de controlos distribuídos) x 100
Ind.4	Taxa de controlos VITIS disponíveis no Portal Geográfico da CCDRN, IP	60%	20%	100%		(N.º de controlos recolhidos através do Portal Geográfico/n.º de controlos recolhidos) x 100
Ind.5	Taxa de execução dos trabalhos concluídos	80%	10%	100%		(Nº de Total de Processos/trabalhos concluídos)x100
Ind.6	Taxa de execução dos trabalhos concluídos	80%	10%	100%		(Nº de Total de Processos/trabalhos concluídos)x100
Ind.7	Taxa de emissão de pareceres dentro dos prazos indicados	90%	5%	100%		(Nº de pareceres emitidos /nº pedidos de parecer entrados)x100
Ind.8	Taxa de execução de pareceres dentro do prazo legal	90%	5%	100%		(Nº de pareceres executados dentro do prazo legar /nº pareceres executados)x100
Ind.9	Taxa de análise de pedidos de utilização de solos	90%	5%	100%		(Nº de pedidos analisados / nº de pedidos entrados) x 100
Ind.10	Taxa de emissão de pareceres de pedidos válidos	90%	5%	100%		(Nº de pareceres/nº de pedidos válidos) x 100
Ind.11	Taxa de emissão de pareceres relativos a RERAE e outros solicitados	90%	5%	100%		(Nº pareceres emitidos / nº pedidos entrados) x 100
Ind.12	Nº de reclamações apresentadas pelos Requerentes ou outras Entidades	5	1	0		Somatório do nº de reclamações
Ind.13	Percentagem de Relatórios de Controlo Oficiais (RCO) e colheitas de amostras registados no SIPACE	5%	100%	100%		(N.º de registos e RCO/ações de controlo planeadas)*100
Ind.14	Percentagem de decisão dos pedidos no âmbito do licenciamento das atividades pecuárias	80%	10%	100%		(Pedidos decididos /Total de pedidos)*100
Ind.15	Percentagem de decisão dos pedidos no âmbito do licenciamento das atividades industriais	80%	10%	100%		(Pedidos decididos /Total de pedidos)*100
Ind.16	Percentagem de pareceres emitidos até 30 dias úteis face ao total	5%	100%	100%		(Pareceres emitidos em 30 dias úteis /Total de pedidos de parecer)*100
Ind.17	Percentagem de denuncias tratadas num prazo médio de 60 dias a contar da sua receção	80%	10%	100%		(Denúncias tratadas num prazo médio de 60 dias a contar da sua receção /Total de Denúncias rececionadas)*100
Ind.18	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo do Investimento PDR2020 e MAR2020	80%	10%	100%		(Nº de controlos concluídos/nº de controlos distribuídos IFAP)x100
Ind.19	N.º de ações de sensibilização, informação e/ou capacitação.	6	2	8		N.º de ações realizadas

4.2.8 UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROALIMENTAR E PESCAS

OP: Assegurar a qualidade nas funções delegadas pelo IFAP no âmbito do IB e SIP

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 1	Data de entrega do Relatório Anual de Controlo Interno	335	15	300		Média de dias úteis após o fecho dos trimestres
Ind. 2	% de processos do controlo interno iSIP sem erros no controlo de qualidade	75%	10%	100%		(Nº de processos ISIP sem erros no controlo de qualidade/nº total de processos controlados)x100

OP: Garantir a execução do Programa PDR2020/ PEPAC 2023-2027

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 3	Taxa de execução das Verificações Físicas no Local (VFL) no prazo de 15 dias úteis	75%	10%	100%		(nº de VFL executadas/nº de VFL atribuídas)x100

OP: Garantir a execução do VITIS, assegurando que os fundos de apoio são atribuídos aos agricultores elegíveis

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 4	Taxa de análise dos processos VITIS	90%	5%	100%		(N.º de processos VITIS analisados / N.º de processos VITIS enviados pelo IFAP)*100
Ind. 5	Taxa de execução dos controlo VITIS dentro do prazo definido pelo IFAP	90%	5%	100%		(N.º de processos VITIS controlados / N.º de processos VITIS enviados pela ULCE)*100

OP: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança junto das Organizações de Produtores

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 6	Pedidos de reconhecimento de organizações de produtores e ou manutenção do reconhecimento, emitidos no prazo de 80 dias úteis	90%	5%	100%		(nº de pareceres emitidos/nº de pareceres solicitados)x100
Ind. 7	% de pareceres dos Programas Operacionais das OP	85%	5%	100%		(nº de pareceres emitidos/nº de pareceres solicitados)x100
Ind. 8	Taxa de relatórios analisados	85%	5%	100%		(nº de relatórios analisados/nº de relatórios disponibilizados pelo IFAP)*100

OP: Executar as inspeções fitossanitárias no âmbito da DGAV

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 9	Taxa de execução, dentro dos prazos solicitados pela DGAV, das inspeções fitossanitárias de materiais vitícolas e espécies fruteiras na Região de Trás-os-Montes e Alto Douro	85%	5%	100%		(nº de insp. fitossanitárias executadas/ nº de insp. fitossanitárias solicitadas) x 100
Ind. 10	Taxa de execução das inspeções fitossanitárias dentro do prazo solicitado pela DGAV, supervisões e acompanhamentos, no âmbito das unidades de transformação de madeiras	85%	5%	100%		(nº de insp. fitossanitárias executadas/ nº de insp. fitossanitárias solicitadas) x 100

OP: Assegurar a monitorização do desempenho ambiental de explorações agrícolas da Zona Vulnerável "Esposende-Vila do Conde"

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 11	Número de sessões de sensibilização/formação com agricultores / Associações / Organização de Produtores	2	1	8		Somatório do nº de sessões
Ind.12	Nº de explorações da ZV monitorizadas	60	10	80		Somatório do nº de explorações
Ind.13	Nº de monitorizações (pontos de água/explorações) na área da Zona Vulnerável Esposende- Vila do Conde	20	5	30		Somatório do nº de amostras

OP: Garantir a certificação e homologação da formação profissional agrária

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 14	Taxa de ações de formação homologadas	90%	5%	100%		(Nº de ações de formação homologadas/nº pedidos de homologação entrados) x 100
Ind. 15	Taxa de certificações/alargamentos de entidades formadoras	90%	5%	100%		(Nº certificações-alargamentos/nº pedidos de certificação-alargamentos entrados) x 100

OP: Cumprimento do Plano Anual do Sistema Estatístico de Informação Agrária

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 16	N.º de Contabilidade RICA entregues	200	5	220		Somatório do n.º de Contabilidades entregues
Ind. 17	N.º de produtos acompanhados	450	20	500		Somatório de produtos acompanhados (vegetais e animais).
Ind. 18	N.º de linhas de matriz VPP anualmente preenchidas	110	4	120		Somatório do n.º de linhas preenchidas
Ind. 19	Prazo de envio do relatórios do ECPC para o INE	6	2	3		Dia útil de envio ao INE do relatório mensal do ECPC (média dos 12 relatórios entregues)
Ind 20	Prazo de envio do QPV 2024 para o INE	97	5	85		Data de envio do QPV

OP: Coordenar as ações de experimentação aplicada, demonstração e divulgação dos Polos da Rede de Inovação da CCDR-N

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 21	Nº de ações realizadas	12	4	20		Nº de ações realizadas

OP: Assegurar o apoio à gestão dos perímetros de rega

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 22	Nº de relatórios de armazenamento albufeiras entregues no 2º dia útil de cada semana	50,00	5,00	69,00		Somatório do nº de relatórios
Ind. 23	Nº de relatórios de autocontrolo e de monitorização da qualidade da água dos A.H.	6,00	1,00	9,00		Somatório do nº de relatórios

OP: Assegurar a Execução da Classe 3 do NREAP

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 24	% de processos concluídos, após correta instrução e comunicação de marcas, no prazo de 4 dias úteis	80%	5%	100%		(Nº de processos concluídos/nº de processos entrados corretamente instruídos e marcas comunicadas)x100

OP: Assegurar o funcionamento do processo de condicionamento vitícola (emissão autorizações de replantação de vinha - ARCA)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 25	% de validação das DARCA's submetidas até 30 de novembro	60%	5%	82%		(Nº de autorizações de replantação de vinha validadas/ nº de autorizações submetidas)x100

OP: Implementar medidas/processos de inovação e desmaterialização (Projetos: SIMPLEX e SAMA)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 26	Taxa de controlos vitis disponíveis no portal geográfico da CCDR NORTE	60%	20%	100%		(nº de controlos recolhidos através do portal geográfico /nº de controlos recolhidos)*100
Ind 27	Taxa de Verificações Físicas no Local (VFL) do PRODER/PDR2020 disponíveis no portal geográfico	60%	20%	100%		(nº de VFL com investimento georreferenciado no portal /nº de VFL em condições de georreferenciação)x100
Ind.28	Taxa de EMA com dados diários no portal geográfico	60%	20%	100%		(N.º de EMA com pelo menos 90% de registos diários/ Emas Activas)*100
Ind.29	Taxa de questionários das intemperies recolhidos através da aplicação survey	50%	20%	88%		(nº de questionários recolhidos da aplicação/ nº de questionários recolhidos)x100

OP: Tornar o Portal Geográfico "Agricultura com Norte" uma ferramente imprescíndivel aos stakeholders no planeamento Regional da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas do Norte

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind30	Taxa de atualização das aplicações SIG	50%	10%	75%		(N.º de aplicações atualizadas/N.º de aplicações totais)*100
Ind31	N.º de novas aplicações criadas	2	1	4		N.º de aplicações publicadas no portal
Ind.32	Rácio médio de utilizadores das aplicações	1000	500	1875		(N.º de acessos anual às aplicações no portal/n.º de aplicações disponibilizadas)

OP: Analisar e elaborar pareceres relativos a Avaliação de Impacte Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacte Ambiental e RECAPES na componente "Solos"

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.33	Taxa de emissão de pareceres dentro dos prazos indicados	80%	10%	100%		(Nº de pareceres emitidos /nº de pedidos de parecer entrados)x100

OP: Dinamização dos Planos Zonais Agroambientais

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.34	Taxa de execução média do plano de atividades das 3 ELA	70%	10%	100%		(Nº de ações previstas no plano /nº de ações concretizadas)x100

OP: Assegurar um serviço de qualidade no âmbito do Gasóleo Colorido e Marcado

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.35	Tempo médio para expedição dos cartões novos de GCM (horas)	72	24	38,4		Data/hora da expedição de cartões-data hora de receção de cartões
Ind. 36	Redução do número de cartas devolvidas	4	2	1		Permilagem do número de cartas devolvidas

4.2.9 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

OP: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 1	Data de entrega dos Requisitos Técnicos para o Caderno de Encargos da Gestão Processual (Ativ1 da Candidatura NORTE2030-FEDER-01173600)	303,00	0	331,00		Data de Entrega
Ind. 2	Nº de Sistemas de Informação desenvolvidos internamente	3	1	5		Contagem de SIs

OP: Harmonizar os Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 3	Nº de Sistemas de Informação harmonizados	3	1	5		Contagem de SIs
Ind. 4	Data de conclusão do projeto de unificação da infraestrutura de Comunicações Fixas (dados e voz)	331,00	0	320,00		Data de Conclusão
Ind. 5	Data de conclusão da implementação do Contrato Unificado de Comunicações Móveis (voz e dados)	211,00	0	272,00		Data de Conclusão

OP: Implementar a melhoria dos postos de trabalho

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 6	Percentagem de postos de trabalho atualizados com base nos investimentos da Candidatura NORTE 2030	30%	10%	40%		(Σ n.º trabalhadores da CCDR NORTE a utilizar equipamento novo/Σ n.º total de trabalhadores da CCDR NORTE)*100
Ind. 7	Percentagem de postos de trabalho atualizados com base nos investimentos da Candidatura PDR 2020/2025 (PEPAC)	70%	3%	80%		(Σ n.º trabalhadores da equipa PDR2020 a utilizar equipamento novo/Σ n.º total de trabalhadores da equipa PDR2020)*100

OP: Promover a obtenção de Meios Financeiros de suporte à Transição Digital

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 8	Data Submissão de Candidatura 3 no Balcão dos fundos	149,00	0	139,00		Data de Submissão
Ind. 9	Percentagem de Execução material das aprovações NORTE 2030 para 2025	25%	3%	35%		(Valor Adjudicações/Valor Previsto 2025)*100
Ind. 10	Data de entrega dos Requisitos técnicos do eBUPi | Protocolo de Apoio Técnico-Financeiro CCR-Norte (Estruturação Tecnológica: Hardware, software e infraestruturação digital)	242,00	0	272,00		Data de Entrega

4.2.10 - ESPAÇO ATLÂNTICO

OP: Reforçar a aproximação da CCDR-N e do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA) às comunidades

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de iniciativas para divulgação do Programa e das convocatórias	12	2	16		N.º de eventos de promoção, divulgação e apoio técnico
Ind.2	N.º visitas ao website do Interreg Atlantic Area	9880	600	10400		Nº. de visitas ao website

OP: Acelerar a execução do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico (EA)

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 3	Taxa de execução da avaliação de candidaturas recebidas no âmbito das convocatórias lançadas pelo EA 2021-2027	100%	5%	100%		(N.º de candidaturas avaliadas / N.º de candidaturas submetidas)*100
Ind. 4	Taxa de concretização dos resultados operacionais e financeiros inerentes aos respetivos objetivos específicos do programa e o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis	80%	10%	100%		(N.º pedidos beneficiários, FLC, NA, CN, Comité de Acompanhamento, pontos de contacto, autoridade auditoria, autoridade de certificação, outros, tratados/nº total destes pedidos)*100
Ind. 5	Data de conclusão dos fluxos de informação, comunicação e documentação garantindo uma eficiente sistematização e tratamento dos dados de suporte ao funcionamento do Programa e à manutenção de uma adequada pista de auditoria	31.10.2025	2 meses	31.12.2025		Data de conclusão
Ind. 6	Data de conclusão do módulo de pagamentos, certificação e contas do SIGI	Conclusão até 30.09.2025	3 meses	30.11.2025		Data de conclusão
Ind. 7	Taxa de execução dos pedidos de modificação concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução dos projetos aprovados do EA 2021-2027	75%	15%	100%		(N.º pedidos modificações de projetos Tratados/ Nº Total destes pedidos)*100
Ind. 8	Taxa de execução de pedidos de reembolso concluídos no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do EA 2021-2027	80%	10%	100%		(N.º pedidos concluídos / N.º total de pedidos recebidos)*100
Ind. 9	Taxa de execução financeira global do Programa EA 2014-2020	90%	5%	95%		(Despesa certificada acumulada/Valor total Fundo)*100
Ind. 10	Taxa de execução financeira anual do Programa EA 2021-2027 (n+3)	100%	5%	100%		(Despesa certificada acumulada/Valor meta n+3)*100
Ind. 11	Data de lançamento de procedimento de contratação pública para a primeira avaliação externa do quadro de programação 2021-2027	Conclusão até 31.12.2025	2 meses	28.02.2026		Data de lançamento do concurso

OP: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.12	Taxa de execução das atividades de informação e comunicação e promover a capitalização de resultados do Programa e dos projetos	80%	10%	100%		(Somatório das atividades executadas/ Somatório das atividades planeadas) *100
Ind.13	Data de implementação da ação de 'embedding' entre o EA 2021-2027 e outros programas que contribuem para a Estratégia do Atlântico	Conclusão até 30.11.2025	1 mês	n.a.		Data de implementação

OP: Promover a transformação digital e a modernização administrativa

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.14	Taxa de desmaterialização dos fluxos com os beneficiários e controladores	90%	10%	100%		(Somatório das atividades executadas/ Somatório das atividades planeadas) *100
Ind.15	Taxa dos trabalhadores do EA com computador portátil	100%	5%	100%		(Somatório dos trabalhadores com pc portátil/ Somatório dos trabalhadores) *100

OP: Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.16	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	90%	5%	100%		(Somatório do n.º requerimentos aprovados/Somatório do n.º requerimentos elegíveis apresentados) *100

4.2.11 - PROGRAMA REGIONAL DO NORTE 2030

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação dos principais atores envolvidos no Modelo de Governação do NORTE2030	12	1	14		Nº de Iniciativas
Ind.2	Número de reuniões bilaterais de concertação com as Entidades Intermunicipais no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM)	36	2	40		Nº de Iniciativas

OP: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.3	Percentagem da dotação total colocada a concurso pelo Programa Regional Norte 2030.	70%	10%	85%		Dotação colocada a concurso/Dotação total do programa

OP: Reforçar a aproximação à comunidade e aos Atores Regionais, , assegurando a satisfação do cliente/utente

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	Percentagem das propostas da Autoridade de Gestão aprovadas pelo Comité de Acompanhamento.	70%	5%	80%		somatório de propostas aprovadas/Total de propostas apresentadas

4.2.12 - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Nº ações de fiscalização ambiental realizadas no âmbito do PNFIA	35	5	25		Soma das ação de fiscalização

OP: Medidas de Apoio a situações de calamidade ou catástrofe

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	Taxa de denúncias tratadas e com resposta aos interessados até 30 dias úteis face ao total de denúncias recebidas na UFT	90%	5%	100%		(denúncias tratadas/ total de denúncias recebidas)*100
Ind.3	Taxa das ações de fiscalização promovidas por iniciativa da UFT, na sequência das denúncias recebidas, na área do ambiente, urbanismo, ordenamento do território e da aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária	30,00%	5,00%	50,00%		(denúncias recebidas/ total de denúncias fiscalizadas)*100

OP: Promover instrumentos e metodologias de normalização e controlo interno dos recursos patrimoniais

	Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	Elaboração do Manual de Procedimentos da UFT	364	30	365		Nº de dias

4.2.13 - UNIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OP: Otimizar o apoio técnico às Autarquias Locais e suas Associações

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de documentos de natureza jurídica e financeira, em formato avulso, sobre temáticas de interesse para as autarquias locais/RN, divulgados	3	1	4		Soma do n.º de documentos divulgados
Ind.2	N. de edições do Flash Jurídico divulgadas	12	1	13		Soma n.º de edições divulgadas
Ind.3	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados	92%	1%	93%		(pedidos tratados dentro do prazo fixado face ao total de pedidos entrados)*100
Ind.4	Taxa de Gestão de Programas no âmbito submetidos a financiamento público	80%	5%	90%		(pedidos tratados dentro do prazo fixado face ao total de pedidos entrados)*100
Ind.5	N.º de iniciativas realizadas tendo em vista a capacitação das AL da RN	2	1	2		N.º iniciativas de caráter institucional realizadas

OP: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.6	N.º de processos de contraordenação concluídos	250	50	350		N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação

4.2.14 - UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

OP: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Implementar o sistema de gestão documental (iportal) em todos os serviços expedidores	100%	20%	75%		Número de serviços expedidores com sistema de gestão documental implementado/ Número total de serviços expedidores com sistema de gestão documental
Ind.2	Desmaterializar o processo de atribuição de ajudas de custo e deslocação					Data de entrada em funcionamento
Ind.3	Desmaterializar o processo relativo a trabalho suplementar					Data de entrada em funcionamento
Ind.4	Implementar o sistema de faturação eletrónica					Data de entrada em funcionamento
Ind.5	Apresentar um plano de desmaterialização dos pedidos de formação					Data de entrada em funcionamento

OP: Capacitar e motivar os recursos humanos.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.6	Divulgar orientações em matéria de compras públicas	3,00	1,00	2,00		Número de orientações divulgadas
Ind.7	Promover a capacitação dos trabalhadores mediante a realização de salas abertas	7,00	1,00	4,00		N.º de salas abertas realizadas

OP: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ordenamento do Território e Ação Ambiental

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.8	Implementar o sistema de gestão de stocks com base nos sistemas de informação em uso	365	30	320		Data de entrada em funcionamento
Ind.9	Elaborar o regulamento de fundo de maneio	211	30	300,00		Data de entrada em funcionamento
Ind.10	Percentagem de fundos de maneio atribuídos no prazo estabelecido	100%	20%	75%		Número de pedidos de fundo de maneio atribuídos dentro do prazo/ Número total de pedidos de fundo de maneio
Ind.11	Elaborar o regulamento dos responsáveis dos edifícios	303	30	250,00		Data de entrada em funcionamento
Ind.12	Disponibilizar a plataforma de gestão da frota automóvel	365	30	320,00		Data de entrada em funcionamento
Ind.13	Implementar um sistema de gestão de contratos com base nos sistemas de informação em uso	365	30	320,00		Data de entrada em funcionamento

4.2.15 - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO DIRETIVO

OP: Assegurar o apoio técnico ao funcionamento dos órgãos da CCDR NORTE

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas no âmbito do Conselho Diretivo, Conselho Regional do Norte e Conselho de Coordenação Intersectorial da CCDR NORTE	80%	5%	100%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Assegurar a recolha, o tratamento e a disponibilização de informação relevante (notas de apoio, memorandos, etc.) para os membros do Conselho Diretivo

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas no âmbito do Conselho Diretivo, Conselho Regional do Norte e Conselho de Coordenação Intersectorial da CCDR NORTE	80%	5%	100%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.3	Prazo para realização do Plano Anual de Atividades da CCDRN 2025	211,00	5,00	200,00		Nº de dias de calendário
Ind.4	Prazo para a apresentação da Proposta de QUAR da CCDRN de 2026	303,00	3,00	220,00		Nº de dias de calendário

4.2.16 DIVISÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS TRANSFONTEIRIÇOS

OP: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Taxa de execução da avaliação de potenciais candidaturas apresentadas no âmbito do processo de análise e avaliação das candidaturas nas várias convocatórias lançadas pelo INTERREG Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027	90%	5%	100%		(N.º de candidaturas avaliadas / N.º de candidaturas apresentadas na convocatória)*100
Ind.2	Contributo do UC Norte para o objetivo global definido pela AG tendo em vista o Cumprimento da regra N+3	80%	10%	100%		Despesa executada face à despesa programada a validar pela UC Norte
Ind.3	Percentagem de validações verificadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027	80%	10%	100%		(N.º de validações verificadas / N.º total de validações recebidas)*100
Ind.4	Percentagem de validações validadas no âmbito da gestão e acompanhamento processual da execução financeira dos projetos aprovados do INTERREG VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027	80%	10%	100%		(N.º de validações validadas / N.º total de validações verificadas)*100
Ind.5	Percentagem de pareceres emitidos pela Unidade Coordenação Norte	90%	5%	100%		(N.º pareceres sobre pedidos de modificação de projetos e outros pedidos/ n.º total pedidos)*100
Ind.6	Grau de visitas ao terreno realizadas	20%	5%	50%		(N.º visitas ao terreno realizadas / N.º total de projetos aprovados na Região Norte)*100
Ind.7	N.º de iniciativas participadas	20	5	50		N.º total de iniciativas participadas
Ind.8	N.º de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte	150	15	250		N.º total de pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários da Região Norte

4.2.17 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Nº de iniciativas de sensibilização, informação e/ou capacitação	2	1	3		Soma das iniciativas

OP: Medidas de Apoio a situações de calamidade ou catástrofe

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	Nº de dias até à elaboração do Diretório dos Agentes envolvidos nas medidas de apoio a catástrofes e calamidades Zona Norte	364,00	30,00	365		Nº de dias

OP: Promover instrumentos e metodologias de normalização e controlo interno dos recursos patrimonais

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.3	nº de dias até à classificação dos edifícios da CCDR-N em função do estado de conservação	364	30	365		Nº de dias

4.2.18 - ESTRUTURA SUB-REGIONAL DE BRAGANÇA

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes - Desenvolvimento sustentado do território, promovendo a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas em operações de licenciamento ambiental	80%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100
Ind.2	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas nas diversa temáticas no âmbito das temáticas/politicas ambientais.	80%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região - Apoio à Autoridade de Gestão do NORTE 2030 contribuindo nos domínios da avaliação de candidaturas, pedidos de pagamento, (..).

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.3	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	80%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações - Dinamizar,acompanhar,orientar e apoiar tecincamente as práticas de gestão rerritorial.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	Taxa de acompanhamento da elaboração, alteração, revisão ou suspensão de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)	80%	10%	90%		[N.º ações (reuniões, pareceres, outras)/n.º de IGT em elaboração, revisão, alteração ou suspensão]*100
Ind.5	Percentagem de respostas a pareceres solicitados no âmbito do art. 13.º-A do RJUE, relativamente a operações urbanísticas	90%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100
Ind.6	Taxa de emissão de pareceres/informações relativos a usos, ocupação e transformação do solo, e atividades no território, incluindo avaliação ambiental	80%	10%	95%		[Somatório do n.º (pareceres/informações)/Somatório de nº de solicitações entradas]*100
Ind.7	Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas nas diversa temáticas do OT	80%	5%	85%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

OP: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.8	BUPI Centro de Competências Regional - Percentagem das respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas	80%	5%	90%		(Nº de respostas às solicitações expressa e formalmente efetuadas / Nº solicitações expressa e formalmente efetuadas)*100

4.2.19 - ESTRUTURA SUB-REGIONAL DE BRAGA

OP: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de eventos organizados e promovidos com vista à promoção da Região e divulgação do seu potencial capital territorial, destacando -se os decorrentes da Cogestão das Áreas Protegidas	1	1	2		N.º eventos realizados

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	% de informações, pareceres e outros documentos produzidos no âmbito de Programas Especiais de Ordenamento do Território e no acompanhamento dos PDM, PU e PP em todos os concelhos que integram as NUTs Ave, Alto Minho e Cávado	90%	5%	100%		[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de solicitações]*100
Ind.3	% de Candidaturas ao Despacho n.º 7187/2003, de 11 de abril, nas NUTs Douro e Alto Tâmega, para a instalação de equipamentos de utilização coletiva, analisadas	95%	3%	100%		[N.º candidaturas analisadas/n.º de candidaturas entradas]*100

OP: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	% de visitas de acompanhamento realizadas ao local no âmbito do Norte2020, de acordo com o plano anual de visitas sempre que a equipa técnica entenda oportuno	90%	2%	100%		[n.º de visitas efetuadas/n.º de visitas programadas]*100
Ind.5	Taxa de análise de relatórios de execução final, no âmbito do Norte2020	80%	10%	100%		[n.º de relatórios efetuados/n.º de relatórios entrados]*100
Ind.6	% de respostas à alegação das reclamações, no âmbito do Norte2020	80%	5%	100%		[n.º de alegação das reclamações efetuadas/n.º de alegação das reclamações entradas]*100
Ind.7	% de pareceres regionais emitidos, no âmbito do PR NORTE 2030	80%	10%	100%		[n.º de pareceres regionais emitidos/n.º de pareceres solicitados]*100
Ind.8	% de candidaturas analisadas, no âmbito do PR NORTE 2030	75%	5%	90%		(Nº de candidaturas analisadas/N.º de candidaturas apresentadas)*100
Ind.9	% de análise dos pedidos de pagamento do Norte2030, que a Comissão Diretiva venha a solicitar	80%	5%	100%		[n.º de pedidos de pagamento analisados/n.º de pedidos entrados]*100
Ind.10	% de reprogramações, no âmbito do PR NORTE 2030	75%	5%	90%		(Nº de reprogramações analisados / N.º de reprogramações apresentadas) * 100
Ind.11	% de visitas realizadas de acompanhamento ao local no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de visitas efetuadas/n.º de visitas programadas]*100
Ind.12	% de candidaturas supervisionadas aprovadas pelos Organismos Intermédios, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de supervisões efetuadas/n.º de supervisões entradas]*100
Ind.13	% de supervisões de pedidos de pagamento dos Organismos Intermédios, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de supervisões efetuadas/n.º de supervisões entradas]*100
Ind.14	% de respostas à alegação das reclamações, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de alegação das reclamações efetuadas/n.º de alegação das reclamações entradas]*100
Ind.15	% de análise de candidaturas analisadas no âmbito da Unidade da Inovação	80%	5%	100%		(Nº de candidaturas analisadas/N.º de candidaturas apresentadas)*100

OP: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.16	% de reclamações escritas analisadas	80%	10%	100%		n.º de reclamações respondidas/n.º de reclamações entradas]*100
Ind.17	% de guias de pagamento de taxas emitidas de processos sujeitos ao pagamento	95%	5%	100%		[n.º de guias emitidas/n.º de processos registados sujeitos a taxa]*100
Ind.18	% de participações nos Conselhos Municipais	80%	5%	100%		[n.º de participações nos Conselhos Municipais de Educação/n.º de reuniões realizadas]*100
Ind.19	% de pareceres emitidos no âmbito do RJREN	90%	5%	100%		[n.º de pedidos/n.º de processos analisados]*100
Ind.20	% de pareceres emitidos no âmbito dos AIA, relativos aos descritores: - Socioeconómica; - Ordenamento do Território; - Uso do solo.	90%	5%	100%		[n.º de pareceres emitidos/n.º de pareceres solicitados]*100
Ind.21	% de vistorias e ações de fiscalização realizadas, incluindo no processo de licenciamento ambiental	90%	5%	100%		[n.º de ações realizadas/n.º de ações solicitadas]*100
Ind.22	% de participações em reuniões conselho diretivo no âmbito da Cogestão das Áreas Protegidas da Região	80%	5%	100%		[n.º de participações/n.º de reuniões realizadas]*100
Ind.23	% de documentos produzidos em resposta a solicitações expressas do Conselho Diretivo	80%	5%	100%		[n.º de documentos realizados/n.º de documentos solicitados]*100

OP: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos..

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.24	% de pareceres produzidos para instrução de processos de contraordenação	80%	5%	100%		[n.º de pareceres/n.º de solicitações]*100
Ind.25	% de contributos efetuados quanto ao desenvolvimento de ferramentas de gestão e monitorização	90%	5%	100%		[n.º de contributos/n.º de solicitações]*100

4.2.20 - ESTRUTURA SUB-REGIONAL DE VILA REAL

OP: Promover, a nível nacional e internacional, a Região Norte.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.1	N.º de eventos organizados e promovidos com vista à promoção da Região e divulgação do seu potencial capital territorial, destacando -se os eventos da Missão Douro e os decorrentes da Cogestão das Áreas Protegidas	2	1	4		N.º eventos realizados

OP: Valorizar as pessoas e o território mediante capacitação dos agentes relevantes

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.2	% de informações, pareceres e outros documentos produzidos no âmbito de Programas Especiais de Ordenamento do Território e no acompanhamento dos PDM, PU e PP em todos os concelhos que integram as NUTs Douro e Alto Tâmega	90%	5%	100%		[N.º ações (emissão de parecer)/n.º de solicitações]*100
Ind.3	% de Candidaturas ao Despacho n.º 7187/2003, de 11 de abril, nas NUTs Douro e Alto Tâmega, para a instalação de equipamentos de utilização coletiva, analisadas	95%	3%	100%		[N.º candidaturas analisadas/n.º de candidaturas entradas]*100

OP: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.4	% de visitas de acompanhamento realizadas ao local no âmbito do Norte2020, de acordo com o plano anual de visitas sempre que a equipa técnica entenda oportuno	90%	2%	100%		[n.º de visitas efetuadas/n.º de visitas programadas]*100
Ind.5	Taxa de análise de relatórios de execução final, no âmbito do Norte2020	80%	10%	100%		[n.º de relatórios efetuados/n.º de relatórios entrados]*100
Ind.6	% de respostas à alegação das reclamações, no âmbito do Norte2020	80%	5%	100%		[n.º de alegação das reclamações efetuadas/n.º de alegação das reclamações entradas]*100
Ind.7	% de pareceres regionais emitidos, no âmbito do PR NORTE 2030	80%	10%	100%		[n.º de pareceres regionais emitidos/n.º de pareceres solicitados]*100
Ind.8	% de candidaturas analisadas, no âmbito do PR NORTE 2030	75%	5%	90%		(Nº de candidaturas analisadas/N.º de candidaturas apresentadas)*100
Ind.9	% de análise dos pedidos de pagamento do Norte2030, das NUTs Douro e Alto Tâmega, e outra que a Comissão Diretiva venha a solicitar	80%	5%	100%		[n.º de pedidos de pagamento analisados/n.º de pedidos entrados]*100
Ind.10	% de reprogramações, no âmbito do PR NORTE 2030	75%	5%	90%		(Nº de reprogramações analisados / N.º de reprogramações apresentadas) * 100

Ind.11	% de visitas realizadas de acompanhamento ao local no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de visitas efetuadas/n.º de visitas programadas]*100
Ind.12	% de candidaturas supervisionadas aprovadas pelos Organismos Intermédios, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de supervisões efetuadas/n.º de supervisões entradas]*100
Ind.13	% de supervisões de pedidos de pagamento dos Organismos Intermédios, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de supervisões efetuadas/n.º de supervisões entradas]*100
Ind.14	% de respostas à alegação das reclamações, no âmbito do Norte2030	80%	5%	100%		[n.º de alegação das reclamações efetuadas/n.º de alegação das reclamações entradas]*100
Ind.15	% de análise de candidaturas analisadas no âmbito da Unidade da Inovação	80%	5%	100%		(Nº de candidaturas analisadas/N.º de candidaturas apresentadas)*100

OP: Reforçar a reputação, credibilidade e confiança do apoio técnico aos cidadãos, municípios e associações.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.16	% de reclamações escritas analisadas	80%	10%	100%		n.º de reclamações respondidas/n.º de reclamações entradas]*100
Ind.17	% de guias de pagamento de taxas emitidas de processos sujeitos ao pagamento	95%	5%	100%		[n.º de guias emitidas/n.º de processos registados sujeitos a taxa]*100
Ind.18	% de participações nos Conselhos Municipais de Educação das NUTS III Douro e Alto Tâmega	80%	5%	100%		[n.º de participações nos Conselhos Municipais de Educação/n.º de reuniões realizadas]*100
Ind.19	N.º de ações efetuadas de apoio às boas práticas	50	10	75		nº de ações realizadas
Ind.20	% de pareceres emitidos sobre processos no âmbito do art. 13.º-A do RJUE , relativamente a operações urbanísticas, nos concelhos das NUTS III Douro e Alto Tâmega	80%	5%	100%		[n.º de pareceres emitidos/n.º de pareceres solicitados]*100
Ind.21	% de pareceres emitidos no âmbito do RJREN	90%	5%	100%		[n.º de pedidos/n.º de processos analisados]*100
Ind.22	% de pareceres emitidos no âmbito dos AIA, relativos aos descritores: - Socioeconómica; - Ordenamento do Território; - Uso do solo; - Afetação do ADV.	90%	5%	100%		[n.º de pareceres emitidos/n.º de pareceres solicitados]*100
Ind.23	% de vistorias e ações de fiscalização realizadas, incluindo no processo de licenciamento ambiental	90%	5%	100%		[n.º de ações realizadas/n.º de ações solicitadas]*100
Ind.24	% de participações em reuniões conselho diretivo no âmbito da Cogestão das Áreas Protegidas da Região, designadamente do Parque Natural do Alvão	80%	5%	100%		[n.º de participações/n.º de reuniões realizadas]*100
Ind.25	% de documentos produzidos em resposta a solicitações expressas do Conselho Diretivo	80%	5%	100%		[n.º de documentos realizados/n.º de documentos solicitados]*100

OP: Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos.

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.26	% de pareceres produzidos para instrução de processos de contraordenação	80%	5%	100%		[n.º de pareceres/n.º de solicitações]*100
Ind.27	% de contributos efetuados quanto ao desenvolvimento de ferramentas de gestão e monitorização	90%	5%	100%		[n.º de contributos/n.º de solicitações]*100

OP: Gestão do Alto Douro Vinhateiro (ADV) Património Mundial (PM).

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind.28	% de pareceres elaborados no âmbito da gestão da paisagem do ADV	80%	5%	100%		[n.º de processos analisados/n.º de processos entrados]*100
Ind.29	% de documentos/ações de resposta a solicitações da (CNU) e do Centro Património Mundial (CPM)	80%	2%	100%		[n. º solicitações respondidas/n.º solicitações efetuadas]*100
Ind.30	% de ações de sensibilização junto da Comunidade Escolar, incluindo universidades	80%	5%	100%		[nº de ações realizadas/ n.º ações programadas]*100
Ind.31	% de ações de sensibilização e de divulgação das boas práticas agrícolas e ambientais para a preservação dos atributos que levaram à classificação do ADV como PM	90%	5%	100%		[nº de ações realizadas/ n.º ações programadas]*100
Ind.32	% de candidaturas analisadas ao Prémio Vinha Douro 2025	80%	2%	100%		[nº de candidaturas analisadas/n.º candidaturas recebidas]*100
Ind.33	% de ações de recolha, tratamento e integração de informação no âmbito dos sistemas de informação, de forma a atualizar do sistema de monitorização, com exportação dos processo de Gestão, incluindo nas vertentes da paisagem	80%	2%	100%		[nº de atualizações efetuadas com base nos processos em gestão/nº de atualizações necessárias]*100
Ind.34	% de ações de monitorização aos pontos de observação das paisagens de referência, com base nas pretensões aprovadas, para atualização do sistema de monitorização do ADV	80%	2%	100%		[n.º ações realizadas/n.º ações autorizadas tendo por base os processos em gestão]*100
Ind.35	% de processos analisados de avaliação de Impactes em Património nos grandes projetos com incidência no ADVPM	80%	2%	100%		[n.º processos analisados/n.º processos entrados]*100
Ind.36	Número de ações de comunicação que contribuem para a divulgação, reconhecimento e apropriação dos valores identitários do ADV pelos agentes do território	10	5	20		Número de ações efetuadas

4.2.21 - DIVISÃO DE CULTURA

OP: Melhorar a perceção da CCDR NORTE junto dos seus públicos

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 1	Grau de satisfação dos participantes em ações de comunicação promovidas pela CCDR NORTE	4	1	5		Média (na escala de 1 a 5) dos questionários de satisfação aplicados

OP: Melhorar a perceção da CCDR NORTE junto dos seus públicos

Indicadores		Meta	Tolerância	Valor Crítico	Resultado	Fórmula
Ind. 2	Nº de iniciativas para promover a aproximação da marca NORTE ao território e às valências da CCDR NORTE	5	1	7		Nº de Iniciativas
Ind. 3	Percentagem de aumento do alcance das plataformas digitais da CCDR NORTE	10%	5%	15%		Análise da evolução das visualizações e cliques

IV.3 - RECURSOS

O presente capítulo apresenta os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDR NORTE disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para o ano de 2025.

4.3.1 HUMANOS

A proposta de mapa de pessoal da CCDR NORTE e das Estruturas de Missão é a seguinte:

A caraterização dos recursos humanos é apresentada resumidamente no quadro que se segue e tem por base o Mapa de Pessoal planeado para 2025 (Anexo 4)

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS
Dirigentes - Direção Superior	16
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de Equipa	61
Técnico Superior	597
Especialistas de sistemas e tecnologias de informação	19
Coordenador Técnico	6
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8
Assistente Operacional	66
Total	**1030**

4.3.2 FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos para o exercício de 2025, que englobam as componentes de receita e despesa associadas à prossecução dos objetivos estratégicos da CCDR NORTE, estão devidamente discriminados no Anexo 2.

Orçamento de Funcionamento	**46 952 085,00 €**
Despesas c/ Pessoal	36 076 736,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	5 808 867,00 €
Outras despesas correntes	1 247 547,00 €
Despesas de Capital	3 818 935,00 €
Orçamento de Investimento	**79 714 035,00€**
Despesas c/ Pessoal	7 958 621,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	3 899 134,00 €
Despesas de Capital	67 856 280,00 €
TOTAL	**126 666 120,00**

4.3.3 PATRIMONIAIS

Em virtude da reorganização institucional da CCDR NORTE, ocorrida em 2024, registou-se uma expansão significativa da implantação territorial dos seus serviços, os quais passaram a estar representados em 32 localidades distintas da Região:

O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, operou a reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, convertendo-as em institutos públicos. No âmbito desta reforma administrativa, foram integradas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR NORTE), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, as seguintes entidades: a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) e o departamento de licenciamento e planeamento industrial da Direção de Proximidade Regional e Licenciamento da Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Em virtude desta integração, a CCDR NORTE assume as atribuições e competências, bem como os direitos, obrigações e posição contratual anteriormente detidos pela CCDRN, DRAPN, DRCN e pelos demais serviços desconcentrados de natureza territorial regional pertencentes à administração direta e indireta do Estado, conforme o disposto nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 5.º do referido diploma legal.

Entre as consequências desta incorporação institucional, destaca-se, nomeadamente, a transferência da frota automóvel e do património imobiliário público afeto aos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para a CCDR NORTE

CAPÍTULO V – PLANO DE FORMAÇÃO

Tendo em consideração a relevância da valorização profissional dos recursos humanos e o consequente desenvolvimento de competências como elemento fundamental para o incremento do desempenho organizacional, a formação assume-se como um processo contínuo e permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional. Este processo atua não apenas como instrumento de qualificação — possibilitando a aquisição de competências estratégicas, técnicas e relacionais — mas também como catalisador da inovação organizacional, promovendo a mudança, a transformação e a melhoria contínua. Neste contexto, a formação permite acompanhar as novas áreas de intervenção e os desafios emergentes da organização, nomeadamente os inerentes à economia digital, bem como a atualização e expansão das competências existentes. Assim, a valorização dos recursos humanos, concretizada através da qualificação e formação de dirigentes e trabalhadores, configura-se como uma atividade estratégica de elevada importância para o ano de 2025 (vide "Plano de Formação 2025", constante do anexo 6).

CAPÍTULO VI - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A CCDR NORTE ambiciona ser reconhecida como uma entidade de referência na administração pública, destacando-se pela excelência nos padrões de eficácia, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Esta visão está aliada a elevados níveis de produtividade e à valorização e satisfação dos seus colaboradores.

Com uma oferta abrangente de serviços, a CCDR NORTE identifica como prioridade a flexibilização e integração dos seus procedimentos, promovendo uma resposta mais ágil, diversificada e ajustada às exigências atuais.

Para concretizar esta visão, é fundamental garantir uma adequada Transformação Digital, acautelando que as Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI) estão alinhadas com as prioridades estratégicas e operacionais, fornecendo serviços digitais de qualidade a todos os seus clientes, internos e externos, com base numa rede otimizada de processos de negócio e numa arquitetura tecnológica que viabilize a interoperabilidade e a segurança da informação.

Em linha com as orientações estratégicas que constam no Programa do Governo e na Lei das Grandes Opções para 2024-2028 (Lei nº 45-B/2024, de 31 de dezembro), a CCDR NORTE inscreveu no QUAR 2025 um objetivo operacional (OP5 – Promover a transformação digital, a reestruturação e a simplificação dos processos administrativos), quantificado por dois indicadores (17 e 18).

Neste âmbito, e dando continuidade ao "Plano Estratégico para a integração dos Sistemas de Informação da CCDR NORTE" (PESI), delineado em 2024 a execução física das Candidaturas aprovadas pelo NORTE 2030 e a submissão no Balcão da terceira Candidatura ao NORTE 2030-2023-11 constituem o alinhamento de grande parte das Atividades para 2025.

Estas atividades têm como finalidade criar as condições técnicas e operacionais para que a integração dos serviços na CCDR NORTE se proceda de forma harmonizada e contemple melhorias ao nível do seu funcionamento, com principal enfoque nos processos e tecnologias, que proporcionem um melhor desempenho global da instituição.

A seguir, apresenta-se um conjunto de iniciativas a serem desenvolvidas e implementadas ao longo de 2025 em diversas áreas de atuação.

No quadro da promoção da transformação digital, da reestruturação organizacional e da simplificação dos processos administrativos, proceder-se-á à execução das seguintes ações:

Quadro de Ações – Transformação Digital e Reestruturação Administrativa - CCDR NORTE

Área de Atuação	Ação Prevista	Objetivo/Impacto Esperado
Gestão de Compensações	Implementação de plataforma para candidaturas e pagamento ao Fundo de Transição Justa de Matosinhos	Facilitar a gestão eficiente e transparente dos processos de compensação
Avaliação de Projetos de I&D	Criação de plataforma desmaterializada para avaliação de mérito dos projetos	Agilizar e digitalizar processos de avaliação técnica de projetos de inovação
Serviços ao Cidadão	Trabalhos preparatórios para implementação de balcão informativo de serviços prestados pela CCDR NORTE	Melhorar o acesso e a transparência dos serviços disponíveis
Atendimento Digital	Apoio aos utilizadores do atual Balcão Eletrónico (https://e-balcao.ccdr-n.pt)	Garantir continuidade do serviço até substituição por nova ferramenta integrada de gestão processual
Planeamento Técnico de Substituição	Elaboração do Caderno de Encargos para nova plataforma integrada	Definir requisitos técnicos e funcionais para modernização e integração tecnológica

Relativamente ao conjunto de atividades destinadas à harmonização dos Sistemas de Informação e das Infraestruturas Tecnológicas, proceder-se-á à execução das seguintes ações:

Quadro de Ações – Harmonização de Sistemas de Informação e Infraestruturas Tecnológicas - CCDR NORTE

Área de Intervenção	Ação Prevista	Objetivo/Impacto Esperado
Gestão Documental	Uniformização transversal da Gestão Documental e upgrade do iPortalDoc; massificação da Assinatura Digital	Padronizar processos documentais e reforçar a eficiência e segurança das assinaturas eletrónicas
Mobilidade Institucional	Aquisição e implementação de sistema para reserva e gestão de viaturas	Melhorar a organização e a eficiência das viagens institucionais
Serviços de Apoio Técnico	Estudos técnicos para lançamento de concurso de serviços de cópia, impressão e digitalização	Otimizar processos administrativos com soluções externalizadas
Comunicações Móveis	Aquisição de serviços móveis e integração das entidades ex-CCDR-N, ex-DRAPN e ex-DRCN num único contrato	Unificar comunicações e facilitar gestão contratual e operacional
Infraestrutura de Rede	Harmonização dos pontos de rede em todos os locais da CCDR NORTE	Racionalizar a infraestrutura de TI, promovendo eficiência e conectividade
Cibersegurança e Gestão de Identidades	Implementação de soluções integradas para segurança da informação e gestão de identidades e perfis	Aumentar a resiliência da rede institucional e cumprir exigências legais de cibersegurança
Autenticação Segura	Adoção de políticas de autenticação multifator (MFA)	Reforçar a proteção contra acessos indevidos nos sistemas da CCDR NORTE
Gestão de Controlo	Atualização da plataforma CTRL para apoio ao Controlo de Animais	Melhorar o suporte técnico às atividades da VFL-Unidade de Licenciamento, Controlo e Estatística
Receitas da Agricultura	Upgrade do sistema SEGR para correta integração no ERP Cegid	Garantir rastreabilidade e rigor na cobrança de receitas
Recursos Humanos	Migração do Cadastro RH da ex-DRAPN para o ERP Cegid	Integrar e qualificar a informação para gestão administrativa eficiente

No contexto da cooperação institucional e da interoperabilidade com outras entidades da Administração Pública, encontram-se previstas as seguintes ações:

Quadro de Ações – Colaboração Institucional e Interoperabilidade - CCDR NORTE

Área de Colaboração	Ação Prevista	Entidade Parceira	Objetivo/Impacto Esperado
Partilha de Soluções Digitais	Replicação e disponibilização da aplicação "STATUS-PDR2020" a outras CCDR, nomeadamente à CCDR do Alentejo	Outras CCDR	Promover a uniformização de ferramentas de acompanhamento e gestão do PDR2020
Interoperabilidade de Dados	Ativação do webservice de consulta de dados administrativos conforme o Protocolo com o IVV	IVV (Instituto da Vinha e do Vinho)	Facilitar o acesso integrado aos dados do regime de autorizações para plantações de vinhas e gestão do potencial vitícola

No contexto das iniciativas de modernização dos postos de trabalho e de reforço da cibersegurança, encontram-se previstas as seguintes intervenções:

Postos de Trabalho e Cibersegurança - CCDR NORTE

Área de Intervenção	Ação Prevista	Objetivo/Impacto Esperado
Infraestrutura de Trabalho	Melhoria de hardware e software dos postos de trabalho	Elevar a qualidade do atendimento ao cidadão e otimizar a eficiência dos colaboradores
Colaboração Digital	Instalação de salas de videoconferência nos principais locais de trabalho	Facilitar o trabalho colaborativo e o atendimento remoto
Cibersegurança Institucional	Elaboração do Relatório Anual de Cibersegurança e atualização do Inventário de Ativos	Cumprimento das obrigações perante o CNCS e reforço da segurança digital
Cultura de Segurança	Campanhas de sensibilização e divulgação de boas práticas em segurança da informação	Promover comportamentos seguros e conscientes no uso de tecnologias
Modernização Tecnológica	Alterações na infraestrutura tecnológica para adoção do domínio ccdr-n.pt e descontinuação do drapnorte.gov.pt	Unificação da identidade digital institucional e migração de serviços associados (ex. GeoPortal)

No âmbito da promoção e da captação de recursos financeiros destinados a sustentar a Transição Digital, as atividades da CCDRN previstas para o ano de 2025, incidirão prioritariamente sobre os seguintes eixos de atuação:

Quadro de Ações – Financiamento da Transição Digital

Área de Foco	Ação Prevista	Objetivo/Impacto Esperado
Candidatura a Financiamento	Desenho e submissão da 3ª candidatura ao AVISO NORTE2030-2023-11 ("+ Digital A Norte 3")	Reforçar a comunicação institucional, melhorar a segurança física dos sistemas e fortalecer a cibersegurança
Execução de Candidaturas em Curso	Garantir a execução física e financeira das candidaturas NORTE2030-FEDER-01173600 e NORTE2030-FEDER-01785400	Assegurar o cumprimento dos objetivos dos projetos financiados e a boa gestão dos recursos públicos

Por último, com o propósito de fomentar a desburocratização, a elevação da qualidade dos serviços prestados e o incentivo à inovação, encontram-se previstas as seguintes medidas:

Quadro de Ações – Desburocratização, Qualidade de Serviço e Inovação - CCDR NORTE

Área Estratégica	Ação Prevista	Entidade/Colaboração	Objetivo/Impacto Esperado
Atendimento Omnicanal	Implementação do sistema IVR (Interactive Voice Response), com número único e menus interativos	Interno	Melhorar a acessibilidade e eficiência no atendimento telefónico ao cidadão
Inovação Tecnológica	Desenvolvimento de sessões exploratórias com aplicação de Inteligência Artificial para agilização de processos	Interno	Promover a transformação digital e o uso de tecnologias emergentes na gestão institucional
Território e Competências	Apoio técnico e participação na equipa funcional do Centro de Competências da Região Norte (CCR Norte – BUPi)	Equipa funcional do Protocolo BUPi	Contribuir para o desenvolvimento regional através da inovação e colaboração interinstitucional
Serviços Desmaterializados	Garantia da funcionalidade e disponibilidade dos serviços digitais do DRAP Online (Formação Profissional Agrícola e Gestão de Processos RAN)	Outras CCDR + Projeto Simplex+	Assegurar serviços digitais eficazes, acessíveis e contínuos para os cidadãos e agentes do setor

O ano de 2025 assumirá um papel determinante na continuidade das medidas de Modernização Administrativa já iniciadas, sendo igualmente essencial para a consolidação de um novo paradigma organizacional, orientado para a transição digital e para a simplificação dos processos de trabalho e comunicação.

CAPÍTULO VII - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação institucional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR NORTE) constitui um instrumento estratégico fundamental para o cumprimento da sua missão de promoção do desenvolvimento integrado e da coesão territorial da Região Norte. Num contexto de crescente complexidade administrativa e de proximidade com os cidadãos, entidades públicas e privadas, a comunicação assume um papel central na afirmação da identidade institucional, na transparência da ação pública e na valorização das políticas regionais.

Com a entrada em vigor dos novos estatutos em 2024, a CCDR NORTE passou por um processo de reconfiguração orgânica e funcional, integrando novas áreas de atuação, competências e equipas. Esta evolução exige uma abordagem renovada à comunicação institucional, capaz de refletir com clareza e coerência a nova realidade da organização, os seus objetivos estratégicos e o impacto das suas ações no território.

A comunicação institucional deve, assim, ser orientada por princípios de clareza, consistência, proximidade e eficácia, promovendo:

- A divulgação transparente das atividades, projetos e resultados da CCDR NORTE;
- A construção de uma imagem institucional sólida e reconhecida;
- O envolvimento dos diferentes públicos-alvo, internos e externos, através de canais adequados e estratégias segmentadas;
- A valorização da dimensão regional e da articulação com os municípios, entidades intermunicipais, associações e demais parceiros.

Neste sentido, torna-se imperativo desenvolver e implementar uma estratégia de comunicação integrada, que contemple tanto a comunicação externa — dirigida à sociedade civil, aos meios de comunicação social e aos parceiros institucionais — como a comunicação interna, essencial para o alinhamento, motivação e coesão das equipas.

A comunicação institucional da CCDR NORTE não é apenas uma ferramenta de informação: é um vetor de transformação, participação e afirmação regional.

Do ponto de vista externo, ao longo deste ano, as prioridades serão:

Quadro Resumo das Prioridades de Comunicação Externa da CCDR NORTE

Prioridade Estratégica	Objetivo Principal	Ações Previstas	Impacto Esperado
1. Estratégias de Aproximação Institucional aos Públicos da CCDR NORTE	Reforçar o posicionamento da CCDR NORTE como entidade de referência regional e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços	- Ações de divulgação e esclarecimento sobre competências e serviços - Reforço da presença digital (website, redes sociais, email marketing) - Realização de ações de proximidade no território	- Maior conhecimento e utilização dos serviços - Fortalecimento da relação com os utentes - Melhoria da eficácia das estratégias de desenvolvimento e coesão territorial
2. Consolidação do Sentido de Identidade Regional	Estimular a participação ativa de cidadãos e instituições na construção de uma estratégia territorial sustentável	- Ações de marketing territorial - Estabelecimento de parcerias estratégicas de comunicação	- Reforço da identidade regional - Envolvimento dos agentes do território - Fortalecimento da coesão social e territorial
3. Divulgação da Estratégia de Desenvolvimento Regional NORTE 2030	Promover o conhecimento, apropriação e monitorização da Estratégia NORTE 2030 por parte dos agentes e da população	- Comunicação dos pilares estratégicos e eixos transversais - Divulgação dos instrumentos de apoio disponíveis - Estímulo à participação cidadã na monitorização dos resultados	- Implementação eficaz da estratégia - Transparência e escrutínio público - Alinhamento dos agentes com os objetivos regionais
4. Promoção e Divulgação do Programa Regional NORTE 2030	Assegurar a divulgação eficaz do Programa Regional NORTE 2030 e mobilizar os agentes do território para a sua execução	- Implementação do Plano Estratégico de Comunicação do Programa - Comunicação dirigida aos agentes regionais	- Maximização do impacto dos fundos europeus - Acesso alargado aos instrumentos de financiamento - Concretização dos objetivos do programa 2021–2027

COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação interna constitui um pilar essencial para o funcionamento eficiente das instituições públicas, contribuindo decisivamente para a articulação entre serviços, a melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes e a promoção do bem-estar dos colaboradores. A adoção de estratégias eficazes de comunicação interna permite reforçar a coesão organizacional, fomentar a colaboração entre equipas e assegurar a circulação clara e oportuna de informação.

Este tema reveste-se de especial relevância no atual contexto da CCDR NORTE, que, na sequência da entrada em vigor dos novos estatutos, assiste a um crescimento significativo do seu quadro de pessoal, o qual se encontra agora distribuído geograficamente por toda a Região Norte. Esta nova configuração exige a implementação de mecanismos que garantam uma comunicação fluida e integrada entre todas as unidades orgânicas, promovendo o alinhamento institucional e o trabalho colaborativo.

Para dar resposta a este desafio, serão adotadas e adaptadas diversas ferramentas de comunicação interna, nomeadamente:

A nova intranet da CCDR NORTE, concebida como plataforma central de partilha de informação, documentos e recursos institucionais;

O serviço de email marketing interno, destinado à disseminação regular e segmentada de conteúdos relevantes para os colaboradores.

Paralelamente, será mantida uma agenda anual de iniciativas de networking, envolvendo equipas e dirigentes dos diferentes serviços, com o objetivo de estimular o conhecimento mútuo, a criação de sinergias e o fortalecimento da cultura organizacional.

A comunicação interna da CCDR NORTE será, assim, orientada para a construção de uma instituição mais coesa, eficiente e centrada nas pessoas, capaz de responder com qualidade e proximidade aos desafios do desenvolvimento regional.

Quadro Resumo das Prioridades de Comunicação Interna na CCDR NORTE

Dimensão	Descrição	Objetivos	Ferramentas/ Ações	Impacto Esperado
Importância Estratégica	Pilar essencial para o funcionamento eficiente da instituição	- Articulação entre serviços - Melhoria da qualidade do serviço - Promoção do bem-estar dos colaboradores		- Reforço da coesão organizacional - Colaboração entre equipas - Circulação clara e oportuna de informação
Contexto Institucional	Crescimento significativo do quadro de pessoal e dispersão geográfica das equipas	- Garantir comunicação fluida e integrada - Promover alinhamento institucional		- Trabalho colaborativo entre unidades - Integração eficaz de novas equipas
Ferramentas de Comunicação Interna	Meios adotados para responder aos desafios atuais	-Nova intranet como plataforma central de partilha - Serviço de email marketing interno	- Disseminação regular de conteúdos - Acesso facilitado à informação institucional	
Dinâmicas de Networking	Iniciativas para reforçar relações interpessoais e institucionais	Agenda anual de encontros entre equipas e dirigentes	- Estímulo ao conhecimento mútuo - Criação de sinergias - Fortalecimento da cultura organizacional	
Orientação Estratégica	Visão para a comunicação interna	Construção de uma instituição coesa, eficiente e centrada nas pessoas	—	Resposta qualificada aos desafios do desenvolvimento regional

7.1 ESTRATÉGIAS DE APROXIMAÇÃO INSTITUCIONAL AOS PÚBLICOS DA CCDR NORTE

A aproximação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR NORTE) aos seus diversos públicos — cidadãos e instituições, tanto os que já beneficiavam dos seus serviços como os que passam a fazê-lo na sequência da integração de novas competências — reveste-se de importância estratégica para a afirmação do seu posicionamento como entidade de referência regional. Este esforço visa garantir que todos os cidadãos tenham acesso facilitado aos múltiplos serviços disponibilizados pela instituição, promovendo simultaneamente a geração de um sentimento de confiança nas instituições públicas.

Esta aproximação constitui um fator determinante para a capacitação dos serviços da CCDR NORTE na conceção e implementação eficaz de estratégias de desenvolvimento e coesão territorial. Nesse sentido, serão desenvolvidas ações específicas de divulgação e esclarecimento, com o objetivo de informar os utentes sobre as áreas de competência da instituição e os mecanismos de acesso aos serviços prestados. Com vista à melhoria da acessibilidade à informação e à otimização da experiência dos utilizadores, será reforçada a presença digital da CCDR NORTE.

Complementarmente, a realização de ações de proximidade no território, promovidas pelas equipas técnicas e pelo Conselho Diretivo da CCDR NORTE, será integrada na agenda institucional ao longo de todo o ano, com o propósito de estreitar relações com os diversos agentes regionais e reforçar a presença da instituição junto das comunidades locais.

7.2 REFORÇO DO SENTIDO DE IDENTIDADE REGIONAL

O incentivo à participação ativa de instituições e cidadãos na construção de uma estratégia de desenvolvimento e coesão territorial, sustentável e sustentada, revela-se essencial para a concretização da missão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP (CCDR NORTE). Neste contexto, a implementação de ações de marketing territorial, bem como o estabelecimento de parcerias estratégicas no domínio da comunicação, constituem componentes estruturantes da política de comunicação institucional da CCDR NORTE, contribuindo para o reforço da identidade regional e para o envolvimento dos diversos agentes do território.

7.3 DIVULGAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE 2030

A Estratégia NORTE 2030, aprovada pelo Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte em 30 de dezembro de 2020, constitui o principal referencial estratégico para o desenvolvimento da Região Norte no horizonte 2021–2027. Esta estratégia assenta em cinco pilares fundamentais: a intensificação tecnológica da base produtiva; a valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; a melhoria do posicionamento competitivo à escala global; a consolidação sustentável do sistema urbano policêntrico; e a promoção da empregabilidade de públicos e territórios-alvo.

Estas dimensões estruturantes articulam-se com três eixos transversais que reforçam a sua abrangência e impacto: o aumento das qualificações em todos os segmentos da população da Região Norte; a promoção da equidade no acesso a bens e serviços públicos de qualidade; e a melhoria da eficácia e eficiência do modelo de governação regional.

Para garantir a concretização desta estratégia, a Região Norte contará com o apoio do Programa Regional NORTE 2030, dotado de uma verba de 3,4 mil milhões de euros, bem como com os restantes programas de financiamento europeu, de gestão nacional e europeia, e com o contributo das diversas unidades orgânicas da CCDR NORTE.

A implementação eficaz da Estratégia NORTE 2030 exige o reforço do envolvimento ativo:

- De todos os agentes do território, de forma integrada e sustentável, sendo essencial que estes conheçam e se apropriem não apenas da Estratégia de Desenvolvimento Regional, mas também dos principais instrumentos de apoio disponíveis para a sua concretização;

- Da população em geral, através da participação na monitorização e no escrutínio público dos níveis de execução dos objetivos e metas definidos, bem como da avaliação do impacto real dos investimentos apoiados na vida das pessoas e das instituições da Região.

7.4 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA REGIONAL NORTE 2030

Na qualidade de Autoridade de Gestão do Programa Regional NORTE 2030, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, IP (CCDR NORTE) assume a responsabilidade pela divulgação eficaz deste instrumento de financiamento europeu, no âmbito do quadro de programação 2021–2027, junto de todos os agentes do território. Neste contexto, a implementação do Plano Estratégico de Comunicação do Programa Regional NORTE 2030 constitui uma prioridade institucional, orientada para assegurar o conhecimento, a apropriação e a mobilização dos recursos disponíveis por parte dos diversos intervenientes regionais.

CAPÍTULO VIII – ANEXOS

ANEXO 1 – Contrato Programa

ANEXO 2 – QUAR 2025

ANEXO 3 – Plano de Atividades das Unidades Orgânicas

ANEXO 4 – Mapa de Pessoal

ANEXO 5 – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ANEXO 6 – Plano de Formação 2025

ANEXO 7 – Deliberação 646_2025 UO da CCDR NORTE_LEI ORGÂNICA

ANEXO 8 – Programa Norte 2030

ANEXO 9 – Programa Espaço Atlântico

ANEXO1 Síntese contrato-programa

O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procedeu a conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.), sob a tutela e a superintendência da coesão territorial. No âmbito desta conversão foram transferidas atribuições e procedeu-se a integração de diversos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas CCDR, I.P., alterando-se a respetiva orgânica, com uma redefinição estratégica no que diz respeito a sua missão e atribuições, as competências dos seus órgãos, as formas de funcionamento e articulação com as demais entidades.

Através deste processo, as CCDR, I.P. passaram a constituir-se como entidades que integram as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento regional integrado do território, cumprindo-se um dos objetivos já há muito propugnado, no sentido das CCDR se constituírem como serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas, sustentáveis e coesas. Com esta reforma do Estado, as CCDR, I.P. passam a planear o desenvolvimento regional nas suas diferentes dimensões, de forma integrada, dotando-as de maior autonomia e meios, e aumentando a eficiência e eficácia da implementação das políticas públicas de âmbito transversal nos seus territórios.

De acordo com o previsto no referido diploma, a articulação entre as medidas de política pública nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional é assegurada por via de contrato-programa, instrumento de governação multinível que define o contributo das regiões para os objetivos de política pública nacional, a nível macro, relacional e transacional. O contrato-programa está ancorado na Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, e nas suas agendas temáticas, e alinhado com a Estratégia de Desenvolvimento do Norte para o Período de Programação 2021-27 das Políticas da União Europeia – NORTE 2030, bem como com a Estratégia de Especialização Inteligente da Região Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027).

Em reunião do conselho de concertação territorial de 06 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências atribuídas pelo Decreto-Įei n.º 35/2023, de 26 de maio, foi aprovado o contrato-programA que visa assegurar a articulação entre as medidas de política pública nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas

e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiros afetos ao cumprimento dos mesmos. Trata-se de um instrumento de operacionalização da política pública de desenvolvimento regional, cuja responsabilidade política é da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas que compõem o conselho de concertação territorial, entidade que acompanha as estratégias políticas e programas com incidência no desenvolvimento territorial. Os contratos de gestão dos membros do conselho diretivo da CCDR NORTE estão em consonância com o contrato-programa. O contrato-programa visa integrar e articular territorialmente as políticas públicas indispensáveis a execução das políticas de desenvolvimento regional nas seguintes áreas de atuação:

a. No âmbito das políticas públicas de desenvolvimento regional:
    - Planeamento e desenvolvimento regional, urbano e rural;
    - Ordenamento do território;
    - Autarquias locais.
b. No âmbito das políticas públicas de cariz setorial:
    - Ambiente;
    - Conservação da natureza;
    - Economia;
    - Cultura;
    - Educação;
    - Agricultura e pescas.

A execução do contrato-programa é aferida pelo cumprimento das metas definidas para os indicadores previstos no anexo I. Os indicadores são determinados tendo por base as potencialidades e as características geográficas, naturais, sociais e humanas do território abrangido pela CCDR NORTE, com vista ao seu equilibrado desenvolvimento, considerando as carências e os interesses das respetivas populações.

Para efeitos do presente contrato-programa, considera-se:

a. Indicadores macro ou de contexto: aqueles que visam medir o contributo da região para o cumprimento de determinada meta estabelecida a nível nacional, sem uma relação obrigatória com as competências da CCDR NORTE;
b. Indicadores relacionais ou de resultado: aqueles que visam medir o impacto e ou o nível de ação numa determinada área política, ou seja, os efeitos diretos gerados na concretização dos objetivos, com uma relação indireta com as competências da CCDR NORTE;

c. Indicadores transacionais ou de realização: aqueles que visam medir a performance e ou o nível de serviço no desempenho das competências, ou seja, os produtos gerados pela concretização das atividades, com uma relação direta com as competências da CCDR NORTE

Os indicadores previstos no número anterior e a definição das suas metas resultam da articulação entre a área governativa da coesão territorial, as áreas governativas que compõem o conselho de concertação territorial e cujas políticas públicas são indispensáveis a definição da política de desenvolvimento regional, e a CCDR NORTE

Os indicadores relacionais ou de resultado que estejam dependentes da execução de fundos europeus devem ter em consideração o âmbito geográfico correspondente ao respetivo Programa Regional no Continente do ciclo de programação de fundos europeus para o período 2021-2027 – Portugal 2030.

A execução global dos contratos-programa é acompanhada e monitorizada pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, sendo os seus resultados apresentados no conselho de concertação territorial.

O conselho de concertação territorial, no âmbito do processo de acompanhamento e monitorização previsto no número anterior, pode emitir orientações para ajustamentos que se revelem necessários ao cumprimento do contrato-programa. A execução do contrato-programa da CCDR NORTE é acompanhada e monitorizada pelo respetivo conselho de coordenação intersectorial que integra, entre outros, representantes das áreas governativas cujas políticas públicas são indispensáveis a execução da política de desenvolvimento regional.

O conselho de coordenação intersectorial deve desenvolver os instrumentos e as ferramentas necessárias para o correto e integral acompanhamento e monitorização prevista no número anterior, através do apoio administrativo e logístico assegurado pela CCDR NORTE A CCDR NORTE institui os procedimentos necessários ao processo de comunicação e de reporte de informação da execução do presente contrato- programa, incluindo para conhecimento do respetivo conselho regional e do público em geral.

A função de acompanhamento e avaliação dos contratos-programa é ainda apoiada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, podendo ambas as entidades participar nas atividades do conselho de coordenação intersetorial, nos termos do previsto no n.º 3 ou no n.º 5, ambos do artigo 22.º do Decreto-Įei n.º 36/2023, de 26 de maio.

O conselho de coordenação intersectorial é o fórum de definição e implementação de ações e medidas de política pública que exijam a cooperação entre a CCDR NORTE e os diferentes setores.

Os diferentes setores devem, através dos seus representantes no conselho de coordenação intersectorial, articular com a CCDR NORTE, nomeadamente na gestão de questões relacionadas com o exercício das competências agora transferidas para as CCDR, I.P.

O conselho de coordenação intersectorial é também o espaço em que a CCDR NORTE articula com as áreas setoriais nas questões relacionadas com os seus territórios, nomeadamente nos concursos e medidas abertas pelos setores que possam contribuir para o cumprimento das metas e indicadores previstos no presente contrato-programa.

O processo de implementação e operacionalização do contrato-programa é objeto de avaliação intermédia a realizar pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, articulação com as áreas governativas envolvidas, durante o ano de 2026. O resultado da avaliação referida no número anterior é apresentado ao conselho de concertação territorial.

O contrato-programa pode ser sujeito a revisão após avaliação intermédia. O contrato-programa pode, ainda, ser sujeito a revisão anual e sempre que alterações significativas da política pública nacional o justifiquem, designadamente pela alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do contrato-programa, ou na sequência da tomada de posse de um novo Governo.
A revisão do contrato-programa, mediante proposta do conselho diretivo ou da tutela, é elaborada pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas, e aprovada pelo conselho de concertação territorial.

A CCDR NORTE compromete-se a cumprir os indicadores e metas definidas no presente contrato-programa, sendo o seu cumprimento objeto de avaliação final a realizar, após o término do período de vigência do contrato, pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas.

A avaliação final do contrato-programa é efetuada através da aplicação de uma metodologia de avaliação a elaborar pela AD&C e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, conjuntamente com as CCDR, I.P., e aprovada pelo conselho de concertação territorial, sob proposta da tutela da CCDR NORTE
O resultado da avaliação referida no número anterior é apresentado ao conselho de concertação

territorial.

O contrato-programa vigora a partir do dia 1 de janeiro de 2024 até ao dia 31 de dezembro de 2029.

Os bens públicos caracterizam-se pela não rivalidade e não exclusão do seu consumo, isto é, (i) o facto de um cidadão deles usufruir não limita em nada o usufruto de qualquer outro (não rivalidade); (ii) não é possível excluir, nomeadamente através do mecanismo dos preços, qualquer cidadão de deles usufruir (não exclusão). O financiamento da oferta de bens públicos confronta-se com o típico comportamento económico dos consumidores de "ir a boleia" (*free riding*). Os consumidores não estão dispostos a financiar a sua oferta, pelo menos na quantidade socialmente ótima, dado que dela beneficiam independente da sua contribuição. Não existindo rivalidade e exclusão no consumo, qualquer cidadão sabe que pode usufruir de um bem público independente do seu contributo voluntário para a sua oferta. Por outro lado, os produtores privados não se apropriam da totalidade do valor económico gerado (aferido na ótica social e não de mercado), gerando uma externalidade positiva, sem que sejam compensados por ela (no mínimo, pelo diferencial de custos).

Os bens de clube são caracterizados pela existência de rivalidade no consumo coletivo. No caso de bens de mérito, isto é, de bens e serviços consagrados constitucionalmente como direitos dos cidadãos, como a saúde, a educação, ou a justiça, a existência dessa rivalidade pode gerar congestionamento. Não podendo ser excluídos os cidadãos do seu uso ou consumo, então é necessário encontrar a escala territorial adequada para a sua provisão ao menor custo, indispensável a resolução de eventuais problemas de congestionamento resultantes da rivalidade do consumo coletivo.

CEDRU, Ernst & Young e Augusto Mateus & Associados (2019).

Foray, D., Goddard, J., Beldarrain, X. G., Įandabaso, M., McCann, P., Morgan, K., Nauwelaers, C. & Ortega-Argilés, R. (2012). Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2019).

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2020a, 2020b).

ANEXO 8

Programa NORTE2030

O NORTE 2030 (Programa Regional do Norte 2021-2027) constitui um instrumento de suporte a execução das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regionais, mobilizando recursos financeiros para alavancar o investimento na Região Norte, no quadro da Política de Coesão Europeia e do Acordo de Parceria Portugal 2030 e em conjunto com os seus demais Programas.

O NORTE 2030 potencia o melhor da Região, os seus recursos endógenos, a qualidade e a experiência do tecido económico e a capacidade dos sistemas de inovação e da criatividade, enquanto fomenta a ação individual e coletiva.

Numa altura em que verificamos uma consistente evolução do NORTE, o NORTE 2030 constitui uma renovada oportunidade para reforçar as políticas de proximidade em prol do desenvolvimento do nosso território.

Com base numa estratégia de desenvolvimento regional construída com a participação dos vários atores da Região, a implementação do NORTE 2030 é feita em cinco Eixos alinhados com as estratégias europeias, nacionais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Estes dão resposta aos novos desafios globais, como o digital, o clima, a energia, o ambiente, entre outros.

POR UM NORTE MAIS COMPETITIVO

O objetivo "Norte Mais Competitivo" cria ferramentas para reforçar as capacidades de investigação e inovação, aproveitar as vantagens da digitalização e reforçar o investimento empresarial que conduz ao crescimento sustentável e à competitividade das empresas do NORTE.
Dar continuidade à transformação da economia do NORTE está ao nosso alcance, através de objetivos estratégicos, como são a intensificação tecnológica da base produtiva, a valorização económica dos territórios e a melhoria do posicionamento competitivo à escala global.
É este um dos principais desafios para o futuro: crescer, mais e melhor, a NORTE, de olhos postos no desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo.

Prioridade	Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER)	Ação	• Criação de conhecimento científico e tecnológico; • Transferências de conhecimento e tecnologia para as empresas; • Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento.
Prioridade	Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (FEDER)	Ação	• Digitalização da administração regional e local.
Prioridade	Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER)	Ação	• Investimento empresarial produtivo; • Qualificação e internacionalização; • Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade.
Prioridade	Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo (FEDER)	Ação	• Especialização inteligente, redes e capacitação institucional.
Prioridade	Reforçar a conectividade digital (FEDER)	Ação	• Instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (gigabit).

POR UM NORTE MAIS VERDE

Um NORTE mais verde é sinónimo de um NORTE com mais qualidade de vida. Hoje, o planeamento sustentável dos territórios é crucial para valorizar os recursos finitos proporcionados pela natureza, numa relação que se quer cada vez mais harmoniosa entre o espaço urbano e o ambiente. Até 2029, num esforço coletivo, melhoraremos os serviços coletivos do NORTE, a eficiência energética dos territórios e a conservação da natureza e dos nossos espaços verdes.

Prioridade Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER)

Ação
- Eficiência energética na administração regional e local.

Prioridade Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos (FEDER)

Ação
- Autoconsumo e comunidades de energia renovável.

Prioridade Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER)

Ação
- Proteção civil e gestão integrada de risco;
- Adaptação às alterações climáticas;
- Gestão de recursos hídricos.

Prioridade Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER)

Ação
- Melhoria do ciclo urbano da água em alta e em baixa;
- Reutilização, resiliência, modernização e descarbonização do ciclo urbano da água.

Prioridade Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER)

Ação
- Investimentos em alta na gestão de resíduos;
- Investimentos em baixa na gestão de resíduos;
- Economia circular.

Prioridade Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER)

Ação
- Conservação da natureza, biodiversidade e património natural;
- Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica);
- Monitorização do ar e do ruído.

Prioridade Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER)

Ação
- Promoção da mobilidade sustentável.

Prioridade	Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER)	Ação	• Cultura; • Produtos turísticos regionais.
Prioridade	Melhorar o acesso ao emprego e as medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social (FSE+)	Ação	• Apoio ao emprego e ao empreendedorismo.
Prioridade	Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (FSE+)	Ação	• Competências e qualificações na administração regional e local; • Apoio à contratação e inserção de recursos humanos altamente qualificados.
Prioridade	Promover a igualdade de acesso e a conclusão de um percurso de formação inclusivo e de qualidade, desde a educação na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formações gerais e vocacionais, bem como a aprendizagem de adultos (FSE+)	Ação	• Formação superior.
Prioridade	Favorecer a inclusão com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa dos grupos desfavorecidos, melhorando a sua empregabilidade (FSE+)	Ação	• Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis; • Promoção da Inovação Social.
Prioridade	Reforçar a igualdade de acesso a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa. Modernizar os sistemas de proteção social e melhorar a acessibilidade e a eficácia dos sistemas e serviços de saúde (FSE+)	Ação	• Igualdade de acesso à educação; • Aumentar a qualidade e diversificar a prestação de serviços.

POR UM NORTE MAIS PRÓXIMO DOS CIDADÃOS

O desenvolvimento de políticas de proximidade, que tenha em conta as especificidades de cada território e de cada comunidade, é um dos pilares da verdadeira coesão territorial. Atrair e fixar população, criar e apoiar investimentos e densificar o tecido empresarial são metas do NORTE 2030. A regeneração e requalificação das redes urbanas e dos equipamentos públicos, a melhoria das condições dos nossos serviços de proximidade, como as escolas, os centros de saúde ou os equipamentos sociais, são alguns dos eixos deste Programa.

Prioridade	Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas (FEDER)	Ação	• Comunidades Intermunicipais e Área Metropolitana do Porto (ITI CIM e AMP) Eixo 1 - Serviços de Interesse Geral; Eixo 2 - Sistema Urbano Policêntrico; Eixo 3 - Ativos Territoriais. • ITI Redes Urbanas: Competitividade e afirmação dos centros urbanos enquanto nós de redes de inovação; Alterações climáticas e descarbonização; Estratégias de digitalização para respostas inovadoras.
Prioridade	Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas (FEDER)	Ação	• Valorização de recursos endógenos.

POR UM NORTE MAIS CONECTADO

A continua aposta na ferrovia do NORTE torna-se fundamental pelo potencial que confere à mobilidade de pessoas e bens e ao desenvolvimento do comércio, assim como à qualificação e inserção das empresas regionais nos mercados nacionais e internacionais.
O NORTE 2030 alcança uma mobilidade mais rápida, confortável e segura, com capacidade e velocidade para garantir o desenvolvimento dos nossos territórios.

Prioridade Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça (FEDER)

Ação • Intervenções na Ferrovia.

POR UM NORTE MAIS SOCIAL

A melhoria da qualidade de vida das pessoas do NORTE é a base do NORTE 2030. Para tal, o futuro exige-nos um trabalho coletivo focado em vários eixos.
No acesso à saúde e ao bem-estar, o aumento da capacidade de resposta dos centros hospitalares e o desenvolvimento de soluções para um envelhecimento ativo e feliz;
Na educação e no emprego, a promoção do sucesso escolar, o investimento na formação superior de qualidade e a melhoria das condições de acesso ao emprego, especialmente para os jovens;
A valorização do património, da cultura e do turismo sustentável enquanto bases do desenvolvimento económico, da inovação e inclusão social.
Todos constituem eixos fundamentais para a capacitação e para o desenvolvimento social.

Prioridade Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida, através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente pela promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (FEDER)

Ação • Investimento no Ensino Superior.

Prioridade Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (FEDER)

Ação • Aumento da capacidade de resposta da rede de centros hospitalares.

POR UM NORTE MAIS NEUTRO EM CARBONO E COM TRANSIÇÃO JUSTA

No contexto dos novos desafios globais, a neutralidade carbónica afirma-se como um objetivo crucial para o NORTE. Na próxima década, como protagonistas deste importante desafio, colocamo-nos na linha da frente do combate às alterações climáticas. Por uma transição justa, sustentada e sustentável. Por uma Região que continua a valorizar o território e a economia circular, que aponta ao rumo da descarbonização.
Em mãos, todos temos uma oportunidade para dar ao NORTE. Numa ação conjunta, a neutralidade carbónica é uma meta alcançável.

Prioridade Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União Europeia para 2030 e para uma economia comum com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)

Ação
- Intervenções reativas, de curto prazo, orientadas para a redução dos custos económicos e sociais resultantes do encerramento da refinaria da Petrogal;
- Intervenções proativas e preventivas, de médio e longo prazo, orientadas para a promoção da transição justa a nível ambiental, energético e climático.

ANEXO 9

O Programa Espaço Atlântico

O programa Espaço Atlântico apoia projetos de cooperação transnacional em 26 regiões atlânticas de quatro países: Espanha, França, Irlanda e Portugal, contribuindo para a realização da coesão económica, social e territorial da União Europeia.

O objetivo global do Programa é implementar soluções para responder aos desafios regionais nos domínios da inovação, eficiência de recursos, ambiente e bens culturais, apoiando o desenvolvimento regional e o crescimento sustentável.

Objetivos

O programa apoia a cooperação nas seguintes prioridades temáticas indicativas e objetivos específicos:

Inovação azul e competitividade (Smarter Europe)

- Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas
- Colher os benefícios da digitalização para os cidadãos, empresas, organizações de investigação e autoridades públicas

Ambiente Azul (Europa mais verde)

- Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa
- Promover a adaptação as alterações climáticas e a prevenção dos riscos de catástrofes, a resiliência, tendo em conta as abordagens baseadas no ecossistema
- Promover a transição para uma economia circular e eficiente em termos de recursos
- Melhorar a proteção e preservação da natureza, biodiversidade e infraestruturas verdes, incluindo em áreas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição

Turismo sustentável e social e cultura azul (Europa Social)

- Reforçar o papel da cultura e do turismo no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social

- Uma melhor governação para a cooperação no Espaço Atlântico (objetivo Interreg)

ORÇAMENTO

O orçamento do programa para 2021-2027 corresponde a 113 milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

A taxa de cofinanciamento dos projetos aprovados é de até 75% do investimento total.

BENEFICIÁRIOS

Organizações de apoio as

Empresas Empresas sociais

Organizações do

terceiro sector

Autoridades públicas

Organizações de educação e

formação Agências de proteção

ambiental Comunidades locais

Clusters da sociedade civil

Universidades, organismos de ensino superior e instituições de investigação/inovação

ÁREA ABRANGIDA

Tal como no programa anterior, o Espaço Atlântico 2021-2027 cobre a parte ocidental do Oceano Atlântico, incluindo todas as regiões da Irlanda e Portugal, bem como várias regiões francesas e espanholas próximas ou costeiras:

Espanha: País Vasco, Navarra, Įa Rioja, Cantabria, Principado de Asturias, Galiza, Andaluzia, Islas Canarias

França: Normandie (Haute Normandie e Basse Normandie), Pays-de-la-Įoire, Bretagne, Nouvelle-Aquitaine (Aquitaine, Įimousin,